



## LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 7.762, DE 29 DE MARÇO DE 2022

## LEI Nº 7.758, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-53 de Jardim do Mulato.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-53 de Jardim do Mulato, sem fins lucrativos, CNPJ 17.784.185/0001-75, situada na Av. Jaime Soares, s/n, centro, CEP 64.495-000 no município de Jardim do Mulato, no estado do Piauí.

Art. 2º A Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-53 de Jardim do Mulato é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade a representação, a assistência e defesa da classe dos trabalhadores profissionais da pesca artesanal e atividades aquícolas, idênticas, similares ou conexas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

(\* Lei de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.761, DE 29 DE MARÇO DE 2022

*Fica garantida ao portador de Transtorno do Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida ao portador de Transtorno do Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião.

Art. 2º A empresa contratante observará a aptidão do portador de transtorno espectro autista para assumir quaisquer cargos que estejam à disposição.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, quando couber, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

(\* Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior (PDT), (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

*Cria o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, não se aplicando tais dispositivos do presente projeto de lei, à entidades filantrópicas que utilizam telemarketing para angariar doações.

Parágrafo único. O Cadastro tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing, ou estabelecimentos que se utilizem deste serviço, efetuem ligações telefônicas, não autorizadas, para os usuários nele inscritos.

Art. 2º Compete ao PROCON/PI implantar, gerenciar e divulgar aos interessados o Cadastro, a partir da publicação desta Lei, bem como criar os mecanismos necessários à sua implementação.

Art. 3º O PROCON/PI disponibilizará, em seu site oficial e por meio de linha telefônica específica, a lista de usuários do Cadastro a que se refere o texto, discriminando o nome, número do telefone e data da inscrição.

Art. 4º A inscrição no Cadastro será realizada mediante os meios descritos no artigo anterior. No ato da inscrição o usuário deverá fornecer as seguintes informações:

- I - nome;
- II - número do RG;
- III - CPF;
- IV - endereço;
- V - CEP;
- VI - telefone a ser cadastrado;
- VII - e-mail.

Art. 5º A partir do 30º (trigésimo) dia do ingresso do usuário no Cadastro, as empresas que prestam serviços relacionados ao parágrafo único do artigo 1º, não poderão efetuar ligações telefônicas destinadas às pessoas inscritas no cadastro supra criado.

§ 1º O usuário poderá cadastrar somente linhas telefônicas registradas em seu nome, respeitando o limite máximo de 03 (três) números.

§ 2º Incluem-se, nas disposições desta Lei, os telefones fixos e os aparelhos de telefonia móvel em geral.

§ 3º A qualquer momento o usuário poderá solicitar o seu desligamento do Cadastro.

§ 4º O usuário que receber ligações após os 30 (trinta) dias da data do ingresso no Cadastro deverá registrar ocorrência do fato, junto ao PROCON/PI informando o dia, horário, nome do atendente e da empresa prestadora do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§ 5º Será aplicada multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ligação efetuada de forma indevida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

(\* Lei de autoria do Deputado Estadual Dr. Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## DECRETO Nº 20.802, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Sílvia de Sousa Franco**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 705/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 040/2022, de 20 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013411/2021-88,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Sílvia de Sousa Franco**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228789-7	SÍLVIA DE SOUSA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.803, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Jacyara de Jesus Rosa Pereira Alves**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 792/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 21 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001007/2022-42,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Jacyara de Jesus Rosa Pereira Alves**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
272346-8	JACYARA DE JESUS ROSA PEREIRA ALVES	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.804, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão do servidor **José Geraldo Sousa Batista**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 797/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 03 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011040/2021-08,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **José Geraldo Sousa Batista**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
091180-1	JOSE GERALDO SOUSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.805, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Érica Vital da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 790/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 07 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001020/2022-00,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Érica Vital da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
281283-5	ÉRICA VITAL DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.806, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Francisca da Costa Andrade**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 830/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 88/2022, de 18 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000448/2022-27,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Francisca da Costa Andrade**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
230612-3	FRANCISCA DA COSTA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.807, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Francisca Helena Floriano de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 837/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 132/2022, de 08 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000141/2022-26,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Francisca Helena Floriano de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
230291-8	FRANCISCA HELENA FLORIANO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.808, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Suzana Maria Rebelo Sampaio Marreiros**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 809/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 08 DE MARÇO DE 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00095.000534/2022-48,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Suzana Maria Rebelo Sampaio Marreiros**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
124181-8	SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	C	III	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.809, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Eva Pereira Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 733/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 96/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010141/2021-53,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Eva Pereira Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
087262-8	EVA PEREIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.810, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria da Conceição Lopes Cruz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 740/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 120/22, de 04 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001144/2022-87,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria da Conceição Lopes Cruz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
072441-6	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CRUZ	ZELADORA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro, somente para regularizar a situação da aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.811, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão do servidor **Robert José Oliveira Lemos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 731/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 86/2022, de 18 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.004872/2021-60,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Robert José Oliveira Lemos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLAN. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
168405-1	ROBERT JOSÉ OLIVEIRA LEMOS	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.812, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Progressão do servidor **Raniel de Sousa Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 833/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV Nº 142/2021, de 10 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001660/2022-10,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Raniel de Sousa Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
269592-8	RANIEL DE SOUSA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.813, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Progressão do servidor **Antônio Luís Gonçalves de Alencar**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 834/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV Nº 415/2021, de 26 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000078/2021-47,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Antônio Luís Gonçalves de Alencar**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PLANO ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
180737-4	ANTÔNIO LUÍS GONÇALVES DE ALENCAR	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

## DECRETO Nº 20.814, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 58.260.774,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 58.260.774,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil e setecentos e setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna, 118 - Recursos dos Fundos Especiais e 210 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 20.814, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.14	118	0000.E0000	59.519,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.30	118	0000.E0000	400.382,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	5.540.099,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	12.150.245,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	3.747.274,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	16.415.687,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	16.503.720,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000159	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.443.848,00
<b>TOTAL</b>								<b>58.260.774,00</b>

## DECRETO Nº 20.815, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 75.029.214,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, IV - Coordenação Regional de Saúde - Teresina, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 75.029.214,00 (setenta e cinco milhões, vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



ANEXO I

## DECRETO Nº 20.815, DE 29 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	570.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0083	45.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000165	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	254.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000168	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	350.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000169	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	300.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	35.849.999,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	115	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	2.600.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0008	20.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	41.230,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	140.465,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	29.520,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	550.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	350.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.71.70	100	0000.E0000	5.000.000,00
17132.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

17137.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	450.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	39.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	210	0000.E0000	500.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	142.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2022.I0003	100.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.027.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	941.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.029.214,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.815, DE 29 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	570.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000165	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	254.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000168	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	350.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000169	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	300.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.92	100	0000.E0000	1.549.999,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.300.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

11

14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	2.600.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	8.009.230,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	115	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	29.520,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	70.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	712,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0083	45.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	9.753,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	550.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	0000.E0000	350.000,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	5.000.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0003	100.000,00
20203.19.122.0005.1005	PROJETO CENTRO DE INTELIGENCIAS EM AGRAVO TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	181.000,00
20203.19.571.0005.1284	APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD0	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	500.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD8	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	6.000.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0008	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.029.214,00</b>

**DECRETO Nº 20.816, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Renomeia os cargos em comissão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Contratos, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEONICE MARIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Licitações, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do **OFÍCIO nº 466/2022 - GP, de 23 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001340/22,**

**RESOLVE nomear**, de conformidade com o disposto no art. 52, da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, **MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS**, para o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, para o mandato de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 01/06/2022 a 31/05/2024.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NAZARÉ DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ANTONIO SOUZA E SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES**  
**DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-017, de 09 de fevereiro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o SEI 00010.000617/2022-20,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RINALDO CARVALHO SOUSA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 332210-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Piauí – SEJUS, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, Gabinete do Dep. Cícero Magalhães, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI 611/2022, de 21 de março de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

**RESOLVE cessar os efeitos**, a partir de 13 de março de 2022, da cessão do servidor **FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE FILHO**, Soldado PM, Matrícula nº 269168-0, CPF nº 048.616.083-17, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Subseção Judiciária de Floriano, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, constante do Decreto S/Nº, datado de 17 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 013, de 18 de janeiro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 128/2022-TRE/PRESI, de 16 de março de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a renovação da cessão da servidora **HORTÊNCIA FERREIRA BONFIMALBANO**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 063474-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí-SEDUC, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 98ª Zona Eleitoral – Teresina/PI, **pelo período de um ano, a contar de 03-03-2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 992/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de março de 2022, Processo SEI nº 00002.002135/2022-11,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **FRANCISCA KELLY SOUSADA COSTA**, Professor 20h, Matrícula nº 330750-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria da Administração e Previdência do Piauí – **SEADPREV**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de março de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** **DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Análise e Julgamento, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERARDO VIEIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Postos de Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA MARIA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Educação de Trânsito, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Educação de Trânsito, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERARDO VIEIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Análise e Julgamento, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA MARIA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Postos de Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

## **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO AMORIM MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde Oral, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS LEONARDO AMORIM MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde Oral, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Março de 2022.

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO MENDES DA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Diário Oficial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IZELIA MORAES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMELIA MARIA PEREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** **DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE NUNES LACERDA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Contratos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IZELIA MORAES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO MENDES DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** **DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO FABIO MARTINS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 30 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMELIA MARIA PEREIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

Of. 060

## **PORTARIA E RESOLUÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 255/GS/2022

Teresina, 29 de Março de 2022

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº **030/SSP-PI/2022**, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representante da Administração, denominado de Fiscal de Contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar o Fiscal para o **Contrato Administrativo nº 030/SSP-PI/2022** Empresa - **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, cujo objeto consiste na aquisição de licença de acesso Banco de Preços, o seguinte servidor:

**I. NATHANIEL DE MOURA AGUIAR, MATRICULA: 286.872-5, CPF: 992.309.333-68;**

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## Portaria Nº 106, de 22 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº **00089.004405/2022-16**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos e em seu art. 67 que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado para este fim;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº **005/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores **JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 269409-3, CPF: 967420973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 9 9981-9126**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula nº 0269546-4**, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato 005/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientique-se Publique-se Cumpra-se.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES  
Pró-Reitor(a) de Administração  
Of. 157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## Portaria Nº 114, de 24 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº **00089.004404/2022-63**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos e em seu art. 67 que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado para este fim;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº **004/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa PORTAL INFORMÁTICA.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores **JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 269409-3, CPF: 967420973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 9 9981-9126**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula nº 0269546-4**, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato 004/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientique-se Publique-se Cumpra-se.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES  
Pró-Reitor(a) de Administração  
Of. 156



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 594/2022

Teresina(PI), 24 de março de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscais, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Pregão Eletrônico nº 39/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa **SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que trata da **Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional, no bojo do PE: 39/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Themístocles Waquim de Menezes Júnior	GESTOR	338531-X	011.087.773-09	(86)99804-8719	themistoclesjunior@seduc.pi.gov.br
Lucy Moura	FISCAL	353237-2	881.119.973-53	(86)99846-0448	mouralucy2@gmail.com
Wilson Marciano Nery Nogueira	FISCAL	066884-2	478.980.623-53	(86)99513-3381	wilsonnogueira04@seduc.pi.gov.br
Valéria Célia Lima Lopes Barros	FISCAL	080625-X	565.496.363-53	(89)99904-2414	valeriacelia1@hotmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 200

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 030/2022 Teresina (PI), 25 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **CLBESERRAE CIA LTDA-EPP – CNPJ 07.239.237/0001-79**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000097/2022-25, Ref. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXVIII-SEADPREV

**CONTRATO:** 022/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE MARÇO DE 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**FISCAL DO CONTRATO:** ZENON SOARES DE ARAUJO – MATRICULANº 022913-0

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 120

PORTARIA SEDEC Nº 031/2022 Teresina (PI), 29 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.659.927/0001-91**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000140/2022-52, Ref. À DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 023/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA NAS INSTALAÇÕES DA SEDEC-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE MARÇO DE 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**FISCAL DO CONTRATO:** ZENON SOARES DE ARAUJO – MATRICULANº 022913-0

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO CEGP Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 e art. 11, § 1º, do Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009. e

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Gestão de Pessoas é o órgão consultivo e deliberativo de assessoramento direto ao Governador do Estado do Piauí, na orientação da política de recursos humanos dos órgãos e entidades da administração pública;

CONSIDERANDO que o art. 64, §1º da Lei Complementar Nº13/1994 determina que seja expedido regulamento para fixação da gratificação por condições especiais de trabalho, bem como para disciplinar da forma, modo e circunstância da sua concessão;

CONSIDERANDO, por fim, que no exercício de cargas ou funções públicas de idêntica denominação e possível que seja exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferente complexidade ou grau de responsabilidade;

### RESOLVE

Art. 1º Revogar o inciso II do Art. 2º da Resolução Nº 01, de 18 de março de 2011, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, que passa a vigorar conforme estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º (..)

§1º. É vedada a concessão da gratificação por condições especiais de trabalho:

I - a servidor inativo, a pensionista de servidor público, a empregados de empresas públicas e de sociedades de economia mista, a prestadores de serviço, empregados de empresas contratadas pela Administração e a estagiários;

II - a qualquer servidor efetivo que tenha, por lei ou decisão judicial, absorvido a mesma vantagem no seu vencimento ou subsídio.

III - a servidor efetivo que tenha absorvido no vencimento, subsídio ou s o quaisquer das vantagens enumeradas no art. 3º desta Resolução.

§2º. É permitida a concessão de gratificação por Condições especiais de Trabalho a todos os Militares do Estado, incluindo os que exerçam cargos de Comandante, Subcomandante da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Diretores do Hospital da Polícia Militar ou que estejam em exercício no Gabinete do Governador;”

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETARIO DE FAZENDA DO ESTADO

Osmar Ribeiro de Alemida Júnior  
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO

Rejane Tavares da Silva  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 82/2022 – GDG Teresina-PI, 28 de março de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 263, em 14 de março de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 133/2022, fls. 264, em 22 de março de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.006660/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO** a título precário da Empresa **CFC AUTO ESCOLA PRATYKAR LTDA – AUTO ESCOLA PRATYKAR**, CNPJ nº 20.627.515/0001-23, situada à Conjunto José Freitas de A. Neto, Quadra, 14, Casa 21, bairro: Mocambinho, CEP:64010-050, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de doze meses que compreende: 01/05/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

#### **Diretor Geral:**

Alisson Marcos Furtado Fontinele – CPF: 038.965.083.-85

#### **Diretor de Ensino:**

Layse Dayana Furtado Fontinele – CPF:038.098.662-93

#### **Instrutores:**

Alisson Marcos Furtado Fontinele – CPF: 038.965.083.-85

Tertuliano Nunes Fontinele – CPF:337.977.733-15

Joselia maria França Freitas – CPF: 473.612.123-87

Laércio Carvalho Fontes – CPF: 229.170.188-60

Alberico dos Santos Soares Filho- CPF: 890.301.253-49

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 051



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ**

Extrato de publicação PROJUR/2022

PORTARIA Nº 52.201 – 36/2022 – DG ADAPI, DE 28 DE MARÇO DE 2022.- Designa o servidor Quintiliano Macêdo Chaves, matrícula nº 198437-3, para exercer a função de SINDICANTE, referente a Tomada de Contas Especial TC/017148/2021, relativo à esta Agência de Defesa Agropecuária.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor QUINTILIANO MACÊDO CHAVES matrícula nº 198437-3, para exercer a função de SINDICANTE a partir desta data, com o objetivo de formalizar e instruir o procedimento de Tomada de Contas Especial TC/017148/2021, instaurada no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, devendo ao final elaborar relatório conclusivo, nos termos das Instruções nº 03/2014, 02/2015, 01/2016, 05/2018 e 02/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**Of. 055**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GSDPG – Nº 04/2022**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

**CONSIDERANDO** solicitação de férias da **DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS**, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2021, através do Processo SEI nº **00303.001146/2022-81**.

RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública **DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas nos períodos:

1º Etapa: 28/03/2022 à 06/04/2022;

2º Etapa: 13/10/2022 à 01/11/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 25 de março de 2022.

**PORTARIA GSDPG – Nº 05/2022**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria GSDPG nº 04/2022, de 25 de março de 2022 que concedeu férias a Defensora Pública **DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS** a serem gozadas nos períodos:

1º Etapa: 28/03/2022 à 06/04/2022 (10 dias);

2º Etapa: 13/10/2022 à 01/11/2022 (20 dias).

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, a serem gozadas nos períodos:

1º Etapa: 28/03/2022 à 06/04/2022 (10 dias);

2º Etapa: 13/10/2022 à 01/11/2022 (20 dias).

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 25 de março de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

**Subdefensora Pública Geral**

**Of. 003**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

**PORTARIA/GAB/SEID nº 09/2022**

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE**

I - Designar a servidora:

Bruna Laís Ferreira, matrícula nº 340848-5;

Para atuar como Fiscal do Contrato nº 017/2022, com a EMPRESA INFORMÓVEIS Distribuidora de Informática e Escritório LTDA. Objeto do Contrato: aquisição de câmera fotográfica digital profissional DSLR.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

**Of. 048**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## PORTARIA Nº 001/2022 - CGP

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2022

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, NO USO ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **MARIA DO AMPARO PEREIRA ALENCAR**, Agente Operacional de Serviço, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, no período de 07.02.22 à 07.05.22 referente ao exercício de 15.04.1991 à 15.04.1996.

Matrícula nº 024289-6

**MARINA REBÊLO TORQUATO FERNANDES**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Of. 410

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 053/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 032/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Apolonio Cavalcante, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 032/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli - CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00² em vias rurais no município de São João da Varjota -PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## PORTARIA Nº 054/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 034/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Alexandre Rangel de Carvalho Correia, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 034/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda - CNPJ: 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.726,50m² em vias públicas no município de Nazarí - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 414

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### Portaria nº 0149, de 04 de março de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001711/2022-92, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de veículos automotores para esta FUESPI, que beneficiará os campi universitários, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, por meio do Convênio nº 917807/2021, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Portaria nº 0054 de 03.02.2020.

Equipe de Apoio:

- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4;  
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;  
- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
Of. 150

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº:20/2022

DATA: 28 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 06/2022**, celebrado com a **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ- IFP (Processo Administrativo 00337.000152/2022-24)**

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
02/2022	INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ- IFP CNPJ:18.543.759/0001-86	Participação no Campeonato Piauiense Serie A-2022

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº:20/2022

DATA: 28 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 06/2022**, celebrado com a **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ- IFP (Processo Administrativo 00337.000152/2022-24)**

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
06/2022	INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ- IFP CNPJ:18.543.759/0001-86	Participação no Campeonato Piauiense Serie A-2022

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 06/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 06/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 386

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 617/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(s) do Contrato nº 095/2022,  
referente a Inexigibilidade PROAJA nº 009/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 095/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 502 (quinhentos e dois) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 009/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 006

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 541/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº  
078/2022, referente Ata de Registro de Preço  
nº 02/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 078/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40, que trata da aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, no bojo da Ata de Registro de Preço nº 02/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020.

Nome	CPF	Matricula	Função
Dayanna Salette Soares	996.332.483-53	8234337	GESTORA
João Paulo da Silva	327.621.273-00	112864-7	FISCAL
Clariana Martins Rego Rufino	017.997.593-50	08138265	FISCAL
Nayla Roberta de Araújo Ribeiro	921.207.333-68	3388018	FISCAL

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 170



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1493, de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

### RESOLVE

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 107/19, publicada no DOE/PI nº 213/19 EM 08.11.2019.

**Art.2º** - DESIGNAR Comissão do Contrato nº 109/19 firmado com a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 14.926.785/0001-32, referente Locação de impressoras multifuncionais através de solução de impressão Departamental (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel).

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ALISSON ALVES DOS SANTOS	GESTOR	208.005-2	650.090.373-00
KELSON ATILA LEITE DA CRUZ	FISCAL	213.560-4	003.932.523-70
ALEXANDRE JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	SUPLENTE	222.345-7	628.798.983-15

### Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou futuras, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

### Art. 4º- ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos:

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único** – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER  
Portaria GAB/MDER nº 007/22

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1495, de 22 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 55/2020, publicada no DOE/PI nº 106/2020 em 11.06.2020.

**Art.2º** - DESIGNAR Comissão do Contrato nº 62/2020 firmado com a empresa MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.384.377/0001-91, referente Aluguel de um Imóvel situado na Avenida São Raimundo nº 818 - Zona Sul - Teresina - PI.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ALEXANDRE JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	GESTOR	222.345-7	628.798.983-15
ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA	FISCAL	213.550-7	008.316.913-01
ROBSON KEYLLON GOMES RIOS	SUPLENTE	207.998-4	945.417.793-15

**Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º ATRIBUIÇÕES DO GESTOR**

- Atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único** – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER  
Portaria GAB/MDER nº 008/22



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1497, de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Nº 8.666/93, especialmente no que tange à obediência aos princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e, sobretudo, neste caso, do princípio da publicidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, imposição do art. 73, § 1º alínea "B" da Lei 8.666/93 em que estabelece a instituição de uma comissão para recebimento de serviços de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, e em conformidade com o Decreto nº 9.412/18, que atualiza os valores das modalidades de licitação, que deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros.

**RESOLVE:**

1 - Instituir Comissão para Recebimento de Serviços da MDER a seguir:

SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE NATUREZA CONTINUADA (MÃO DE OBRA)

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Ana Zélia Borges Ventura Ribeiro	Presidente	208.963-7	240.859.103-10
Natália Rodrigues de Sousa	Membro	227.686-X	004.877.873-74
Francisco Duclerc Modesto Simeão	Membro	180.754-4	192.765.674-53

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Anne Caroline da Costa Silva Nogueira	Presidente	213.550-7	008.316.913-01
Robson Keyllon Gomes Rios	Membro	207.998-4	945.417.793-15
Alexandre José Castro de Oliveira	Membro	222.345-7	628.798.983-15

TRANSPORTES

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Juanilton Veloso da Silva	Presidente	036.092-9	428.785.783-68
João Paulo dos Santos	Membro	208.832-X	737.549.273-53
Antonia Maria da Conceição Moreira Santos	Membro	208.834-7	717.184.783-72

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Braitner Kelly da Cruz	Presidente	213.551-5	036.033.403-29
Jaqueline Gomes Soares Sansão	Membro	180.750-1	708.533.203-49
Teresa Lima Vieira	Membro	020.890-6	106.178.333-20

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS(suporte)

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Aldenir Alves e Silva	Presidente	036.053-8	398.117.193-49
Jonival Dias da Silva	Membro	021.074-9	273.239.353-34
Kelson Atila Leite de Araujo	Membro	213.560-4	003.932.523-70

SERVIÇOS DE LIMPEZA E RESÍDUOS EM GERAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Alisson Alves dos Santos	Presidente	208.005-2	650.090.373-00
Jonival Dias da Silva	Membro	021.074-9	273.239.353-34
Raizza Ranna Lira Valentim	Membro	208.757-0	025.655.633-17

SERVIÇOS LABORATORIAIS E IMAGENS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Teresa Vieira Lima	Presidente	020.890-6	106.178.333-20
Mariana Portela Soares Pires Galvão	Membro	272.070-1	031.382.013-93

Antonio Carlos do Nascimento	Membro	021.113-3	240.836.583-04
------------------------------	--------	-----------	----------------

## SERVIÇOS DE DIETA E NUTRIÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Ana Zélia Borges Ventura Ribeiro	Presidente	208.963-7	240.859.103-10
Natália Rodrigues de Sousa	Membro	227.686-X	004.877.873-74
Francisco Duclerc Modesto Simeão	Membro	180.754-4	192.765.674-53

3 - Proceder á conferência do serviço adquirido quantitativo e qualitativo com valor acima de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil);

4 - A Comissão deverá verificar se a entrega de serviços (qualitativos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e assinará Termo de Recebimento atestando a adequação do objeto ou recusar-se-á a recebê-los caso verifique vícios, defeitos ou incorreções com os termos contratuais;

5 - Validade - o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente)

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**

Diretor Geral da MDER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0**, Diretor Geral, em 24/03/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1521, de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

#### RESOLVE

**Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 033/2020, publicada n DOE/PI em 22.04.2020.**

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente do **CONTRATO nº 34/2020**, firmado com a **IMPRESA NACIONAL - CNPJ Nº 04.196.645/0001-00 - OBJETO -** Publicação no DOU de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Marta Geórgia Dias Oliveira	FISCAL	036.042-2	446.229.293-68
Analúcia de Castro de Oliveira	SUPLENTE	036059-7	446.319.953-00

#### Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER  
Portaria GAB/MDER nº 0010/22



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1528, de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente do **CONTRATO nº 7/2022**, firmado com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**  
**OBJETO:Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços** - Publicação no DOE de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Marta Geórgia Dias Oliveira	FISCAL	036.042-2	446.229.293-68
Análucia de Castro de Oliveira	SUPLENTE	036059-7	446.319.953-00

#### Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - No aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**

**Diretor Geral da MDER**

Portaria GAB/MDER nº 011/22

**Of. 1757**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 115, de 25 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 008/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa FORTECOM LTDA-ME.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de recebimento do objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI**, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRICULA
<b>JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO</b>	<b>0269409-3</b>
<b>FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS</b>	<b>0269546-4</b>
<b>SUZANE DA SILVA PEREIRA</b>	<b>0280140-0</b>

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**

**Pró-Reitor(a) de Administração**

**Of. 153**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 55/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.485,71M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 040

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.485,71M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho; Matrícula: 339571-5; CPF: 058.074.993-28; CREA: 1918218358;

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 417

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

## Portaria nº 010/GDG/2022

Teresina, 25 de MARÇO de 2022

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor ANTONIO XIMENES DE ARAGÃO, ocupante do cargo, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 086545-1, firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa Serv Norte Comércio e Serviços Gerais LTDA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI

Of. 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

## PORTARIA DO FISCAL Nº 038/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 036/2022 referente ao projeto de patrocínio do projeto ENDURO DESAFIO DO JENIPAPO 2022. No estado do Piauí, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de gestor, contrato nº 036/2022 referente ao projeto ao projeto de patrocínio do projeto ENDURO DESAFIO DO JENIPAPO 2022. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 29 de março de 2022.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 304



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora **MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA PARA SAUDE EIRELI**, empresa privada situada na Av. Nações Unidas, n 1802 D, Macaúba- Teresina – Piauí, CEP 64016-112, CNPJ: 01.765.178/0001-96 neste ato representado por **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro(a), RG nº 1538274 CPF: 805592123-72 adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRBJ, nos autos do Processo Administrativo nº27/2022.

**Cláusula Segunda** – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 620.472,56 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

**Cláusula Terceira** – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 170102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

**§ único** – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 4249 – 18960X que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**Cláusula Quarta**- O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**Cláusula Quinta** – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único** – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula Sexta** – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

**Cláusula Sétima** – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 25/03/2022.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA  
Diretora Geral

**HORIZONTE DISTRIBUIDORA PARA SAUDE EIRELI**  
Empresa

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF:

Of. 076

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI torna público que realizará a abertura de tomada de preço abaixo citado, na conformidade da Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.

Tomada de Preços nº. **005/2022**

Processo Administrativo: **021/2022**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 01, NA LOCALIDADE GUAIPABA – ZONA RURAL – MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI**”.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Suporte legal: **Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 de 14/12/06**

Fonte de Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.**

Data da Abertura: **18 de abril de 2022**

Hora da Abertura: **08:00h (oito horas)**

Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.**

Morro Cabeça no Tempo-PI, 28 de março de 2022.

ANDREIA BATISTA DUARTE  
Presidente da CPL  
PP. 6653

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, Processo Administrativo nº 032/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Data: 08/04/2022 às 08h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - blcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: [https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes](https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes), blcompras.com e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 540, 541, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 1.762.808,05. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 28 de março de 2022.  
Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira  
P. P. 6655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ - PI

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 025/2022 Pregão: 007/2022 Forma de Realização: Eletrônica Processo Administrativo: 012/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí Contratado: BR Comercio de Veículos EIRELI - CNPJ: 29.228.039/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de unidade móvel de saúde para o Município de Wall Ferraz, Piauí. Valor: R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) Fonte de Recurso: Recursos de Emenda Parlamentar Proposta Nº 11948.712000/1210-01. Prazo: Até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 25/03/2022. Luiz Guilherme Maia de Sousa Prefeito Municipal.

P. P. 6658

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, Processo Administrativo nº 034/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 08/04/2022 às 10h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - blcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes>, blcompras.com e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 198.130,00. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em

dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, Processo Administrativo nº 033/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 08/04/2022 às 07h. Local: Na Sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 553, 540, 541, 621, 600. Valor Previsto: R\$ 2.376.819,99. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 28 de março de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira  
P. P. 6659

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 120/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000113/2022-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 120/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI - EXTENSÃO 77,90 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	03/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.187.021,03 (DOIS MILHOES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00233

Of. 905

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • N° 61

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 126/2022	
N° DO PROCESSO SEI	00119.000114/2022-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA N° 126/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 9.847,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	06/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 980.216,29 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00280

Of. 919

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 125/2022	
N° DO PROCESSO SEI	00119.000143/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA N° 125/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 10.632,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.019.241,84 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00309

Of. 920

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 124/2022	
N° DO PROCESSO SEI	00119.000125/2022-26
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA N° 124/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI - ÁREA 8.530,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 925.443,71 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00294

Of. 921

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 100/2022	
N° DO PROCESSO SEI	00119.000237/2021-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA N° 100/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/PI - ÁREA - 4.925,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 25/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS PARA A DATA DO DIA 06.05.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 548.670,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00204

Of. 924

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 127/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000080/2022-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 127/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 2.700,00 M². SICONV-CONVÊNIO Nº 906441/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 491.104,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO – NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00222

Of. 927

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 156/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000162/2021-53  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21002422  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 042/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** R. ALMEIDA MACHADO FILHO  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 23.612.847/0001-22  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M², CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 390.352,35 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 e 100.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00319 – 2022NR00263  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03470  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RENATO ALMEIDA MACHADO FILHO – R. ALMEIDA MACHADO FILHO.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 310/2020  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000022/2021-85  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21005370  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 015/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DISTRIBUIÇÃO COM CHAFARIZ, NAS LOCALIDADES LAGOA SECA DOS BATALHAS, MADEIRA CORTADA, VACA BRAVA II E VOLTADO RIO II, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 342.155,02 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3081 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 38 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00277  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03460  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 397/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000424/2021-80  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006779  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 035/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 10.915.057/0001-74  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 532.520,48 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00290  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03463  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 499/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000431/2021-81  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21005920  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 025/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 00.800.651/0001-66  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.063,00 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 665.018,44 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00305  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03454  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTONIO DIAS PEREIRA – MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 447/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000465/2021-76  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006689  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 026/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 14.443.174/0001-33  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FLEIÇEIRAS NO MUNICÍPIO DE BRÁSILEIRA/PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 472.926,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00304  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03450  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 293/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000311/2021-84  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21004369  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 128/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 14.443.174/0001-33  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – ÁREA 2.765,00 M². SICONV 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 388.998,31 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00303  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03464  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 221/2020  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000274/2020-23  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22001383  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 084/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PAC ENGENHARIA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 09.020.353/0001-28  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES – TSS COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUB TRECHO DA ESTACA 501 A ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODOVIA PI – 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONC. PI 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, CONVÊNIO SICONV Nº 900822/2020.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.866.483,76 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 35 / FONTE DE RECURSOS: 210, 100 E 210.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00301 – 2022NR00302 – 2022NR00320

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03465 – 2022RO03466

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES – PAC ENGENHARIA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 296/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000300/2021-02

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004230

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 131/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 14.443.174/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI – ÁREA 2.388,00 M<sup>2</sup>, SICONV 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF VALOR GLOBAL: R\$ 377.421,89 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00318 – 2022NR00300

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03462 – 2022RO03461

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 270/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000299/2021-16

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004227

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 127/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 11.453.418/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 4.712,40 M<sup>2</sup>, SICONV 889040/

2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.

VALOR GLOBAL: R\$ 560.417,55 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00313

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03467

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: PEDRO ALCÂNTARA DIAS BRAGA – FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Of. 911

## COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 225/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 220/2020;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 225/2021;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 24.420,35 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Esperantina/PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO – PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 356/2021;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2020;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, CNPJ Nº 01.612.580/0001-30;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de implantação da pavimentação em paralelepípedo no município de João Costa/PI.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GILSON CASTRO DE ASSIS – PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI.



## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 234/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 267/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 234/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.810/0001-76;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 7.316,00 m<sup>2</sup> na Rua Amazonas – Trecho 1, Rua Amazonas – Trecho 2, Rua Alagoas – Trecho 1, Rua Alagoas – Trecho 2, Rua Alagoas – Trecho 3, Povoado Todos os Santos I, Rua Principal, Rua da Praça, Rua da Igreja, Rua Projetada 04, Rua Rio Branco, no município de São Pedro do Piauí/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 236/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 229/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 236/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, CNPJ Nº 41.522.343/0001-01;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a obra de execução de Quadra Poliesportiva – Povoado Ouro Verde, no município de Jardim do Mulato/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E DEJAIR LIMA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 490/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 109/2020;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, CNPJ Nº 06.554.323/0001-03;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição

Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a obra de execução de 7.005,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Alto Longá/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2020;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 049/2020;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 109/2020;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, CNPJ Nº 06.554.018/0001-11;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a obra de execução da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Antônio Almeida/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 156/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 123/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 156/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.554.190/0001-75;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a obra de 7.000,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas: Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, Rua do Oriente, localizadas no município de Luzilândia/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FERNANDA PINTO MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 019/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI – ÁREA 8.505,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 802.315,97 (oitocentos e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos); 2) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 811.104,67 (oitocentos e onze mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) CONCIP CONSTR. CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2, do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 916

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 020/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 020/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.094,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 840.867,21 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos); 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 848.380,74 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Encontram-se desclassificadas a proposta de preços da Empresa: 3) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, desclassificada pelo descumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 922

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 083/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 083/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 1.332,14 M<sup>2</sup>, SICONV CONVÊNIO Nº 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) R M DE ANDRADE ENGENHARIA (ANDRADE MARINHO) – CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 2) GG DASLVA ALVES – ME (MJE ENGENHARIA) – CNPJ nº 27.226.572/0001-40; 3) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 4) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 5) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22; 6) TC ENGENHARIA (G B PEREIRA – EPP) CNPJ nº 29.020.209/0001-07; 7) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 8) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 9) CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA – CNPJ nº 21.376.282/0001-04. Encontra-se inabilitada a empresa: 10) JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 07.166.919/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 7.9.10 do edital desta licitação

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 926

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000103/2021-85  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 011/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 7.155,00 M<sup>2</sup>.  
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 656.596,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000103/2021-85  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 011/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 7.155,00 M<sup>2</sup>.  
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 656.596,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/03/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 494/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000481/2021-69  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 032/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.038,00 M².  
EMPRESA VENCEDORA: CONTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 665.252,16 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 494/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000481/2021-69  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 032/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.038,00 M².  
EMPRESA VENCEDORA: CONTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 665.252,16 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/03/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 917

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.  
PROCESSO SEI Nº 00119.000106/2022-08;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2021;  
CONTRATO: Nº 114/2021;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: SOLUÇÃO BS CONSÓRCIOS – CNPJ: Nº 44.280.748/0001-60;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 114/2021, RELATIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI – ÁREA 29.653,00 M².  
ACRÉSCIMO DE 18,78% (DEZOITO INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 287.138,05 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
SUPRESSÃO DE 21,94% (VINTE E UM INTEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 335.423,86 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 1.528.850,89 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA

REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 1.480.565,08 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO MENOR NO VALOR DE 48.285,81 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 3,16% NEGATIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3071 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3071;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

Of. 929

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 68 da Edição nº 45, na data de 08 de março de 2022, no OBJETO DO CONTRATO, onde se lê, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 5.501,20 M²”, leia-se, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 5.051,20 M²”.

Teresina (PI), 28 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 931

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTORIA PARA A “ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM PIRACURUCA – PIRACURUCA/PI”, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta TOMADA DE PREÇOS:

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) CASTEL – CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA – CNPJ nº 07.479.777/0001-20.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 932



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E A EMPRESA SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.034.960/0001-47, dora-vante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua Altos, 3541, Água Mineral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LEONARDO SOBRAL SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5044813, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.449.783-21; e a Empresa **SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Dom Severino, nº 679, Bairro Fátima, CEP 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.292, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do proc. administrativo nº 00119.000068/2022-85, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 117.131,73 (cento e dezessete mil, cento e trinta e um reais e setenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 16208

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339092

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. 41031-4, Agência 3219, Banco do Brasil - 001, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA  
DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA  
CONTRATADO  
Of. 930

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2021  
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000312/2021-29  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 123/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.920,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI  
CNPJ Nº: 06.226.439/0001-13  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 383.774,34 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000312/2021-29  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 123/2021  
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.920,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI  
CNPJ nº: 06.226.439/0001-13  
VALOR: R\$ 383.774,34 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/03/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 936



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### ERRATA

Processo nº 00011.026692/2021-20

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 003/2021 ao Contrato nº 095/2020, ao Processo nº 00011.026692/2021-20, publicado no DOE/PI nº 160, de 28/07/2021, página 37.

ONDE-LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 23/07/2021 a 20/11/2021.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 13/08/2021 a 11/12/2021.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação do Estado do Piauí.

**Of. 150**

### ERRATA

Processo nº 00011.025120/2020-42

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato nº 095/2020, ao Processo nº 00011.025120/2020-42, publicado no DOE/PI nº 243, de 28/12/2020, página 55.

ONDE-LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 16/07/2020 a 23/03/2021.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 13/01/2021 a 13/04/2021.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação do Estado do Piauí.

**Of. 151**

### ERRATA

Processo nº 00011.011051/2021-71

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 002/2021 ao Contrato nº 095/2020, ao Processo nº 00011.011051/2021-71, publicado no DOE/PI nº 75, de 15/04/2021, página 37.

ONDE-LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 24/03/2021 a 22/07/2021.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 14/04/2021 a 12/08/2021.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação do Estado do Piauí.

**Of. 152**

### ERRATA

Processo nº 00011.014155/2022-18

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 004/2022 ao Contrato nº 095/2020, ao Processo nº 00011.014155/2022-18, publicado no DOE/PI nº 54, de 21/03/2022, página 76.

ONDE-LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 15/01/2022 a 20/07/2022.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 15/01/2022 a 10/08/2022.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação do Estado do Piauí.

**Of. 153**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.049235/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006767
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 02/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2020
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40
Objeto	Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10/03/2022
Data de Assinatura	14/03/2022
Valor Global	R\$ 195.650,10 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	52022NR00649
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02717
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Leandro Júlio da Silva-Representante

**Of. 170**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº009/2022 CONTRATO Nº 95/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000280/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005703
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA n.009/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado /CNPJ	CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ CNPJ: 07.682.354/0001-02
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 502 (quinhentos e dois) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	25/03/2022
Valor Unitário	R\$: 657.620,00 ( seiscientos e cinquenta e sete mil, seiscientos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos- PROAJA
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00856
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03358
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Vilmar Leite Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000280/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006519
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 009/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ CNPJ: 07.682.354/0001-02

Objeto	Contratação para a prestação de serviços educacionais de alfabetização de 502 (quinhentos e dois) alunos.
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	08 (Oito) meses
Data de Assinatura	25/03/2021
Valor Unitário	R\$ 657.620,00 ( seiscientos e cinquenta e sete mil, seiscientos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00856
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03358
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Vilmar Leite - Representante

**Of. 006**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 53/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017633/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000688
Modalidade de Licitação	PE Nº 39/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Cnpj: 39.412.830/0001-61
Objeto	Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	28/03/2022
Valor Global	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.363.0002-1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00648
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02900
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Mário Augusto Nogueira de Souza- Representante

**Of. 200**

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2021**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.000403/2019-48**, que trata da **aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí**, em que foram homologadas as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI**, CNPJ nº 04.154.079/0001-66, com o valor global R\$ 402.874,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), **EUNICE MARIAGONCALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, com o valor global R\$ 469.312,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e doze reais); **L. PIREŞ DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.793.347/0001-43, com valor global R\$ 29.443,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais); **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, CNPJ nº 20.299.643/0001-95, com o valor global R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais); **M2 COMERCIO GERAL LTDA** - CNPJ nº 21.203.692/0001-45, com o valor global R\$ 514.746,00 (quinhentos e quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais) e **PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS EIRELI** - CNPJ nº 28.167.794/0001-00, com o valor global R\$ 713.200,00 (setecentos e treze mil e duzentos reais). A presente licitação importa o valor global de **R\$ 2.312.975,00 (dois milhões, trezentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1957; Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte de Recursos: 110 - Programa de Fomento do Tempo Integral (170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração)**. Informações: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**Leovidio Neto**  
**Gerente de Licitação**  
**GPCD - SEDUC/PI**  
**Of. 203**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 290/2021</b>	
ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
<b>ESPÉCIE:</b> TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 290/2021 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa Empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede e foro na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, inscrito no CPF Nº328.104.403- 44, portador da carteira de identidade RG nº 968.332 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do RDC Eletrônico nº 101/2021 - CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.028325/2021-61, firmam Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 290/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, art. 79, II. PROCESSO SEI 00011.004948/2022-29. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (3828875)	
<b>OBJETO:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR HELVIDIO NUNES – MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI	
<b>Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL</b>	25 de março de 2022
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 147

<b>AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 056/2022</b>	
Nº do processo SEI	00011.012315/2022-94
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U. E. Helena Carvalho no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/04/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 823.092,67 (oitocentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00642

Of. 320

<b>AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº57/2022</b>	
Nº do processo SEI	00011.009428/2020-41
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U.E Frutuoso Juscelino, incluso Subestação e Construção de Quadra Poliesportiva, localizada no município de Jaicós - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	28/04/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.912.318,06 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e dezoito reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00543 / 2022NR00568

Of. 317

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 008/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 008/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.037611/2021-17, cujo objeto: Instalações Elétricas Para Climatização e Instalação de Subestação de 150kva, 75kva e 112,5kva nas Escolas Odylon Brito, Shirley Costa e Padre Rego, Respectivamente, em Teresina-PI. Em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA (CPNJ: 12.769.072/0001-87), no valor homologado de R\$ 208.178,06 (duzentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 319**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000236/2021-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO TODOS OS SANTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/04/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 990.293,18 (novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e três reais e deztoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00060

**Of. 077**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSOS SEI Nº 0310.000533/2021-21

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 31 de março de 2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.038,00 m² no município de Sigefredo Pacheco-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 244**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2020

PROCESSO SEI: nº 00016.000491/2022-33

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços Remanescentes da obra de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD com banho diluído, na Rodovia Vicinal, trecho: José de Freitas-PI/Povoado Ema, com 13,76 km de extensão, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinentes ao Contrato PJU/002/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 25 de março de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28. ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Responsável Legal/Pac Engenharia Ltda).

**Of. 076**

### EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 024/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000163/2021-56

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2021

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CL BESERRA & CIA LTDA. CNPJ: 07.239.237/0001-79.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades deste Órgão, conforme descrito na Parte Específica, constante do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato no DOE-PI.

DATA: 25 de março de 2022.

VALOR: R\$ 13.998,86 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos - 100 - Recursos do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade - 46.201.04122.0010.2000 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 33.90.30.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00138

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01912

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Carmelio Lustosa Beserra (Representante Legal/CL Beserra & Cia Ltda).

**Of. 077**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO CONTRATO PJU No 025/2022  
PROCESSO SEI: no 00016.001342/2021-19  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2021  
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/  
DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: PRIMUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 11.114.304/0001-04.  
OBJETO: Execução da Obra de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de São João da Canabrava com extensão de 41,42 m².  
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.  
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.  
DATA: 28 de março de 2022.  
VALOR: R\$ 1.475.131,42 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários e 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00258  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03434  
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Eudócio Darlan Fernandes Lima Verde (Representante Legal/Primus Serviços e Construções Ltda).

**Of. 78****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**TOMADA DE PREÇO nº 008/2022-CPL/SAF**  
**Processo SEI nº 00323.001567/2021-75**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2020-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, pg 29, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 001/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.282,16 m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Chapadinha, zona rural do município Arraial-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: a comissão por unanimidade considera HABILITADAS AS EMPRESAS V.M Pessoa Feitosa Pessoa Eireli CNPJ 04.603.664/0001-04, Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli, CNPJ sob nº 10.525.283/0001-49, S.R Vieira de Carvalho ME CNPJ 24.892.152/0001-04 F. Iranildo Bezerra Eireli CNPJ 24.892.152/0001-33 e Matrinxã Serviços de Construções CNPJ 14.443.174/0001-33, e considera INABILITADA a empresa J.W Construções Ltda CNPJ 07.850.136/0001-30, por descumprir o item 8.3.3, ausência de acervo mínimo compatível. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 393****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2022 – CPL / SAF**  
**SEI nº 00323.002705/2021-51**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no mercado municipal de Ipiranga-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

**Regime:** Empreitada por preço unitário

**Tipo:** Menor Preço

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a vencedora ter desistido de participar conforme solicitação de 07 de março de 2022 CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **V.M Pessoa Feitosa Monteiro EIRELI CNPJ nº 04.603.664/0001-04**, classificada em 2ª lugar na Tomada de Preços nº 002/2022 para firmar contrato com esta Secretaria. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**Livia Maria Lima de Carvalho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF

Visto:

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 384****AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**TOMADA DE PREÇO nº 005/2022-CPL/SAF**  
**Processo SEI nº 00323.001996/2021-61**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2020-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, pg 29, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 005/2022 que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.270 m² no Povoado Esquisito e 3.720 m² no Povoado Gameleira, na zona rural do município de Jaicós-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital**, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa JRS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.974.524/0001-95 que orçou sua proposta no valor de R\$ 644.838,59 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**Livia Maria Lima de Carvalho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 385**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000711/21  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000288/2021-11  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 210064511  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25  
CONTRATADO: ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP  
CNPJ DO CONTRATADO: 03.050.436/0001-83  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.002,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2022  
VALOR CONTRATADO: R\$ 406.478,70 (QUATROCENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00195  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03449  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 116  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA

Of. 418

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 10/2022

PROCESSO Nº AA.152.1.000192/21-75  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000013/2022-69

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE 10/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ: 39.472.441/0001-21; **INABILITADAS:** CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45: Não atendimento ao item 8.3.3.2 e 8.3.3.3: a licitante não apresentou acervo técnico que suprisse o item concreto ciclópico; FZ VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ: 28.938.887/0001-82: Não atendimento ao item 8.3.3.2 e 8.3.3.3: a licitante não apresentou acervo técnico. **Fica designado para o dia 29 de março de 2022 às 09:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 28 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 413

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 065/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000989/21-69 PROCESSO SEI Nº: 00152.000064/2022-91

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 065/22 AS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 208.089,32 (duzentos e oito mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00221. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 29 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 066/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000244/21-80 PROCESSO SEI Nº: 00152.000079/2022-59

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 066/22 AS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 41,10KM NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 1.205.790,90 (um milhão duzentos e cinco mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00220. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 29 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 416



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 06/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUI-IFP</b>
CNPJ da Contratada:	18.543.759/0001-86
Processo Administrativo:	00337.000152/2022-24
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a <b>INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUI-IFP</b> , para a promoção do seguinte evento: Participação no <b>Campeonato Piauiense Serie A-2022</b> .
Data da Assinatura do Contrato:	28/03/2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00156
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO003507
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Daniel Lima Araújo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ao **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **CAMPEONATO PIAUIENSE SÉRIE A - 2022**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000152/2022-24**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING Nº: **14/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), **os quais serão pagos com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual OLIVEIRA NETO**, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva 2022NR00156, Reserva Orçamentária: 2022RO03507.

Teresina, PI, 28 de março de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 06/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUI-IFP</b>
CNPJ da Contratada:	18.543.759/0001-86
Processo Administrativo:	00337.000152/2022-24
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a <b>INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUI-IFP</b> , para a promoção do seguinte evento: Participação no <b>Campeonato Piauiense Serie A-2022</b> .
Data da Assinatura do Contrato:	28/03/2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00156
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO003507
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Daniel Lima Araújo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 02/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ao **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **CAMPEONATO PIAUIENSE SÉRIE A - 2022**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000152/2022-24**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING Nº: **14/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), **os quais serão pagos com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual OLIVEIRA NETO**, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva 2022NR00156, Reserva Orçamentária: 2022RO03507.

Teresina, PI, 28 de março de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 386**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

**A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 01/2022**, Processo Nº 00337.000348/2021-38, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.**

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 375

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCITY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.**

**DATA DA SESSÃO:** 28 de março de 2022 às 11:30h  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000535/2021-11  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCITY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro)

**Na hora da sessão nenhum Representante Legal compareceu.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a empresa: SR ENGENHARIA LTDA (SPITI ENGENHARIA) encontra-se **HABILITADA**, em segmento a essa sessão abre-se o Envelope de nº 02) PROPOSTA DE PREÇO.

Após análise dos documentos contidos nos Envelopes de Nº 02) PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta vencedora é a da empresa: SR ENGENHARIA LTDA (SPITI ENGENHARIA) que apresentou melhor vantagem e menor valor: **R\$ 402.691,92 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos.)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Rosileide da Silva Oliveira  
Presidente da CPL

Elmorane Calaça da Costa Silva  
Coordenadora da CPL

Israel Soares de Oliveira  
Membro da CPL

Paulo Marcus da Silva Emérito  
Membro da CPL

Erick Matheus Rodrigues de Araújo  
Membro da CPL

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)  
Of. 391

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.**

**DATA DA SESSÃO:** 28 de março de 2022 às 09:30h  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 02/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.0000096/2021-47  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro)

**Na hora da sessão nenhum Representante Legal compareceu.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a empresa: SR ENGENHARIA LTDA (SPITI ENGENHARIA) encontra-se **HABILITADA**, já as empresas encontram-se **INABILITADAS:** M V DE CARVALHO (CONSTRUTORA & MERCANTIL VIEIRA) – ausência de Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (item 8.3.4.2) e GLAUERT COELHO ALMEIDA EIRELI (GCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS) – ausência do Cadastro Único de Fornecedores – CADUF/PI atualizado (item 8.2), em segmento a essa sessão abre-se o Envelope de nº 02) PROPOSTA DE PREÇO.

Após análise dos documentos contidos nos Envelopes de Nº 02) PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta vencedora é a da empresa: SR ENGENHARIA LTDA (SPITI ENGENHARIA) que apresentou melhor vantagem e menor valor: **R\$ 64.338,87 (Seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos.)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Rosileide da Silva Oliveira  
Presidente da CPL

Elmorane Calaça da Costa Silva  
Coordenadora da CPL

Israel Soares de Oliveira  
Membro da CPL

Paulo Marcus da Silva Emérito  
Membro da CPL

Erick Matheus Rodrigues de Araújo  
Membro da CPL

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)  
Of. 392

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## ERRATA

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 258, fl. 45, de 02 de dezembro de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000315/2021-98. Referente ao extrato do contrato nº 19/2021. OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva no município de Alvorada do Gurgueia- PI. Onde se lê "Prazo de vigência: " Leia-se "Prazo de vigência: até 30/11/2022".**

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 28 de março de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 385

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000586/2021-43
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cplfundespi2019@gmail.com">cplfundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/01/2022 às 08h30min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/01/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 834.058,73 (Oitocentos e trinta e quatro mil cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021SC00255

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 383

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.024973/2021-97

Ratificação Dispensa nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do jornal "O DIA", conforme especificações do Termo de Referência.

Contratado: O DIA AGÊNCIA LTDA; CNPJ Nº 05.700.724/0001-61

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação

Valor estimado total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 29 de março de 2022.

Maria Ester Rebêlo  
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.  
Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 049

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.027725/2021-06

Ratificação Dispensa nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de sonorização, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratado: CENTRO MUSICAL LTDA; CNPJ Nº 41.257.130/0001-91

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação

Valor Total: R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 29 de março de 2022.

Maria Ester Rebêlo  
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 050

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2018	
Processo SEI nº	00227.000070/2022-27
Modalidade de licitação	Pregão Presencial nº 008/2016
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do objeto do aditivo	Prestação de serviços contínuos DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO-IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DOCUMENTOS PARA PIAUÍ PREV
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 26/03/2022 a 26/03/2023.
Data de assinatura do Contrato	25/03/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00013
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO03444
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

Of. 1702



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - https://www.uespi.br

Contrato nº 47/2022

Processo nº 00089.004404/2022-63

Unidade Gestora: [FUESPI]

**CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESA PORTAL INFORMÁTICA LTDA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral nº 2231, Bairro Pirajá, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo seu Presidente Reitor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 1145328-SSP/PI, CPF nº 420.945.853-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTAL INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede a Avenida Pedro Freitas, 2294, Bairro São Pedro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.722.083/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOSÉ VICTOR BELMIRO DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 068.377.653-37 e do RG nº 3.776.179 - SSP-PI, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00089.019290/2021-75, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021 – FUESPI, por Sistema de Registro de Preços - ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL Nº 1 /2021, DOE Nº 197 de 10/09/2021 - Processo Administrativo nº 00089.001188/2020-32/FUESPI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e a **LIBERAÇÃO SRP Nº 006.6/2021**, a seguir discriminados:

1.2. Discriminação das aquisições:

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
46	Mesa de som 8 canais características mínimas: primeiras 2 entradas balanceadas e com alimentação do botão de phantom power; saída amplificada com no mínimo 100 w; suporte a usb e bluetooth; alimentação da mesa sendo bivolt ou 110 volts. Garantia mínima: 03 (três) meses. - Marca: LL Modelo: MX802	15	900,00	13.500,00
47	Microfone de lapela ou similar sem fio microfone com wireless transmissor plug-on ; com transmissor portátil e receptor portátil, condensador de lapela; circuito digital companding selecionável de entrada mic / line usb power e carregamento de bateria; digitalização automática de canais; tone squelch; repressão circuito operação multicanal simultânea; tipo de oscilador-pll sintetizado com controle da faixa de frequência; garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: LL Modelo: MXT	15	960,00	14.400,00
<b>Valor Total da Aquisição .....</b>			<b>RS 27.900,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (12 meses), com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, se for o caso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UESPI, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **Fonte:** 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO, **Programa de Trabalho:** 12.364. 0002. 3169 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI, **Elemento de Despesa:** Natureza 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina-Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021	
Nº do processo SEI	00089.020309/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004713
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação do Contrato nº 004/2021
Fundamento legal	Lei nº 14.217/2021; Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	06.910.543/0001-22
Resumo do objeto do contrato	SANITIZAÇÃO DOS PREDIOS DA FUESPI E ENTORNOS
Prazo de vigência	6 (seis) meses
Prazo de execução	29/03/22 a 28/09/22
Data de assinatura do contrato	28/03/2022
Valor global	R\$ 458.767,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03400
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO

### Of. 149

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	
Nº do processo SEI	00089.004405/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000520
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberção de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.115.345/0001-53
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	28/03/2023 a 27/03/2022
Data de assinatura do contrato	28/03/2022
Valor global	R\$ 50.000,00
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00108
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01857
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: CESAR RENATO PIMENTA CALDEIRA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor

Of. 157

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Extrato do Contrato 008/2022	
Nº do processo SEI	00089.004410/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000525
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberção de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	EMPRESA FORTECOM LTDA. ME
CNPJ/CPF do Contratado	01.559.646/001-76
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22/03/22 a 21/03/23
Data de assinatura do contrato	22/03/2022
Valor global	R\$ 1.344.763,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01857
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: MICHAEL SABÓIA GONÇALVES

### Of. 153

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/FUESPI

### ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - FUESPI  
Processo Administrativo Nº. 00089.000089/2022-03 - FUESPI.

Errata ao aviso de licitação publicado no dia 25/03/2022 no Diário Oficial do Estado, Nº. 57, pag.78,  
Onde se ler: cpl@uespi.com  
Leia-se: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 28 de Março de 2022.

Francisco Bruno da Silva Bezerra  
Pregoeiro

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -  
FEPISERH

## TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.969/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**, a favor da empresa **NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.114/0001-07**, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do ventilador de transporte FLEXIMAG PLUS Nº DE SÉRIE 5069, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de março de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.969/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do ventilador de transporte FLEXIMAG PLUS Nº DE SÉRIE 5069, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.114/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 25 de março de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

Of. 106

## TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.001.053/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**, a favor das empresas **NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.450/0001-24; **NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69, e **ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14, **que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma:** R\$ 7.347,12 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos) pela empresa **NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) pela empresa **NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**; e R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais) pela empresa **ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA**; para **AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, MEMBRANA DE DURAMATER E SELANTE DE FIBRINA – período de consumo de 06 (seis) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, totalizando o valor de **R\$ 399.747,12 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/ c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais médico hospitalares pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de março de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.001.053/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, MEMBRANA DE DURAMATER E SELANTE DE FIBRINA – período de consumo de 06 (seis) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

**EMPRESAS SELECIONADAS:**

- **NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.450/0001-24; R\$ 7.347,12 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos).



- NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69: R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais);
- ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 399.747,12 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 25 de março de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 107

### **TERMODERATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.971/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**, a favor da empresa **OMEGA SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.956/0001-39**, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R\$ 96.693,36 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS VIDEOENTEROSCÓPIO, COLONOSCÓPIO E DUODENOSCÓPIO, MARCA FUJINON/FUJIFILM**, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de março de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.971/2021.  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS

PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS VIDEOENTEROSCÓPIO, COLONOSCÓPIO E DUODENOSCÓPIO, MARCA FUJINON/FUJIFILM, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** OMEGA SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.956/0001-39.

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.693,36 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis.

Teresina-PI, 22 de março de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 098

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.03.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de engenharia entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a J M TORRES ENGENHARIA EIRELI;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** J M TORRES ENGENHARIA EIRELI;

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços, em caráter de urgência, de construção do sistema de drenagem e reconstrução das estruturas internas de sustentação do fosso da balança de entrada do complexo de pesagem da área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 e no art. 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao processo de Dispensa Nº 002/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 418.123,86 (quatrocentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

**VIGÊNCIA:** 90 dias;

**DATADA ASSINATURA:** 18/03/2022.

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2022/ZPE PARNAÍBA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 e no art. 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao processo de Dispensa Nº 002/2022;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** J M TORRES ENGENHARIA EIRELI;

**OBJETO:** Prestação de serviços, em caráter de urgência, de construção do sistema de drenagem e reconstrução das estruturas internas de sustentação do fosso da balança de entrada do complexo de pesagem da área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 418.123,86 (quatrocentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/03/2022.

**DATADA RATIFICAÇÃO:** 18/03/2022.

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000153/2021-46**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Campo Maior - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000254/2021-17**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeirais/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 01 de abril de 2022 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000261/2021-19**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Caraúbas/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 01 de abril de 2022 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000264/2021-52**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Monsenhor Gil/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 01 de abril de 2022 às 11:00(once)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000032/2022-85**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Patos/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 01 de abril de 2022 às 08:00(once)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº sei 00153.000172/2021-72, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº005/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Barras/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 459.499,43 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 28 de março de 2022.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 303

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000093/2022-42
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 050/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Simplicio Mendes/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: <a href="mailto:licitacao.setur.pi@gmail.com">licitacao.setur.pi@gmail.com</a>
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 28/04/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$ 1.577.215,08 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quinze reais e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00168

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 303**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000228/2021-99**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeirais - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA NAZA EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000238/2021-24**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Cocal - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI - EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000063/2022-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001272
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 003/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000094/22-72
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME
CNPJ do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Desafio do Jenipapo - 2022, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	20 de março de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	19 de março de 2022.
Valor Global	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00146/2022NR00147
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO03499
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

**Of. 304**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000110/2021-61**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais no município de Piripiri - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI - EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**ERRATA**  
**Ato Administrativo**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000090/2022-17**

**Onde lê-se:**

Valor Global Estimado R\$ 1.106.921,11 (um milhão cento e seis mil novecentos e vinte e um reais e onze centavos).

**Leia-se:**

Valor Global Estimado R\$ 1.419.434,02 (um milhão quatrocentos e dezanove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000158/2021-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006464
Modalidade de Licitação	Concorrência nº 002/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000605/21-09
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	A.K.R. PRADO - EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	29 de março de 2022.
Valor Global	R\$ 882.591,62 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00167
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03569
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

**Of. 312**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - nº 01/2022

Processo – nº 00226.000328/2021-14

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59 para IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES PASSAGEM E BOA VISTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI. Conforme os valores constantes da reserva orçamentaria nº 2022RO02903.

Valor Total Estimado: R\$ 615.794,45 (seiscentos e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Programa de Trabalho: 04512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 120.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina – PI, 15 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO  
Presidente de Licitação-CPL  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 15 de março de 2022.

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 151

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021	
Nº do processo SEI	00308.000029/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000781
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 011/2020 – DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LIMPRESV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Coleta e transporte, com destinação final de resíduos sólidos – Classe II, por mais 12(doze) meses.
Prazo de vigência	24/03/2022 a 24/03/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	24/03/2022
Valor global	R\$ 5.474,88 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00015
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02321
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Carlos Antonio de Moura Filho

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral

Of. 044

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2022	
Nº Processo SEI	00052.000019/2022-64
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22001407
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	A Candido Vieira Alves De Menezes
CNPJ do Contratado	13.392.226/0001-27
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Desafio Delta do Parnaíba Ultra", nas cidades de Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia
Prazo de Vigência	9 meses
Prazo de Execução	Etapa I: 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022 Etapa II: 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022 Etapa III: 8, 9, 10 de dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	29/03/2022
Valor Global	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00048 / 2022NR00050/2022NR00049
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO03447
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Airton Candido Vieira Alves de Menezes

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	
Nº Processo SEI	00052.000019/2022-64
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22001407
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	A Candido Vieira Alves De Menezes
CNPJ do Contratado	13.392.226/0001-27
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Desafio Delta do Parnaíba Ultra", nas cidades de Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia
Prazo de Vigência	9 meses
Prazo de Execução	Etapa I: 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022 Etapa II: 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022 Etapa III: 8, 9, 10 de dezembro de 2022
Valor Global	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00048 / 2022NR00050 / 2022NR00049
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO03447

Cientifique-se e cumpra-se.  
**ALLISSON BESERRA BACELAR**  
Coordenador de Comunicação Social

**Of. 036**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001611/2021-50
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	INSTITUTO OLHO D'ÁGUA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Construção de Guia Cultural dos Povos da Serra da Capivara
PRAZO DE VIGÊNCIA	27/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	29/03/2022
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 71.237,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)</b>
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10098
FONTES DE RECURSOS	100001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00084
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03510
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: Lucas da Silva Gomes

**Fábio Núñez Novo**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**Of. 004**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013968/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001003
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão nº 002/2021 - FUESPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e Decreto nº 9.507/18
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de aquisição de equipamentos de informática
Prazo de vigência	12 (doze) meses (24/03/2022 a 24/03/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/03/2022
Valor Global	R\$ 1.884.290,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais)
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21102 Programa de trabalho: 04.122.0010.2884
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO02689
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 996**

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA DA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa DA Costa Serviços e Comércio, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Juiz João Almeida, n.º 2180, inscrita no CNPJ sob o nº 43.972.816/0001-90, aqui representada por Diego Almeida Costa, administrador, CPF sob o nº 016.051.613-73, portador do RG nº 2.296.953, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.007086/2022-15 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$600.030,00 (seiscentos mil e trinta reais), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais permanentes, resultando no valor total de R\$600.030,00 (seiscentos mil e trinta reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3829652).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 44.90.52.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

**Marcos Rogério de Souza**  
**Tenente Coronel PM-PI**  
**Of. 101**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000097/2022-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000333
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXVIII-SEADPREV
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	C L BESERRA E CIA LTDA-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de água para consumo humano para atender as necessidades da SEDEC-PI.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	25 de Março de 2022
Valor do contrato	11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00056
Nº RO no SIAFE	2022RO03301
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA.

**Of. 120**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000140/2022-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000803
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção hidráulica e elétrica nas instalações da SEDEC-PI.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	29 de Março de 2022
Valor do contrato	17.000,00 (Dezessete mil reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00102
Nº RO no SIAFE	2022RO03520
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

**Of. 125**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 57/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000150/2022-73
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 57/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.980,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-PI.
Data da Licitação	25 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 594.057,25 (Quinhentos e noventa e quatro Mil, cinquenta e sete Reais e vinte e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00234
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 58/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000151/2022-18
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 58/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.944,40 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
Data da Licitação	25 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 595.482,66 (Quinhentos e noventa e cinco Mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais e sessenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00235
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 59/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000152/2022-62
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 59/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.998,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUI-PI.
Data da Licitação	25 de Abril de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 595.046,72 (Quinhentos e noventa e cinco Mil, quarenta e seis Reais e setenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00236
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 60/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000153/2022-15
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 60/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 02/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 52,5 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.
Data da Licitação	26 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 3.239.243,69 (Três milhões, duzentos e trinta e nove Mil, duzentos e quarenta e três Reais e sessenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00238
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 61/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000154/2022-51
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 61/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.000,11 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	26 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 801.342,26 (Oitocentos e um Mil, trezentos e quarenta e dois Reais e vinte e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00239
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 62/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000155/2022-04
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 62/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 19.396,04 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI.
Data da Licitação	26 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.648.115,36 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito Mil, cento e quinze Reais e trinta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00240
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 63/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000157/2022-95
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 63/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.590,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.
Data da Licitação	26 de Abril de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 904.568,59 (Novecentos e quatro Mil, quinhentos e sessenta e oito Reais e cinquenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00241
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000156/2022-41
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 03/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE Nº 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA AVEP NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Data da Licitação	08 de abril de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 329.838,29 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00237
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **JOÃO DE BARRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**(CNPJ nº.03.140.320/0001-35) com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 758.552,36 (Setecentos e cinquenta e oito mil, Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Joaquim Pires-PI.

Teresina, 28 de Março de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.41/2021, JOÃO DE BARRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**(CNPJ nº.03.140.320/0001-35) com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 758.552,36 (Setecentos e cinquenta e oito mil, Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Joaquim Pires-PI.

Teresina, 28 de Março de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 056

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS**(CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.386.832,07 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.09/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Caridade-PI.

Teresina, 29 de Março de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2022, CONSTRUTORA SANTA INÊS**(CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.386.832,07 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.09/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Caridade-PI.

Teresina, 29 de Março de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 057

## GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000135/2021-69, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 15.072,78 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO BURITI GRANDE NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI**, (IMPLANTAÇÃO DE 15.072,78 M² EM PARALELEPÍPEDO), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

#### RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 14.443.174/0001-33
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 28 de março de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
Of. 125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAMENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Santos Dumont, s/n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000. neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Lucília Maria Dantas Marreiros**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.022-135, Teresina – PI, neste ato representada por **Patryne Rhavanne da Silva Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 021.454.693-46, portadora da carteira de identidade RG nº 2.208363 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.012881/2021-13, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 590.128,17 (quinhentos e noventa mil cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 000

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: Valença do Piauí - PI

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4249-8, Conta Corrente 19.072-1, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios,

calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Lucília Maria Dantas Marreiros**  
Diretora Geral

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CONTRATADO  
**Patryne Rhavanne da Silva Queiroz**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **N C LOPES DOS SANTOS - ME**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Humberto Paixão, S/N, Galo Branco, inscrita no CNPJ sob o nº **11.886.613/0001-94**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.07784/2022-81, Sindicância nº 001/2022. Valor: R\$ 165.356,31 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Assinaram em 25 de março de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa **N C LOPES DOS SANTOS - ME**

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HRSJCF  
CONTRATANTE

Empresa **N C LOPES DOS SANTOS – ME**  
CNPJ nº 11.886.613/0001-94  
CONTRATADO  
Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003921/2022-17
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de fretamento de SAMU aéreo, durante o mês de <b>dezembro/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 147.960,00</b> (cento e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Emílio Anselmo Bonfim Chagas – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003925/2022-97
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de fretamento de SAMU aéreo, durante o mês de <b>janeiro/2022</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 147.960,00</b> (cento e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Emílio Anselmo Bonfim Chagas – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006194/2022-31
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de fretamento de SAMU aéreo, durante o mês de <b>fevereiro/2022</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 147.960,00</b> (cento e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Emílio Anselmo Bonfim Chagas – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021250/2021-87
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente, ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 857.582,84</b> (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Douglas Henrique da Silva Macêdo - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001849/2022-85
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 2.570.046,33</b> (dois milhões e quinhentos e setenta mil e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Douglas Henrique da Silva Macêdo - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020592/2021-80
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 2.784.808,99</b> (dois milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI

Of. 1869

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022 – CPLO/SESAPI Processo SEI Nº 00012.014911/2021-18

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, designada pela Portaria nº 323 de 19/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/04/2021, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 18/03/2022 às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONVITE Nº 001/2022 – CPLO, destinada à reforma da cobertura e instalação elétrica do prédio da SESAPI, neste Estado, foi proferido o julgamento cujo resultado é o que se segue: **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital à empresa: 1) C. L. Bezerra & Cia LTDA, ficando INABILITADA a empresa, TELERECNOS Telecomunicações Informática. Fica assegurado o prazo para recursos de acordo com o art. 109 e observando o § 6º da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Maria das Graças Rufino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras

Visto:  
Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 070

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO 008/2022-SEMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.000450/22-98  
**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000017/2022-03  
**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NOSIAFE-PI:** 22000924  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 204/2022, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA 2022RO03210, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CODIFICAÇÃO DA UG NOSIAFE:** 280101  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP  
**CNPJ:** 22.956.770/0001-45  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando repovoar com espécies de nativos e espécies de valor econômico para manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do Estado do Piauí, conforme a segunda etapa do Programa de Peixamento com espécies nativas das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**VALOR:** R\$ 2.297.595,80 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da **CONTRATANTE**, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 544; Programa: 0008; Projeto-Atividade: 1919 e 1921; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 339039.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA NOSIAFE:** 2022NRO0079 e 2022NRO0080  
**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO03210  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Jeancarlos Martins da Silva – Representante legal da empresa J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP.

Of. 163

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - CECID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000694/2021-14
Nº de Contrato no SIAFE-PI	21002785
Modalidade de Licitação	Convite 025/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000783/20-12
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 6,6km, no município de Altos-PI.
Prazo de Vigência	30/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	02/03/2022
Valor Global	R\$ 190.662,45 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00253
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03555
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

Of. 245

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.001392/2021-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.620,00 m <sup>2</sup> de vias públicas no município de Teresina - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/04/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 878.688,78 (oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00144

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000768/2021-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural do município de Teresina, com extensão total de 21.000,00 metros.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/04/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 851.004,64 (oitocentos e cinquenta e um mil quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00292

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 28.270,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Luís Correia - PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELLI, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 2) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI – R\$ 3.257.631,35 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); 2º lugar: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.266.850,55 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: [cel@cidades.pi.gov.br](mailto:cel@cidades.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 25 de março de 2022.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Of. 249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001-2022	
Número de Processo	00314.000169/2022-40
Nome	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ	05.735.244/001-36
Nome	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CNPJ	07.444.159/006-59
Resumo do Termo de Cooperação Técnica	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a pactuação de parceria que entre si celebram os partícipes com vistas à ressignificação do atendimento terapêutico através da Equoterapia destinadas às pessoas com deficiência e ou com necessidades especiais no município de Parnaíba e demais municípios circunvizinhos, junto ao CENTRO ESTADUAL DE EQUOTERAPIA da PMPI de Parnaíba-PI.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000169/2022-40
Data de Assinaturado Termo de Cooperação Técnica	12 de março de 2022
Signatários do Termo de Cooperação Técnica	Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Coronel LINDOMAR CASTILHO MELO (POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 004-2022	
Número de Processo	00314.000011/2021-99
Nome da Doadora	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TERESINA - ADEFT
CNPJ da Donatária	04.390.137/0001-50
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de 10 (quarenta) cadeiras de rodas.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000011/2021-99
Data de Assinaturado Termo de Doação com Encargos	17 de março de 2022
Fonte de Recursos	Recurso Estadual - Fonte 100
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Maria do Amparo de Sousa Alves (Representante da Associação dos Deficientes Físicos de Teresina - ADEFT)

Of. 063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PIAUÍ

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB Teresina/PI, 28 de março de 2022.

**REF: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DA COOPERAÇÃO:** Constitui objetivo do acordo ora aditado, a cooperação técnica e administrativa, bem como a comunhão de esforços comuns e coincidentes entre as partes para o melhor desempenho das atividades sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Piauí relativos à prevenção, apuração e combate aos crimes de furto de água tratada e de equipamentos e acessórios das instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na zona urbana do município de Teresina/PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRAPARTIDA DA SSP-PI:** a) A centralização/processo específico para realização de Boletins de Ocorrência; b) A realização de palestras para informar e esclarecer à comunidade acerca dos prejuízos decorrentes da prática de crimes contra a prestação de serviços públicos, de forma a evitar a ocorrência de irregularidades que resultem na sua interrupção a serem realizadas nas zonas a seguir indicadas do município de Teresina, as quais serão objeto de comprovação com todas as evidências a citar registro presença, fotos e conteúdo apresentado. **CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPARTIDA DA ÁGUAS DE TERESINA:** Colaborar com informações, dados e recursos estritamente necessários para que a Polícia Civil do Estado do Piauí efetue as suas atividades de maneira ampla, impessoal e eficaz, abrangendo todos os crimes de sua competência, dentre os quais, os relacionados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; Colaborar com a cessão temporária de o automóvel e equipamentos de informática para auxílio nas atividades em cooperação. **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE USO DO VEÍCULO CEDIDO E EQUIPAMENTOS:** A SSP-PI poderá usar o veículo e equipamentos cedidos temporariamente pela ÁGUAS DE TERESINA somente para prossecução e de modo compatível com as finalidades do presente acordo; A responsabilidade da ÁGUAS DE TERESINA é limitada à locação do veículo cedido temporariamente, fornecimento de combustível e manutenção de frota, não podendo ser responsabilizada por qualquer sinistro ou danos decorrentes que venham ocorrer; O valor de combustíveis e manutenção de frota não podem ultrapassar o montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) por ano; e ao final do prazo do presente termo de cooperação, o veículo e os equipamentos deverão ser obrigatoriamente devolvidos para a ÁGUAS DE TERESINA. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação firmado pelas Partes. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Assinaram o termo aditivo:** Rubens da Silva Pereira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Jacy do Prado Barbosa, Diretor Presidente da Águas de Teresina Saneamento S.A e Fernando Soares Vieira Lima, Diretor Executivo da Águas de Teresina Saneamento S.A.

**Data da assinatura:** 04.01.2022

**RUBENS DASILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1396



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DO PIAUÍ**

**AVISO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00019.022555/2021-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000219
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, Lei 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO BANCO DE PREÇOS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	28/03/2022 – 28/03/2023
Data de assinatura do contrato	28/03/2022
Valor global	R\$ 9.875,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00055
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03370
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP  
**Of. 020**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 001/2021.	
Nº do Processo SEI	00313.002247/2019-55.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 001/2021, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 20/06/2022, relativo à execução dos serviços de Conclusão do Comando Geral da Polícia Militar do município de Simplício Mendes, neste Estado, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo do Termo aditivo	90 (noventa) dias
Prazo Final do Termo Aditivo	20/06/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de março de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Max Alberto Monteiro Júnior

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 424**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do município de Matias Olímpio - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000420/2021-41. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: a) FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; b) MP ENGENHARIA EIRELI; c) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e d) MATRINXÁ SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA. Ficando INABILITADA a empresa AMRECICA EMPREENDIMENTO INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÕES LTDA, por não atender ao item 8.3.5.4 do edital. Ficando as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 420**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**CONVITE Nº 04/2022 – CPL**  
**SEI Nº 00114.000469/2021-02**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 04/2022-CPL destinada a execução das obras e serviços de conclusão de ponte no Povoado Baixinha, zona rural do município de Sigefredo Pacheco, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 29/03/2022, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: **1º lugar:** Josiel Ribeiro Construtora Ltda., a) Valor Global: R\$ 247.962,68 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; **2º lugar:** Oasis Construções e Consultoria Ltda., a) Valor Global: R\$ 249.547,95 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e **3º lugar:** F&W Construções Ltda. (Construtora Aguiar), a) Valor Global: R\$ 249.748,11 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, onze centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORALTD.A.** Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaína Pinto Marques Tavares**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 424

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 026/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do perímetro do município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000496/2021-77. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) CONSTRUTORA AGÍLIZA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 424.972,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); b) CARVALHO ENGENHARIA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 424.964,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e c) CONSTRUTORA D'PAULO LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 424.710,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada: CONSTRUTORA D'PAULO LTDA, apresentou com carta proposta no valor de R\$ 424.710,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), 2ª Classificada: CARVALHO ENGENHARIA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 424.964,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e 3ª Classificada: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 424.972,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEL, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 428

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 64/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000158/2022-30
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 64/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 02/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 12,8 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADRA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	28 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 1.379.153,35 (Um milhão, trezentos e setenta e nove Mil, cento e cinquenta e três Reais e trinta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00242
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 65/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000159/2022-84
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 65/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.429,33 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.
Data da Licitação	28 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.601.012,60 (Um milhão, seiscentos e um Mil, doze Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00243
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 059



## OUTROS

### CONCRETO TECMIX LTDA. CNPJ: 03.238.298/0001-60

Aviso aos Sócios - Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31/12/2021. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa.

Teresina, 21/03/2022. A Administração.

**P. P. 6644**  
3 - 2

### TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A CNPJ 06.847.495/0001-75 NIRE 22.300.000.161

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de Abril de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

#### ORDEM DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022 ÀS NOVE HORAS

##### Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- 2) Destinação dos lucros do exercício findo e destruição de dividendos;
- 3/ Outros assuntos de interesse da companhia;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte Castelo, em Teresina (PI), CEP 64017-425.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às referidas Assembleias munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

**SEGISNANDO FERRERIA DE ALENCAR**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**P. P. 6636**  
3 - 3

### AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A CNPJ 05.512.116/0001-23 NIRE: 22 3 0000123-0

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2022, as 15:00 (quinze) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre os atuais mandatos da Direção e Conselho de Administração;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 24 de março de 2022

#### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### INDÚSTRIAS DUREINO S/A CNPJ 10.981.488/0001-39 NIRE: 22 3 00001841

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre os atuais mandatos da Direção e Conselho de Administração;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade para mandato de 03 (três) anos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 24 de março de 2022

#### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**P. P. 6640**  
3 - 3

**JOSI BAST**, CPF: 002.301.640-05 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Acero de Fogo e Triunfo, localizado na zona rural do município de Milton Brandão-PI.

**AGISA-AGROPASTORIL E INDUSTRIALS/A**, CNPJ: 07.468.069/0001-93 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação de Regularização (LOR) da atividade agrícola, da Fazenda Vertente do Chapéu, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI.

**P. P. 6646**

**FMJR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.754.951/0001-33 torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação e Licença de Operação para Construção do Hotel Mikha localizado rua Travessa Eurico Carvalho Silva, no município de Cajueiro da Praia, Barra Grande-PI.

**P. P. 6647**

**Lara Martins Almeida Rocha** CPF nº 007.790.022-70, torna público que REQUEREU junto a Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a mudança de titularidade da Lic. de Operação nº 350/21 - venc. em 05/07/2024 para a empresa L. Martins Almeida Rocha, CNPJ nº 28.985.420/0001-93, com atividade extração mineral de areia e cascalho para uso na Construção Civil na Localidade Fazenda Correia e Ilha, Zona Rural, Cristino Castro-PI.

**ELASTRI ENGENHARIA S/A**, CNPJ: 76.359.785/0001-55, torna público que solicitou à Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença de Operação de Regularização para a atividade extração de cascalho na Localidade Buritizinho, Data São Gonçalo, sn, zona rural, São Gonçalo do Gurgueia - PI.

**Terracal Alimentos e Bioenergia - Unidade Piauí - Energia S.A** - CNPJ: 09.468.662/0001-65 0, torna público que REQUEREU junto a Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a mudança de titularidade da Lic. de Operação para a empresa Agropecuária Sul Brasil Unidade Piauí/Maranhão Ltda, CNPJ nº 09.372.610/0001-90, com atividade extração mineral de areia, cascalho e diabásio para uso na Construção Civil na Localidade Fazenda Floresta, Zona Rural, Guadalupe-PI.

**P. P. 6649**

**CASCAVELVELHO COMÉRCIO CAMINHÕES-EIRELI (FAZENDA FORTUNA)**, com CNPJ 20.487.355/0001-64, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a Licença de Instalação, (Condomínio) em áreas compostas pelas fazendas: PRATA VI PRATA V, na zona rural de Uruçuí - PI.

**P. P. 6650**

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIRETOS HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 (ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).**

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	Caritas Diocesana de Picos	06.308.190/0001-95	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação Divina Providência - Casa São José	41.256.967/0001-16	Renovação de credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação.
03	Centro Social Padre Arrupe	92.959.006/0051-78	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

**José Ribamar Noleto de Santana**  
Secretário  
**Of. 217**

**DIOGENES BENICIO DE MELO CRUZ** CPF: 306.303.553-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Limpeza de área rural para plantio e Agropecuária, localizada à Localidade CANTO DA VARZEA, S/N, Zona rural da cidade de Píripiri-PI, CEP: 64.260-000.

**P. P. 6651**

## DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

**A TIM S/A**, inscrita no CNPJ 02.421.421/000111, torna público que está requerendo junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Antonio Alves, s/n, Centro - Cidade de Campinas do Piauí / PI "

## DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

**A TIM S/A**, inscrita no CNPJ 02.421.421/000111, torna público que está requerendo junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Cesário Tomaz, s/n, Centro - Cidade de Canaveira /

## DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

**A TIM S/A**, inscrita no CNPJ 02.421.421/000111, torna público que está requerendo junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Projetada s/n, Bairro Alto da Cruz - Cidade de Manoel Emídio / PI

## DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

**A TIM S/A**, inscrita no CNPJ 02.421.421/000111, torna público que está requerendo junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Avenida Modesto Antonio Paulino, s/n, Centro - Cidade de Pajeú do Piauí - / PI

## DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

**A TIM S/A**, inscrita no CNPJ 02.421.421/000111, torna público que está requerendo junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Petrólio Portela - São João- Cidade de Sebastião Leal / PI

## OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

**A WINITY S/A**, inscrita no CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Avenida São Sebastião, s/n - UMBUZEIRO FERRADO- Cidade de Vera Mendes / PI

**P. P. 6652**

**LIMPA FOSSA CLAUDIMAR** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença Ambiental de Regularização para Transporte Rodoviário de Resíduos de Esgotamento Sanitário, localizado na Rua Francisco Dantas, nº871, Bairro Boa Sorte, Picos-PI.

Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

**P. P. 6654**



**MARIADA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS & CIA LTDA (POSTO SÃO JOSÉ)**, CNPJ 09.408.909/0001-58, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LOR) para operação de um Posto de Combustíveis localizado em Caldeirão Grande do Piauí - PI.

**CERAMICASÃO VICENTE LTDA**, CNPJ Nº 42.762.726/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para implantação e operação de uma Jazida de argila e uma Indústria cerâmica na zona rural do município de Juazeiro do Piauí - PI.

**CERAMICA ARTESANAL SERRADA CAPIVARA LTDA**, CNPJ: 00.195.936/0001-15, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº D000290/19, Proc.2452/19, com validade 17/04/2022 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) de nº D000290/19, Proc.2452/19, de uma fábrica de objetos e utilitários artesanais de cerâmica, no município de Coronel José Dias - PI.

**A F DA SILVA GOMES - CERAMICA TRES LAGOAS**, CNPJ Nº 08.050.063/0001-64, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para operação de uma indústria cerâmica na zona urbana do município de Piracuruca - PI.

**MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS (POSTO SÃO FRANCISCO)**, CNPJ: 06.936.083/0005-35, torna público que REQUER da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº G000496/15, Proc.3961/15, com validade 13/08/2019 e também Alteração da Responsabilidade Ambiental, de um Posto Revendedor de Combustíveis em Marcolândia- PI.

**A & W COMBUSTÍVEIS LTDA (VILA NOVA COMBUSTÍVEIS)**, CNPJ: 27.592.481/0001-28, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) nº D000604/17, Proc.8375/17, com validade 07/12/2021 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) de nº D000604/17, Proc.8375/17 e Alteração da Responsabilidade Ambiental, de Posto Revendedor de Combustíveis no município de Vila Nova do Piauí-PI.

**POSTO COM LIMA COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 28.399.433/0001-80, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Lic. Prévia (LP) de nº D000238/20-Proc.4733/19 com validade 01/10/2021, e Instalação (LI) de nº D000239/20-Proc.4734/19 com validade 01/10/2022, para instalação de um Posto de Combustíveis localizado em Jaicós/PI.

P. P. 6656

## RISA S.A.

### Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

### Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

#### Índice

	Páginas
Relatório dos auditores independentes	2
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Aos  
Acionistas e Administradores da

## RISA S.A.

Baixa Grande do Ribeiro - PI

### OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da RISA S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RISA S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### BASE PARA OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à RISA S.A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.

## MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3 - S - PI

Assinado de forma digital  
por VAGNER ALVES DE  
LIRA:04095762802  
Dados: 2022.03.23  
10:05:26 -03'00'

Vagner Alves de Lira

CT CRC Nº SP222941/O-8 - S - PI

## RISA S.A.

### Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo	Nota	2021	2020
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	54.369	50.559	Fornecedores	15	106.606	176.973
Aplicações financeiras	5	105	113	Empréstimos e financiamentos	16	114.833	110.590
Contas a receber de clientes	6	73.770	162.017	Obrigações sociais e trabalhistas		12.178	13.554
Estoques	7	368.343	189.697	IRPJ e CSLL a recolher	17 (I)	19.317	17.592
Ativos biológicos	8	109.008	76.538	Obrigações fiscais e tributárias	17 (II)	5.837	1.904
Impostos a recuperar	9	30.708	17.641	Parcelamentos de tributos cp		195	186
Adiantamentos a fornecedores	10	19.717	22.265	Obrigações com Partes relacionadas CP	18	27.163	30.391
Outras contas a receber	11	2.722	8.703	Adiantamentos de clientes	19	63.171	16.757
		<b>658.742</b>	<b>527.533</b>	Dividendos e JSCP a pagar		3.845	2.402
				Leasing a pagar	14	10.687	12.504
				Outras contas a pagar		7.167	13.856
						<b>370.999</b>	<b>396.709</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Aplicações financeiras	5	2.389	2.225	Fornecedores	15	18.287	29.222
Contas a receber de clientes	6	1.074	3.011	Empréstimos e financiamentos	16	52.114	58.033
Impostos a recuperar	9	6.754	10.078	Parcelamentos de tributos		513	676
Depósitos judiciais		6.136	9.438	Tributos diferidos líquido	12	38.014	25.158
Imobilizado	13	311.864	285.584	Provisão para demandas judiciais	20	18.632	15.719
Intangível		1.344	1.684	Leasing a pagar	14	20.341	35.479
Direito de Uso	14	83.292	37.564	Obrigações com Partes Relacionadas LP	18	34.783	-
Outros ativos		5.327	4.042			<b>182.684</b>	<b>164.287</b>
		<b>418.180</b>	<b>353.626</b>				
				<b>Patrimônio líquido</b>	<b>21</b>		
				Capital social		235.127	115.000
				Reserva Legal		27.224	19.516
				Reserva de incentivos Fiscais		168.682	46.362
				Reserva de lucros		92.206	139.285
						<b>523.239</b>	<b>320.163</b>
<b>Ativo total</b>		<b>1.076.922</b>	<b>881.159</b>	<b>Passivo total e patrimônio líquido</b>		<b>1.076.922</b>	<b>881.159</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

71

	Nota	2021	2020			
Receita operacional líquida	23	1.270.719	944.144			
Custos dos produtos vendidos	24	(1.064.626)	(703.748)			
<b>Lucro bruto</b>		<b>206.093</b>	<b>240.396</b>			
Despesas administrativas e de vendas	26	(149.656)	(205.201)			
Outras receitas e (despesas) operacionais	25	190.689	50.706			
<b>(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>247.126</b>	<b>85.901</b>			
Receitas financeiras		120.165	198.046			
Despesas financeiras		(135.909)	(193.491)			
<b>Resultado financeiro líquido</b>	27	<b>(15.744)</b>	<b>4.555</b>			
<b>(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>		<b>231.382</b>	<b>90.456</b>			
Imposto de renda e contribuição social correntes	28	(2.295)	(15.730)			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(12.855)	(10.687)			
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>216.232</b>	<b>64.039</b>			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>			
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>216.232</b>	<b>64.039</b>			
Outros resultados abrangentes		-	-			
<b>Total dos resultados abrangentes</b>		<b>216.232</b>	<b>64.039</b>			
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivo fiscal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>115.000</b>	<b>16.314</b>	<b>33.568</b>	<b>93.644</b>	-	<b>258.526</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	64.039	64.039
<b>Destinação do resultado:</b>						
Constituição de reserva legal	-	3.202	-	-	(3.202)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	12.794	-	(12.794)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.402)	(2.402)
Retenção do lucro	-	-	-	45.641	(45.641)	-
	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>115.000</b>	<b>19.516</b>	<b>46.362</b>	<b>139.285</b>	-	<b>320.163</b>
Aumento de Capital	70.000	-	-	(70.000)	-	-
Juros Sobre Capital Próprio	50.127	-	-	-	(62.077)	(11.950)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	216.232	216.232
<b>Destinação do resultado:</b>						
Constituição de reserva legal	-	7.708	-	-	(7.708)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	122.320	-	(122.320)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1.206)	(1.206)
Retenção do lucro	-	-	-	22.921	(22.921)	-
	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>235.127</b>	<b>27.224</b>	<b>168.682</b>	<b>92.206</b>	-	<b>523.239</b>

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

	2.021	2.020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>216.232</b>	<b>64.039</b>
<b>Ajustes para reconciliar o lucro</b>		
Depreciação e amortização	18.702	15.659
Perdas estimadas em contas a receber	2.131	73.867
Perdas em adiantamento a fornecedores	1.067	1.287
Valor justo de ativos biológicos	(55.246)	(33.744)
Baixa líquida de imobilizado	6.327	12.702
(Reversão) Complemento de provisão para demandas judiciais	10.964	1.512
Juros sobre empréstimos e financiamentos	8.432	4.811
Juros sobre Parte relacionadas	2.272	2.750
Ajuste a Valor Presente de leasing a pagar	(9.682)	1.778
Variação cambial direito Leasing	(1.965)	27.447
Variação cambial direito de uso	(2.452)	(20.153)
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	1.137	13.579
Variação cambial sobre fornecedores	6.434	76.750
Variação cambial sobre contas a receber	(2.111)	(49.187)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.855	10.687
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>215.097</b>	<b>203.784</b>
<b>(Aumento) Redução de Ativos</b>		
Contas a receber de clientes	90.164	27.333
Estoques	(178.646)	(18.458)
Ativo biológico	22.776	(17.869)
Impostos e Tributos diferidos a recuperar	(22.598)	2.180
Adiantamentos a fornecedores	1.481	(16.840)
Outras contas a receber	4.696	(8.036)
Depósitos judiciais	3.302	(2.066)
<b>Aumento (Redução) de Passivos</b>		
Fornecedores	74.868	(112.479)
Obrigações sociais e trabalhistas	1.376	(267)
Obrigações fiscais e tributárias (inclui IR e CSSL)	(18.514)	15.866
Parcelamentos de tributos	154	(1.407)
Adiantamentos de clientes	(46.414)	11.896
Outras contas a pagar	6.688	13.521
	<b>(60.667)</b>	<b>(106.626)</b>
<b>Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais</b>	<b>154.430</b>	<b>97.158</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisição de ativo imobilizado	(51.309)	(43.406)
Aquisição de ativo intangível	340	(54)
Acréscimo em direito de uso	(43.276)	4.539
Aplicações financeiras de longo prazo	(164)	(579)
<b>Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>(94.409)</b>	<b>(39.500)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Empréstimos/leasing tomados de partes relacionadas	(33.827)	5.742
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.443)	(3.116)
Captação de empréstimos e financiamentos	157.105	149.180
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(175.034)	(148.648)
Pagamento Leasing	(1.814)	(11.188)
Dividendos propostos	(1.206)	(2.402)
<b>Fluxo de caixa gerado (utilizado) nas atividades de financiamento</b>	<b>(56.219)</b>	<b>(10.432)</b>
<b>Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.802</b>	<b>47.226</b>
<b>Demonstrado como segue:</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	50.672	3.446
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	54.474	50.672
<b>Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.802</b>	<b>47.226</b>

## 1. Contexto operacional

A RISA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1982, com sede na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí e tem por objeto social principalmente: (i) atividades de apoio à agricultura, comércio atacadista de soja, depósito de mercadorias para terceiros, cultivo de soja, milho, milheto e sorgo, cultivo de sementes certificadas; (ii) importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades compreendidas a seguir: importação de matéria prima usada na fabricação de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados e potássios, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico; (iii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; e (iv) comércio e representação de máquinas, implementos, equipamentos e peças para máquinas agrícolas, comércio e representação de produtos para irrigação e outros.

Atualmente a Companhia possui as seguintes linhas de negócio:

### Agronegócio - grãos

Possui plantações de soja e milho em cinco fazendas localizadas nos Estados do Maranhão e Piauí que somadas possuem uma área produtiva de cerca de 45,4 mil hectares na safra e 43 mil hectares na safrinha. A Companhia também possui armazéns com capacidade de 243 mil toneladas de grãos e frota que ultrapassa 280 veículos (237 próprios e 51 locados) para maior agilidade no escoamento de grãos e fertilizantes.

### Fertilizantes

Existem três misturadoras, que estão localizadas nas cidades de Balsas - MA, São Luis-MA e Uruçuí-PI. A Companhia também possui 5 armazéns com capacidade de 153 mil toneladas para estocagem de produtos (Fertilizantes).

### Máquinas e serviços

A Companhia é representante da marca CASE IH e possui três unidades, sendo uma em Balsas-MA, em Uruçuí-PI e outra em Baixa Grande do Ribeiro-PI onde são comercializados principalmente plantadeiras, tratores, pulverizadores, colheitadeiras, plataformas de corte, peças de reposição, além de realizar prestação de serviços de manutenção em máquinas. A companhia também é representante da marca Lindsay atuando na comercialização de materiais para irrigação.

### Defensivos

A Companhia possui duas unidades de vendas de defensivos agrícolas (Balsas - MA e Uruçuí - PI). A RISA Defensivos comercializa principalmente produtos que controlam plantas invasoras (herbicidas), insetos (inseticidas), bactérias (bactericidas) e ácaros (acaricidas).

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

### Declaração de conformidade

As presentes demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A conclusão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 28 de fevereiro de 2022. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações contábeis. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

### Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção aos ativos biológicos, mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas com vendas.

### Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

### Estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios a findos em 31 de dezembro de 2021 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:



- **Nota 6** - Contas a receber de clientes: Critérios de análise de risco de crédito para determinação das perdas estimadas de créditos;
- **Nota 8** - Ativo biológico: Reconhecimento do valor justo com base em dados observáveis;
- **Nota 10** - Adiantamentos a Fornecedores: Critérios de análise de risco de crédito para determinação das perdas de créditos esperadas;
- **Nota 13** - Imobilizado: Definição de vida útil e provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado;
- **Nota 20** - Provisão para demandas judiciais: Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos a Companhia.

## Julgamentos

A Administração da Companhia não identificou a existência de informações, que não os demonstrados, referentes às políticas contábeis adotadas que possam apresentar efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2021 e 2020.

## 3. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

### a. Ativos financeiros

#### (i) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coletada fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

#### (ii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

#### (iii) Valor recuperável (*impairment*) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

## (iv) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínua Companhia com esse ativo.

## b. Passivos Financeiros

### (I) Reconhecimento e mensuração:

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

### (II) Mensuração subsequente:

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

### (III) Desreconhecimento de passivos financeiros:

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

## C. Receita operacional

O reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes é composto por cinco passos requerido pelo CPC 47/IFRS 15, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente:

- I. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
- II. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato
- III. Determinar o preço de cada tipo de transação;
- IV. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos;
- V. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes:

**Venda de produtos:** No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

**Venda de serviços:** No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

## VI. Subvenção e assistência governamental

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos, cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais.

As subvenções para investimento fiscal passaram a ser contabilizadas no resultado a partir da aplicação da Lei nº 11.638/07. Posteriormente são destinadas para reserva de incentivos fiscais.



## d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

## e. Benefícios a empregados

### Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Plano de saúde médico, ajuda educacional e participação nos resultados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas ou custos conforme o serviço relacionado seja cobrado. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações, planos de contribuição definida, planos de benefício definidos ou qualquer outro benefício de longo prazo a empregados.

## f. Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes e diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do Lucro Real do exercício, quando aplicável, visto que para as operações da Companhia relacionadas à atividade agrícola, 100% é utilizado no exercício seguinte é não há limitação.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

## g. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos;
- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

## h. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Amensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se determinados critérios forem atendidos.

## i. Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem ao cultivo e plantio de soja e milho, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda a partir do momento em que atinge o ponto de colheita. Enquanto há apenas uma pequena transformação biológica e não se espera que o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço seja material, o custo incorrido é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico.

Os ativos biológicos são mantidos pelos gastos incorridos com a formação das safras até o estágio de enchimento de grãos, quando são avaliados pelo valor justo, deduzido dos custos estimados de venda. A Companhia considera que nesse momento existe uma transformação biológica significativa, que pode ser verificada com segurança e, então, o impacto da transformação do ativo biológico é material.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, taxa de desconto, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

**Custos de formação:** Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos já incorridos até o encerramento do exercício.

## j. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério de custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda. As perdas estimadas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas após a avaliação da Administração.

## k. Imobilizado Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil residual do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

### Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é contabilizado no resultado do exercício em que ocorre a reposição. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos como despesas no resultado conforme incorridos.

### Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos, por sua natureza, não são depreciados.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.



Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos prospectivamente como mudança de estimativas contábeis.

A administração da Companhia manteve o estudo de vida útil elaborado em 2020 por empresa especializada em avaliações, por entender que não ocorreram alterações que pudessem implicar em nova vida útil.

As vidas úteis estimadas em anos a partir do exercício de 2020 são as seguintes:

Grupo	Anos de vida útil médio
▪ Máquinas e equipamentos em geral	19
▪ Máquinas e equipamentos agrícolas	15
▪ Veículos	10
▪ Edifícios e construções	60
▪ Aeronaves	20
▪ Estruturas metálicas	45
▪ Equipamentos de informática	3
▪ Móveis e utensílios	15

## I. Capital social

Ações ordinárias tem seu valor em reais classificadas no patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, são reconhecidos no passivo em contrapartida ao patrimônio líquido.

## m. Redução ao valor recuperável (impairment)

### Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

As evidências objetivas de que ativos financeiros possam ter perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou;
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

A Administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Se essas evidências forem identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, será constituída perda por desvalorização com a finalidade de ajustar o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

### Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos e estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

## n. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, e seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

As provisões podem ser determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

#### Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a uma obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

#### o. Novas normas que ainda não estão em vigor

Novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2022. A RISA não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras:

##### a) Contratos oneroso – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25 / IAS 37).

As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados.

##### b) Outras Normas

As seguintes normas novas e alteradas não tem um impacto significativo nas demonstrações financeiras:

- Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06 / IFRS 16).
- Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27 / IAS 16).
- Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15 / IFRS 3).
- Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26 / IAS 1).

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa	1.630	161
Contas correntes bancárias	34	5.072
Aplicações financeiras	52.705	45.326
	<b>54.369</b>	<b>50.559</b>

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se, principalmente, a fundos de investimentos, pós-fixados, remunerados à taxa média de 3,67% ao ano (5,65% em 31 de dezembro de 2020) e estão destinadas à negociação imediata.

Essas aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Estas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e possuem compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2).

#### 5. Aplicações financeiras

	2021	2020
Aplicações financeiras vinculadas	2.389	2.225
Título de capitalização	105	113
	<b>2.494</b>	<b>2.338</b>
<b>Circulante</b>	<b>105</b>	<b>113</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>2.389</b>	<b>2.225</b>

Em 31 de dezembro de 2021 as aplicações financeiras referem-se exclusivamente a CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados que estão vinculadas a contratos de empréstimos e financiamentos em forma de garantia (longo prazo), e títulos de capitalizações (curto prazo).



### 6. Contas a receber de clientes

	2021	2020
Contas a receber em moeda nacional (i)	76.516	82.468
Contas a receber em moeda estrangeira (ii)	154.841	188.916
Contas a receber em grãos (iii)	-	48.026
	<b>231.357</b>	<b>319.410</b>
(-) Perdas estimadas de créditos	(156.513)	(154.382)
	<b>74.844</b>	<b>165.028</b>
<b>Circulante</b>	<b>73.770</b>	<b>162.017</b>
<b>Não circulante</b>	<b>1.074</b>	<b>3.011</b>

(i) Contas a receber em moeda nacional: São compostos pelas vendas de todos os negócios da Companhia (agronegócio grãos, fertilizantes, defensivos, máquinas e serviços);

(ii) Contas a receber em moeda estrangeira: são vendas realizadas no Brasil, na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos agrícolas. Na negociação com o cliente, o recebível é travado em dólar. O saldo a receber está valorizado pela cotação do dólar do encerramento do exercício. Corresponde a US\$ 27.747 (Vide nota 22).

(iii) Contas a receber em grãos: a origem dos recebíveis são vendas realizadas na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos na operação Barter (a fixar). O saldo a receber é valorizado a mercado, pela cotação dos grãos na data do encerramento do exercício. Em 31/12/2021 não existiam saldos dessa exposição em aberto.

#### Composição da carteira por idade de vencimento

	2021	2020
A vencer	69.615	151.488
Vencidos 1 a 60 dias	3.384	5.562
Vencidos entre 61 a 180 dias	2.906	7.485
Vencidos entre 181 a 365 dias	10.269	26.101
Vencidos entre 1 ano e 2 anos	21.229	23.697
Vencidos acima de 2 anos	123.954	105.077
<b>Total</b>	<b>231.357</b>	<b>319.410</b>

O monitoramento da adequação da perda estimada de crédito de clientes é feito regularmente pela Administração, que faz uma análise global dos atrasos, avaliando o valor e as características dos créditos da Companhia, considerando:

- (i) o conhecimento do mercado de atuação;
- (ii) a performance individual do cliente; e
- (iii) o cenário macroeconômico e climático.

Um possível risco de não receber um título se inicia normalmente quando um saldo renegociado está vencido há mais de 6 meses. Quando tratamos dos títulos vencidos acima de 2 anos, o risco já é evidente bem como os títulos que estão em cobrança judicial sendo necessário o reconhecimento de perda estimada. Neste cenário avaliamos a CPC 48 (IFRS 16) quanto a classificação e mensuração da perda ao valor recuperável tendo em consideração os seguintes critérios:

- (i) Títulos em cobrança judicial;
- (ii) Títulos que tiverem o prazo de vencimento renegociados e que estão vencidos há mais de seis meses;
- (iii) Demais títulos vencidos a mais de 2 anos;
- (iv) Outros riscos de perda de crédito.

#### Movimentação da provisão para redução ao valor recuperável

	2021	2020
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>(154.382)</b>	<b>(80.515)</b>
(Constituição) ou Reversão de perdas estimadas	(2.131)	(73.867)
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b>(156.513)</b>	<b>(154.382)</b>

### 7. Estoques

	2021	2020
Estoque para venda - agronegócio (a)	221.092	96.251
Estoque de produtos agrícolas (Grãos) (b)	36.580	11.213
Estoque de terceiros em nosso poder	3.864	13.147
Estoque próprio em poder de terceiros	484	
Máquinas, peças e implementos (Case) (c)	29.675	25.603
Estoques para uso próprio (d)	76.647	44.365
Resíduos	1	
Perdas de estoques (inventário)		(882)
	<b>368.343</b>	<b>189.697</b>

- (a) Estoques de fertilizantes, defensivos e sementes destinados para venda;
- (b) Estoque de soja, milho, milheto e sorgo destinados para venda;
- (c) Estoques das concessionárias Cases destinados para venda;
- (d) Estoques de defensivos, fertilizantes, almoxarifado e óleo diesel que são destinados exclusivamente para aplicação nas fazendas em que a Companhia opera.

## 8. Ativo biológico

A Companhia possui plantações de grãos no montante de R\$ 109.008 numa área total de 45.498 Ha (43.061 Ha Soja e 2.437 Ha Milho) em 31/12/2021 (R\$ 76.538 em 2020) referente a custos e valorização a mercado até o encerramento do exercício. Os principais custos são com insumos agrícolas como fertilizantes e defensivos, salários e encargos, arrendamentos, depreciações, combustíveis e lubrificantes, peças e manutenção de máquinas.

A seguir apresentamos o total de hectares plantados na safra atual e safra anterior:

Hectares plantados	Safra 2021/2022	Safra 2020/2021
Soja/Milho	45.498 Ha	44.473 Ha

<b>Saldo em 01 de janeiro de 2019</b>	<b>24.925</b>
Custos de produção para safra 2020/2021	150.767
Redução devido as colheitas	(132.898)
Varição do valor justo	33.744
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>76.538</b>
Custos de produção para safra 2021/2022	298.042
Redução devido as colheitas	(256.334)
Varição do valor justo	(9.238)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>109.008</b>

Para reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos são utilizadas as seguintes premissas:

- **Valorização:** as plantações são mantidas ao custo histórico até a data do estágio de enchimento de grãos, quando são valorizadas por seu valor justo, o qual reflete o preço de venda do ativo menos os custos necessários para colocação do produto em condições de venda;
- **Metodologia utilizada:** valorização de cada área de cultivo, que estão no estágio de enchimento de grãos, com base na área a ser colhida e na produtividade esperada;
- **Preços:** os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, divulgados por empresas especializadas. O preço da saca de soja de 60kg considerada no cálculo do ativo biológico foi de U\$ 28,69 (U\$ 28,39 em 31 de dezembro 2020), a produtividade média foi de 57,19 sacas de soja por hectare (55,95 em 31 de dezembro de 2020);
- **Taxa de desconto:** A taxa utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao WACC (Custo de Capital Ponderado) da Companhia foi 8,82% a.a. em 31 de dezembro de 2021 (8,31% a.a. em 31 de dezembro de 2020), a qual é revisada periodicamente pela Administração.

## 9. Impostos a recuperar

	2021	2020
PIS/COFINS (a)	15.475	5.529
ICMS (b)	18.059	16.974
Adiantamento de parcelamentos (c)	382	3.431
IRPJ/CSLL	3.546	1.785
Funrural	-	-
	<b>37.462</b>	<b>27.719</b>
<b>Circulante</b>	<b>30.708</b>	<b>17.641</b>
<b>Não circulante</b>	<b>6.754</b>	<b>10.078</b>

### a. PIS/COFINS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda. O valor a recuperar acumulado teve sua classificação considerando o montante passível de compensação nos próximos 12 meses (R\$ 12.990), classificada no ativo circulante, e o remanescente, classificado no longo prazo (R\$ 2.484), são pedidos de ressarcimento, aguardando o deferimento.

### b. ICMS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda e compra de bens do ativo imobilizado. O valor a recuperar de R\$ 13.789 será realizado durante o exercício de 2022, classificado no circulante. O crédito CIAP, de R\$ 4.270, será realizado de acordo com as parcelas de 1/48 avos.

### c. Adiantamento de parcelamentos

Valores de parcelamentos pagos indevidamente ou a maior. Está sendo compensado mensalmente com o I.R. retidos dos funcionários e IR/CS dos demais serviços de terceiros.

## 10. Adiantamento e Crédito com fornecedores

	2021	2020
Adiantamento e crédito com fornecedores	19.717	22.265

Adiantamento a fornecedores para compra de insumos, comercialização, materiais para uso e consumo.

# Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • N° 61

## 11. Outras contas a receber

	2021	2020
Compra pra entrega Futura (a)	1.138	6.623
Outras contas a receber (b)	1.584	2.080
	<b>2.722</b>	<b>8.703</b>

(a) Compra pra entrega futura de máquinas, equipamentos agrícolas, insumos e produtos para comercialização.

(b) Seguros a apropriar, adiantamento de viagens e crédito com funcionários.

## 12. Tributos Diferidos

	2020	Movimentação	2021
<b>Ativo - Diferenças temporárias</b>			
Perdas de créditos esperadas em contas a receber	4.259	(3.311)	948
Perdas de créditos com adiantamento a fornecedores	438	(74)	364
Perda com estoques	300	(300)	-
Perdas com Instrumentos Financeiros	33	(32)	1
Provisão para demnadas judiciais	5.344	990	6.334
Arrendamentos/Leasing	323	702	1.025
Outras Diferenças Temporárias	-	1.287	1.287
	<b>10.697</b>	<b>(738)</b>	<b>9.959</b>
<b>Passivo - Diferenças temporárias</b>			
Depreciação acelerada de imobilizado de atividade rural	12.817	11.869	24.686
Diferença depreciação fiscal e contábil	4.291	3.885	8.176
Ganhos c/ Instrumentos Financeiros	195	(496)	(300)
Resultado da variação do valor justo do ativo biológico	18.552	(3.141)	15.411
	<b>35.855</b>	<b>12.117</b>	<b>47.973</b>
<b>Total dos tributos diferidos Líquidos</b>	<b>(25.158)</b>	<b>(12.855)</b>	<b>(38.014)</b>

## 13. Imobilizado

Custo do imobilizado	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
Terras de Exploração	102.912	5.852	-	(271)	108.493
Terrenos	-	400	-	271	671
Máquinas e equipamentos em geral	14.378	1.558	(613)	17	15.340

Máquinas e equipamentos agrícolas	73.850	38.573	(9.079)	5.400	108.744
Veículos	115.810	1.229	(6.374)	-	110.665
Edifícios e Construções	31.079	-	-	810	31.889
Aeronaves	12.150	-	(308)	-	11.842
Estruturas metálicas	13.017	-	-	5	13.022
Equipamentos de informática	925	350	(17)	-	1.258
Móveis e utensílios	1.743	186	(6)	-	1.923
Imobilizado em andamento	5.650	2.837	-	(6.232)	2.255
Outros ativos imobilizados	2.257	324	-	-	2.581
<b>Total geral</b>	<b>373.771</b>	<b>51.309</b>	<b>(16.397)</b>	<b>-</b>	<b>408.683</b>

Depreciação	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
Máquinas e equipamentos em geral	(7.670)	(624)	473	-	(7.821)
Máquinas e equipamentos agrícolas	(31.981)	(5.587)	5.189	-	(32.379)
Veículos	(36.692)	(10.786)	4.078	-	(43.400)
Edifícios e construções	(4.945)	(515)	-	-	(5.460)
Aeronaves	(1.963)	(545)	308	-	(2.200)
Estruturas metálicas	(2.181)	(289)	-	-	(2.470)
Equipamentos de informática	(709)	(177)	15	-	(871)
Móveis e utensílios	(725)	(111)	3	-	(833)
Outros ativos imobilizados	(1.321)	(68)	4	-	(1.385)
<b>Total geral</b>	<b>(88.187)</b>	<b>(18.702)</b>	<b>10.070</b>	<b>-</b>	<b>(96.819)</b>
<b>Total do imobilizado - líquido</b>	<b>285.584</b>	<b>32.607</b>	<b>(6.327)</b>	<b>-</b>	<b>311.864</b>

(a) A depreciação para efeito de resultado contábil é aplicada com base na vida útil dos bens conforme último laudo e estudo de 2020 (Vide Nota Explicativa nº 3.k).

## 14. Direito de Uso

ATIVO	2021	2020
<b>a) Direito de uso (Líquido de amortização)</b>		
Arrendamento de terras	24.022	34.738
Veículos	53.563	-
Arrendamento de terras (Partes relacionadas)	5.707	2.826
<b>Não circulante</b>	<b>83.292</b>	<b>37.564</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>b) Leasing a pagar</b>		
Arrendamento de terras	39.280	53.725
Arrendamento de Veículos	53.694	-
(-) Reclasseificação Arrendamento com Partes Relacionadas	(61.946)	(5.742)
<b>Total</b>	<b>31.028</b>	<b>47.983</b>
<b>Circulante</b>	<b>10.687</b>	<b>12.504</b>
<b>Não circulante</b>	<b>20.341</b>	<b>35.479</b>

As terras (terras de exploração) arrendadas são para fins de cultivos de grãos e os veículos pesados compõe a frota nas atividades operacionais do seguimento de transporte.

As parcelas classificadas no passivo não circulante de leasing a pagar têm o seguinte cronograma de pagamento;

Período	2.021
2023	9.985
2024	10.356
<b>Total</b>	<b>20.341</b>

Em 2021 foram captados arrendamentos de veículos que pertencem uma pessoa jurídica, cujo esta tem como sócio um dos acionistas da Companhia, sendo que os valores a pagar respectivos, condizentes a valor de mercado, estão registrados como obrigações com Partes Relacionadas (vide nota "18").

## 15. Fornecedores

	2021	2020
Fornecedores em moeda nacional (a)	57.509	91.610
Fornecedores em moeda estrangeira (a)	37.024	78.615
Fornecedores de terras de exploração (b)	30.360	35.970
	<b>124.893</b>	<b>206.195</b>
<b>Circulante</b>	<b>106.606</b>	<b>176.973</b>
<b>Não circulante</b>	<b>18.287</b>	<b>29.222</b>

(a) Em 2021 a Companhia liquidou saldos remanescentes de safra passada junto aos fornecedores nacionais. Devido as boas perspectivas para a safra 2021/2022, a Companhia adquiriu junto a fornecedores internacionais insumos para sua produção própria, bem como, para comercialização. A exposição da moeda estrangeira ("dólar") corresponde a U\$ 6.634 (vide nota 22).

(b) Terras de exploração são áreas adquiridas e incorporadas ao imobilizado para fins de plantio de grãos.

## 16. Empréstimos e Financiamentos

Moeda Nacional	Taxa de juros	Ano de	2021	2020
	a.a.	Vencimento		
CDC	5,1%	2021	-	25.227
Finame	4,5%	2021	-	11.219
Financiamento Rural	3,5%	2021	-	26.766
FNE - Renovação frota	3,2%	2022 a 2027	57.380	51.970
			<b>57.380</b>	<b>115.182</b>
<b>Moeda Estrangeira (Dolar Americano)</b>				
ACC	3,5%	2022	100.957	43.416
Financiamento Externo	3,3%	2022 a 2025	8.610	10.025
			<b>109.567</b>	<b>53.441</b>
<b>Total de Empréstimos</b>			<b>166.947</b>	<b>168.623</b>
<b>Circulante</b>			<b>114.833</b>	<b>110.590</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>52.114</b>	<b>58.033</b>

# Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

As parcelas classificadas no passivo não circulante de empréstimos e financiamentos têm o seguinte cronograma de pagamento:

Exercícios	2021	2020
2023	17.574	13.562
2024 a 2027	34.540	44.471
	<b>52.114</b>	<b>58.033</b>

## Garantias

As seguintes garantias dadas para os contratos de empréstimos e financiamentos em aberto foram:

	2021	2020
Aplicações financeiras	2.389	1.646
Alienação fiduciária de bens	9.450	17.000
Hipotecas (a)	187.617	66.368
Nota promissória	21.582	71.000
	<b>221.038</b>	<b>156.014</b>

(a) Os imóveis dados em garantia nas hipotecas são:

- Fazenda Ribeirao XIX matrícula MT. 2.046;
- Fazenda Paraíso matrícula MT. 15.740;
- Fazenda Ribeirão Gleba III MT. 2.223;
- Fazenda Califórnia MT. 1.713;
- Fazenda Roseira X MT. 4.074;
- Fazenda Paraíso MT. 9.274
- Fazenda Ribeirão Nº279

A Companhia não está sujeita a cláusulas restritivas (covenants) em seus contratos de financiamentos.

## 17. Impostos a Recoher

### I. IRPJ e CSLL

	2021	2020
Competência 2021	1.270	-
Competência 2012 e 2013 (a)	18.047	17.592
	<b>19.317</b>	<b>17.592</b>

(a) Em 2017 a Companhia recebeu da Secretaria da Receita Federal Auto de infração pelo não pagamento de IRPJ e CSLL do exercício de 2012. O saldo atualmente reconhecido (IRPJ e CSLL) a pagar de R\$ 18.047 refere-se ao valor da dívida após êxito nas discussões administrativas e a qual a empresa mantém o saldo corrigido. Encontra-se em discussão, um montante de R\$ 8.468 referente à multa isolada pelo não pagamento das estimativas mensais, cuja classificação e prognóstico de perda é possível conforme divulgado vide nota "20".

## II. Demais Obrigações Fiscais e Tributárias

	2021	2020
IRRF Juros S/ Capital Próprio	4.658	-
Demais impostos a recolher	1.179	1.904
	<b>5.837</b>	<b>1.904</b>

## 18. Obrigações com Partes Relacionadas

	2021	2020
<b>Passivo - Mútuo</b>		
Mútuo tomado de acionistas	-	24.649
Locação de Veículos / Leasing (a)	53.059	-
Parceria Rural / Leasing (b)	8.887	5.742
<b>Total</b>	<b>61.946</b>	<b>30.391</b>
<b>Circulante</b>	<b>27.163</b>	<b>30.391</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>34.783</b>	<b>-</b>

(a) Locação de Veículos Pesados (Pessoa Jurídica).

(b) Parceria rural com acionistas, acrescidos de encargos contratuais.

As parcelas classificadas no passivo não circulante com partes relacionadas têm o seguinte cronograma de pagamento:

Período	2.021
2023	18.148
2024	16.635
<b>Total</b>	<b>34.783</b>

## Remuneração pessoal chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal chave da administração, contemplando o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria, totalizou R\$ 3.210 (R\$ 1.697 em 31 de dezembro 2020), considerando apenas a remuneração direta, como salários e gratificações.

## 19. Adiantamento de Clientes

	2021	2020
Clientes em moeda nacional	63.171	16.757
	<b>63.171</b>	<b>16.757</b>

## 20. Provisão para demandas judiciais

	Tributário	Cível	Trabalhista	Total
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>3.786</b>	<b>8.922</b>	<b>1.499</b>	<b>14.207</b>
Constituição	58	1.223	2.089	3.370
Reversão	-	(1.603)	(255)	(1.858)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>3.844</b>	<b>8.542</b>	<b>3.333</b>	<b>15.719</b>
Constituição	134	1.439	8.165	9.738
Reversão	-	(6.825)	-	(6.825)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>3.978</b>	<b>3.156</b>	<b>11.498</b>	<b>18.632</b>

A RISA é parte em demandas cíveis, trabalhistas e tributárias nas esferas judicial e administrativa, cuja probabilidade de perda é considerada pelos administradores e seus assessores jurídicos como possível, para as quais, portanto, não são constituídas provisões, sendo os valores envolvidos aproximadamente de R\$ 54.876, (R\$ 53.964 em 31 de dezembro 2020). Os principais valores classificados como perda possível são assim resumidos.

- Auto (s) de infração no valor atualizado de R\$ 29.158 lavrado pela SEFAZ/MA- Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, notificação sobre débitos de ICMS provenientes de insumos agropecuários nas saídas interestaduais. A matéria está em recurso de revista inadmitido. Ação Anulatória em andamento (Petição inicial);
- Auto de infração no valor corrigido de R\$ 8.469 lavrado pela SRF - Secretaria da Receita Federal, referente a multa isolada IRPJ e CSLL, sendo indicação do auditor fiscal a dedução maior da receita bruta o valor do ICMS destacado nas notas fiscais no ano calendário de 2012, matéria que está pendente de julgamento do recurso voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;
- Auto de infração de R\$ 2.940 lavrado pelo Ibama por ter desmatado antes de emissão de autorização por escrito. A Companhia alega que recebeu autorização verbal, a qual foi confirmada pelo fiscal nos autos do Processo Administrativo e Sindicância do Ibama. A autorização foi concedida, por escrito, posteriormente, de forma que a situação motivadora já foi regularizada. Quanto a multa, encontra-se em discussão judicial, garantida por Seguro Garantia, sendo que a Companhia discute a aplicação e valor da multa, validade da fiscalização entre outros argumentos de defesa.

- Auto de infração de R\$ 3.800 lavrado pelo Ibama por desmatamento antes de emissão de autorização por escrito. O caso se trata de Execução com fulcro em CDA, embora, a origem da mesma se vincule as outras duas descritas acima, ou seja, sobre o mesmo nº de debito, mesmo objeto e valor. A matéria encontra-se aguardando carga dos Autos e Suspensão até julgamento da Anulatória.

## 21. Patrimônio líquido

### Capital social

O capital social é composto por 235.127.091,71 ações ordinárias ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a participação dos acionistas no patrimônio da Companhia em 31 de dezembro de 2021, está assim distribuída:

Acionistas	Quantidade em 2021	%	Valor por ação
José Antônio Gorgen	128.802.620,84	54,78	128.803
Salete Teresinha Gewehr	106.324.470,87	45,22	106.324
<b>Total</b>	<b>235.127.091,71</b>	<b>100,00</b>	<b>235.127</b>

Em 31 de dezembro de 2021 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deliberando sobre a atualização do Capital Social da Companhia, com as adequações e atualizações para o melhor funcionamento das atividades desempenhadas. A quantidade de ações dos acionistas no patrimônio da Companhia também foi revista, porém sem alterar o percentual de participação.

### Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

### Reserva de incentivos fiscais:

### IRPJ – Lucro da exploração

A Companhia possui incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda até o ano calendário de 2023 para a unidade instalada na cidade de Uruçui/PI; até 2024 para a unidade instalada na cidade de Balsas/MA e até 2026 para a unidade instalada em São Luis/MA, conforme Laudos Constitutivos Nº0020/2014, 0077/2015 e 0113/2017, respectivamente.



O incentivo é calculado com base no lucro da exploração, proporcional a receita líquida da atividade de fertilizantes (misturadoras). O resultado obtido com esse benefício é a redução da despesa com imposto de renda e na distribuição dos resultados do exercício. O montante reduzido da despesa é destinado a conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposição legal. A movimentação no patrimônio líquido nessa rubrica foi de R\$ 1.235 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 1.804 em 2020), o valor foi somente absorvido da reserva de lucros.

## ICMS - Pro-Maranhão

Em decorrência do projeto de ampliação de unidade industrial, a Companhia foi habilitada aos incentivos do pro-Maranhão, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva constante no processo nº 0139046/2014-SEDINC-MA.

As exigências legais e regulamentares dos poderes públicos foram atendidas, especialmente as do Programa de Incentivos as Atividades Industriais e Tecnológicas do Estado do Maranhão, sendo que a Companhia celebrou Termo de Compromisso e Regime Especial com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 15 anos, correspondente aos benefícios fiscais constantes na Lei 9.121 de 04 de março de 2010 e alterações, que referem-se ao crédito de 75% sobre o valor do ICMS devido pela Companhia. A movimentação no patrimônio líquido nessa rubrica foi de R\$ 14.125, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2021 (R\$ 10.990 em 2020), ambos os valores foram somente absorvido para Reserva de lucros.

Sobre esse incentivo fiscal a Companhia recolhe a taxa de contribuição para o F.D.I. (Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial) no valor correspondente a 5% do valor dos incentivos utilizados a cada período de apuração.

## Reservas de Subvenções de Investimentos – Lei Complementar 160/2017

A Companhia constituiu reservas de subvenções de investimentos de ICMS de acordo com a Lei Complementar 160/2017, que alterou a Lei 12.973/14 Artigo 30º parágrafo 4º. Estes benefícios fiscais de ICMS foram oferecidos a empresa mediante aos benefícios fiscais de isenção, redução e diferimento do ICMS pelos Estados de Piauí e Maranhão, através do Convênio 100/97 e Convênio 52/91 e seus correspondentes relacionados aos Regulamentos de ICMS próprios, o que representou o valor de R\$ 106.959 em 2021.

Deste modo, em consonância com o disposto no CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais “uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar [...]”. Nesse sentido, é possível concluir que existe a necessidade de contabilização das subvenções para investimento, em conta de receita no resultado do período, diminuindo o valor do tributo que seria devido se a subvenção não existisse.

Conforme art. 523. do RIR/18 o valor das subvenções terá que ser excluído da base de cálculo do IRPJ e CSLL, destinar o valor para conta específica de reservas de incentivos fiscais e, inicialmente será utilizado para absorção de prejuízos ou ser incorporado ao capital social, não podendo ser distribuído aos acionistas ou sócios, sem uma decisão judicial específica para tanto.

## Reserva de lucros

Registra a retenção de lucros do exercício corrente e anteriores. De acordo com o Art. 199 da Lei das S.A.s, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

A destinação dessa reserva será deliberada na próxima Assembleia Geral Extraordinária.

## Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 5% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

## 22. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Companhia não efetua aplicação em caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, conforme quadro abaixo:

### Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros:

	contábil	valor justo	contábil	valor justo
Ativos	2021	2021	2020	2020
<b>Valor justo através do resultado</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	54.369	54.369	50.559	50.559
Aplicações financeiras	2.494	2.494	2.338	2.338
Contas a receber de clientes	74.844	74.844	165.028	165.028
Adiantamentos a fornecedores	19.717	19.717	22.265	22.265
Outras contas a receber	8.049	8.049	12.745	12.745
<b>Passivos</b>				
<b>Passivos pelo custo amortizado</b>				
Fornecedores	124.893	124.893	206.195	206.195
Empréstimos e financiamentos	166.947	166.947	168.623	149.702
Débitos com partes relacionadas	61.946	61.946	30.391	30.391
Adiantamentos de clientes	63.171	63.171	16.757	16.757
Leasing a pagar	31.028	31.028	47.983	47.983
Outras contas a pagar	7.168	7.168	13.856	13.856

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros.

Os riscos estratégico-operacionais são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia. Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço de *commodities*, taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia.

A Companhia possui como prática gerir riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- a. Risco de crédito;
- b. Risco de liquidez;
- c. Risco de mercado (Preço de *commodities*, variação cambial, taxa de juros).

## Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia apresenta uma carteira de recebíveis bastante pulverizada, distribuída entre mais de 1.500 clientes ativos, não havendo, portanto, concentração de valores que coloque em risco a liquidez da carteira.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

A Companhia possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais compatíveis com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos.

A determinação do limite ocorre por meio de análise de crédito, considerando:

- (i) informações cadastrais;
- (ii) informações econômico-financeira;
- (iii) histórico de compras e pagamento;
- (iv) informações restritivas de mercado; e
- (v) garantias.

A diversificação de sua carteira de recebíveis, a realização de análise técnica rigorosa na concessão de crédito e estabelecimento de limites de crédito aos clientes, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seus recebíveis.

Atualmente, a Companhia possui perdas estimadas de contas a receber de clientes, no montante de R\$ 156.513 (R\$ 154.382 em 31 de dezembro 2020) representando 67,00% (48,00% em 2020) do saldo do contas a receber em aberto. O montante que compõe o total desses títulos são de períodos antigos aos quais já foram registradas perdas anteriormente.

A Companhia também está sujeita a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras e, para mitigar tais riscos, diversifica sua exposição entre instituições financeiras.

## Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

As principais necessidades de recursos financeiros da Companhia advêm da aquisição de matéria-prima, amortização do seu endividamento, pagamento de tributos e outros desembolsos operacionais.

A principal fonte de recursos financeiros utilizadas pela Companhia reside no próprio volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos.

Os cronogramas de pagamento das parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos estão apresentados na nota explicativa nº 14.

## Risco de mercado Preço de *commodities*

Decorre da possibilidade de oscilação de preços de mercado relativo às *commodities*, tanto para o mercado interno quanto para o externo, acrescidos da variação das taxas de câmbio e taxas de juros.



A Administração acompanha o mercado e suas oscilações de forma permanente, em que há consideráveis reflexos nos preços em razão da produção mundial de commodities, principalmente da soja e do milho. Quando necessário, visando a minimizar esse risco, a Companhia procura se antecipar aos movimentos de mercado, utilizando como principal mecanismo as proteções de preços de commodities. No encerramento do exercício, a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos sobre commodities.

A exposição da Companhia ao risco da variação dos preços das commodities de soja e milho foi a seguinte - em sacas de commodities:

	2021	2020	2021	2020
	Sacas de soja	Sacas de soja	Sacas de milho	Sacas de milho
<b>Ativos</b>				
Contas a receber em grãos	-	287.865	-	76.349
Estoque de grãos	24.453	-	693.696	638.226
<b>Total dos Ativos</b>	<b>24.453</b>	<b>287.865</b>	<b>693.696</b>	<b>714.575</b>
<b>Passivos</b>				
Leasing (Moeda Grãos)	(233.327)	(328.688)	(22.229)	-
<b>Total dos Passivos</b>	<b>(233.327)</b>	<b>(328.688)</b>	<b>(22.229)</b>	
<b>Total da exposição Líquida</b>	<b>(208.874)</b>	<b>(40.823)</b>	<b>671.467</b>	<b>714.575</b>

### Risco cambial

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações significativas em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, decorrentes de recebíveis, importações de mercadorias e financiamentos bancários.

A exposição da Companhia ao risco de moeda estrangeira foi a seguinte - base em valores nominais:

	2021-U\$	2021-R\$	2020-U\$	2020-R\$
<b>Ativos</b>				
Contas a receber	27.747	154.841	36.353	188.916
<b>Total Ativos</b>	<b>27.747</b>	<b>154.841</b>	<b>31.756</b>	<b>165.028</b>
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	(6.634)	(37.023)	(15.128)	(78.615)
Empréstimos e financiamentos	(19.634)	(109.567)	(10.284)	(53.441)
<b>Total Passivos</b>	<b>(26.268)</b>	<b>(146.590)</b>	<b>(25.412)</b>	<b>(132.056)</b>
<b>Exposição líquida</b>	<b>1.479</b>	<b>8.251</b>	<b>(10.941)</b>	<b>(56.860)</b>

### Análise de sensibilidade

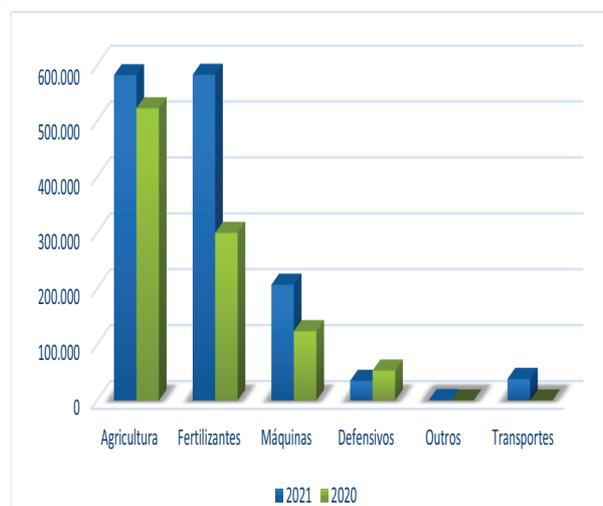
No quadro abaixo são considerados três cenários, sendo o cenário provável adotado pela Companhia. O cenário provável considerou os níveis de mercado vigentes na data do encerramento do balanço.

Para o cenário I (possível), consideramos um incremento de 25% na cotação do dólar e para o cenário II (remoto) um aumento de 50%. Os valores demonstrados nas linhas de exposição líquida - R\$ e exposição líquida - U\$, respectivamente nas colunas dos cenários "Possível 25%" e "Remoto 50%", serão os montantes registrados na demonstração de resultado do exercício de 2022, caso algum dos cenários aconteça.

	Cenário em dólar (prazo de 1 ano)			
	Saldos	Provável	Possível 25%	Remoto 50%
Taxa do dólar em 31/12/2021	5,5805	-	6,9756	8,3708
Exposição líquida - R\$	8.251	-	2.063	4.126
Exposição líquida - U\$	1.479	-	370	739

### 23. Receita operacional líquida

	2021	2020
Agronegócio - grãos	581.730	522.572
Fertilizantes	582.585	299.753
Máquinas e serviços - concessionária Case	206.971	123.930
Defensivos	35.153	53.489
Outros produtos e serviços	707	150
Transportes	38.556	
	<b>1.445.702</b>	<b>999.894</b>
(-) Impostos sobre venda	(145.761)	(27.761)
(-) Devoluções	(29.222)	(27.989)
	<b>(174.983)</b>	<b>(55.750)</b>
<b>Total Receita operacional líquida</b>	<b>1.270.719</b>	<b>944.144</b>



## 24. Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas

	2021	2020
Agronegócio – grãos	(397.969)	(302.429)
Fertilizantes	(454.005)	(270.769)
Máquinas e serviços - Concessionária Case	(153.581)	(96.712)
Serviços de transporte	(29.335)	(33.838)
Defensivos	(29.736)	-
	<b>(1.064.626)</b>	<b>(703.748)</b>

## 25. Outras receitas e despesas operacionais

Receitas	2021	2020
Varição do valor justo do ativo biológico (a)	55.247	33.743
Ganho ou perdas na alienação de bens	17.049	(3.235)
Bonificações	233	6.055
Incentivo fiscal ICMS / IRPJ	122.319	12.794
Outras receitas	6.951	1.111
<b>Total outras receitas</b>	<b>201.799</b>	<b>50.468</b>
Despesas		
Autos de infração	(847)	(75)
Reversão de perda com adiantam. fornecedores	-	315
Outras despesas	(10.263)	(2)
<b>Total outras despesas</b>	<b>(11.110)</b>	<b>238</b>
<b>Total líquido</b>	<b>190.689</b>	<b>50.706</b>

(a) variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecido no resultado do exercício.

## 26. Despesas administrativas e de vendas

	2021	2020
Despesa com pessoal	(58.142)	(61.379)
Perdas estimadas de créditos (contas a receber)	(2.131)	(73.867)
Depreciação e amortização	520	(1.431)
Combustíveis e lubrificantes	(16.870)	(22.578)
Manutenção de instalações, veículos e máquinas	(22.911)	(22.518)
Provisão para demandas judiciais	(10.965)	(2.198)
Serviços tomados de terceiros	(18.152)	(8.060)
Viagens e hospedagens	(6.224)	(3.923)
Outras despesas (a)	(14.781)	(9.247)
	<b>(149.656)</b>	<b>(205.201)</b>

(a) Despesas referentes à despesas com materiais de limpeza, demais taxas, alugueis, assinaturas, energia elétrica, escritório e seguros.

## 27. Resultado financeiro líquido

Receitas financeiras	2021	2020
Ganhos de variação cambial	107.165	178.198
Rendimento de aplicações financeiras	2.492	310
Juros recebidos	8.058	9.716
Reversão de Ganhos com instrumentos financeiros	(1.285)	531
Descontos obtidos	3.675	9.358
Outras receitas financeiras	60	495
Deduções Sobre Receitas Financeiras	-	(562)
	<b>120.165</b>	<b>198.046</b>

Despesas financeiras		
Perdas de variação cambial	(117.085)	(167.478)
Juros sobre empréstimos	(12.552)	(12.891)
Juros e multa sobre impostos	(2.079)	(1.575)
Juros e multa – outros	(87)	(1.012)
Descontos concedidos	(1.643)	(1.317)
Outras despesas financeiras	(2.463)	(2.567)
Perdas com instrumentos financeiros	-	(6.651)
	<b>(135.909)</b>	<b>(193.491)</b>

**Resultado financeiro líquido** (15.744) 4.555

## 28. Imposto de Renda e Contribuição Social correntes

A conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social correntes dos exercícios de 2021 e 2020 estão apresentados conforme a seguir:

	2021	2020
<b>Lucro contábil antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>231.382</b>	<b>90.456</b>
(-) Incentivos Fiscais	(1.235)	(1.804)
<b>Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social [A]</b>	<b>230.147</b>	<b>88.652</b>
Alíquota fiscal combinada [B]	34%	34%
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social pela alíquota fiscal combinada [A]*[B]=[C]</b>	<b>78.250</b>	<b>30.142</b>
<b>Adições: [D]</b>	<b>40.257</b>	<b>62.451</b>
Multas e autos de infração não dedutíveis	319	23
Perdas estimadas de créditos não dedutíveis	-	25.596
Provisão para demandas judiciais e outras	3.306	22.923
Depreciação acelerada	3.055	611
Reversão de ganho com ativo biológico	21.925	4.933
Outras adições	11.652	8.365
<b>Exclusões: [E]</b>	<b>(116.212)</b>	<b>(76.624)</b>
Ganho com ativo biológico	(18.784)	(16.406)
Depreciação acelerada	(14.924)	(1.890)
Subvenção para Investimento	(41.168)	(3.737)
Reversão de perdas estimadas de créditos não dedutíveis	(3.257)	(21.544)
Outras exclusões	(38.079)	(33.268)

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

(=) IRPJ/CSLL antes das compensações e Incentivos	2.295	15.730
Utilização de prejuízo fiscal [F]		
Incentivos fiscais [G]	(1.235)	(1.804)
IR e CSSL corrente após adições/exclusões [C]+[D]-[E]-[F]-[G]=[H]	1.060	13.926
Alíquota efetiva [H]/[A]	1,35%	15,71%

## 29. Compromissos

Em 2021 foram assinados contratos referente a venda de 99.000 toneladas de soja a serem entregues em 2022 da seguinte forma:

Fevereiro:	10.000 toneladas
Maio:	20.000 toneladas
Junho:	39.500 toneladas
Julho:	29.500 toneladas

## 30. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2021, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 405.814 (R\$ 111.694 em 31 de dezembro de 2020) para danos materiais.

Não faz parte do escopo dos auditores independentes a suficiência da cobertura de seguros.

## 31. Situação na Pandemia - COVID-19

De acordo com a OMS, após 2 anos de intensa crise sanitária o mundo já conhece o vírus Covid 19 muito bem, possuindo ferramentas necessárias para combatê-lo.

No Brasil, mercado onde a RISA opera, as medidas de prevenção que impactaram diretamente na economia do país nos últimos 2 anos, passaram a manter a sua estabilidade gradativamente. Dado este cenário, a Administração estabeleceu processos de monitoramento dos acontecimentos e avaliação da situação, alinhado com as diretrizes da OMS, destacando os devidos cuidados com colaboradores, orientando-os, principalmente, sobre as vacinas. Ações efetivas e rápidas do SESMT/SESTR, Serviço Social e Psicologia Organizacional, acolhendo, cuidando e encaminhando a colaboradores e familiares, com assistências médicas, sociais, previdenciárias e trabalhistas. Adoção frequente de peças de endomarketing aliadas a rígido monitoramento do uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

No apoio a sociedade, disponibilizou-se de sua estrutura e operações em apoio às comunidades onde estão instaladas para além de incremento e massificação de ações práticas relativas a orientação, informação, treinamentos respeitando as medidas de segurança, e conscientização relativos a comportamentos preventivos contra a crise sanitária.

As atividades da RISA que se amplia ao agronegócio como um todo, é considerada essencial, portanto, nesse período ela continuou a operar normalmente. A RISA manteve sua condição financeira estável sem prejuízos para o continuar das suas operações.

## 32. Eventos subsequentes

### Invasão a Ucrânia

A invasão da Ucrânia por tropas russas pode produzir impactos econômicos no Brasil. Os efeitos do conflito poderão ser sentidos por meio de canais que impulsionam a nossa economia como combustíveis, alimentos, câmbio e o agronegócio. A instabilidade no Leste europeu pode não apenas impactar a inflação, como resultar em aumentos adicionais nos juros, comprometendo o crescimento econômico para este ano ao reduzir o espaço para a melhoria dos preços e do consumo.

Para a RISA, os principais impactos estarão na dificuldade da importação de fertilizantes, afetando o desenvolvimento da produção agrícola. Em contra-partida, há perspectiva na valorização das commodities o que aumentaria a participação econômica nos produtos da categoria grãos, principal segmento comercial da companhia no mercado.

Mas dadas as incertezas, por ser evento recente, a companhia irá monitorar os efeitos sobre a economia global, seus negócios, oportunidades de mercado, para mitigar as consequências deste evento.

Até a aprovação destas demonstrações contábeis, os indicadores financeiros da RISA demonstram a manutenção de suas receitas, da geração de caixa e de sua posição de liquidez.

## Composição da Diretoria

### Diretor – Presidente

José Antônio Gorgen

### Diretor - Vice Presidente

Eduardo Gherardi

### Diretor Operacional

Paulo Ricardo Brocardo Ferrari

### Diretor Comercial

Anderson Gorgen

### Contador

João Emerson França Martins  
CRC MA-014909/O-8

### RISA S.A.

CNPJ/ME nº 06.855.894/0001-88

NIRE nº 223.0000117-5

## ANEXO I À REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA RISA S/A REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da RISA S.A. (CNPJ nº 06.855.894/0001-88), no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas e da proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado, ambos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Com base nas análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, e considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, MLEGATE emitido sem ressalvas, os conselheiros registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não estejam refletidos nas referidas Demonstrações Financeiras, e concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados e em condições de serem examinadas e votadas pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas.

Balsas, 25 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Mayara Fanjas Colares  
5AF1C468EDAF481...

Mayara Fanjas Colares

Presidente

DocuSigned by:  
JAN CARLOS RECH  
ECC31077382D4E5...

Jan Carlos Rech

Conselheiro

P. P. 6648

DocuSigned by:  
Ricardo de Melo Rocha  
8F744277FA3A433...

Ricardo de Melo Rocha

Conselheiro

**ECONOMETRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RTF CONSTRUTORA)** inscrito no CNPJ 14.732.485/0001-12 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Outorga de Direito de Uso para Diluição de Efluentes localizado no município TERESINA, localidade AVENIDA FELISMINO WESER, Nº5950 - MORROS, latitude 5°01'47.40" e longitude 42°45'50.37", para funcionamento de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Condomínio residencial Villa Vivaldi citado no referido endereço.

**P. P. 6657**

**MB Hotelaria e Turismo Ltda** (Palácio do Rio Hotel) CNPJ 11.595.485/0001-20, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na: Avenida Iningau nº 1325 Bairro Jôquei cidade de Teresina-PI coordenadas geográficas 05°04'33,70" S e 42°47'40,50"W a reservar 1.460,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba finalidade: Outros usos.

**Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí**-CNPJ 01.612.591/0001-10 torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva de 06 (seis) poços tubulares nas localidades/ cordenadas:1. Chapada Morro dos Cachorros 07°30'25,50"S/41°13'53,5 "W..2.Cabaceira07°30'19,10"S/41°09'37,80"W3.Melosa/Canabrava07°28'25,86"S/41°10'45,06"W4.Capivara07°28'02,50"S/41°02'39,00"W5.Passagem07°33'13"S/41°02'07,80"W e ;6.Vilão 07°35'25,30"S/41°07'45,70"W p/ reservar 2.628,000m³/ano Bacia Parnaíba e Sub-Bacia Difusa Canindé; para consumo humano.

**P. P. 6658**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / COFIR (Coordenadoria de Fomento À Irrigação)torna público que solicitou À SEMAR - PI a Expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para a perfuração de um Poço tubular na Localidade Miúdos, Zona 2 3L: Latitude: 09° 10' 42,47" (S) Longitude: 42° 53' 10,48" (S), zona rural do município de Bom Fim do Piauí – PI, para reservar determinado volume d'água, para o consumo humano, Bacia do Rio Parnaíba; Sub – Bacia do Rio Canindé/Piauí.

**Of. 076**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / COFIR(Coordenadoria de Fomento À Irrigação)torna público que solicitou À SEMAR - PI a Expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para a perfuração de um Poço tubular na Localidade Sitio Finim/Maristela: Latitude:09° 11' 12,56" (S); Longitude:43° 04' 55,40" (S), zona rural do município de Anísio de Abreu – PI, para reservar determinado volume d'água, para o consumo humano, Bacia do Rio Parnaíba; Sub – Bacia do Rio Canindé/Piauí

**Of. 078**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / COFIR(Coordenadoria de Fomento À Irrigação)torna público que solicitou À SEMAR - PI a Expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para a perfuração de um Poço tubular na Localidade Lagoa do Porco, Zona 23L, Latitude 09° 26' 55.32" (S); Longitude 42° 41' 13.86" (S), zona rural do município de Fartura do Piauí – PI, para reservar determinado volume d'água, para o consumo humano, Bacia do Rio Parnaíba; Sub – Bacia do Rio Canindé/Piauí.

**Of. 079**

**AVISO CIDAPI nº 01/2022-GLE/PRES/EMGERPI-PI/PRES/EMGERPI-PI**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”**

**AVISO AOS AACIONISTAS**

A **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício 2021 e Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis no endereço localizado à Rua Olavo Bilac, nº116, Centro, Teresina-PI.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

**AVISO CODIPI nº 01/2022-GLE/PRES/EMGERPI-PI/PRES/EMGERPI-PI**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”**

**AVISO AOS AACIONISTAS**

A **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício 2021 e Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis no endereço localizado à Rua Olavo Bilac, nº116, Centro, Teresina-PI.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

**AVISO RIMO nº 01/2022-GLE/PRES/EMGERPI-PI/PRES/EMGERPI-PI**

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do Piauí S/A – RIMO, “em liquidação”**

**AVISO AOS AACIONISTAS**

A **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício 2021 e Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis no endereço localizado à Rua Olavo Bilac, nº116, Centro, Teresina-PI.

**Décio Solano Nogueira,**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

**Of. 018**



## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EDITAL 001/2022

Proc. Administrativo nº. 00303.000760/2022-26  
A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

- ESDEPI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução de Nº 116/2019, alterada pela de nº 134/2020 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 199, páginas 27 a 29, em 22.10.2020) – que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a Portaria GDPG Nº. 069/2022, torna público o regulamento do XXII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

### REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O certame destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para candidatas(os) com deficiência, negras(os), indígenas e quilombolas, da seguinte forma: Parágrafo Primeiro. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) neste certame formarão um cadastro de reserva, onde não houver vaga em aberto, cuja convocação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vaga no prazo de validade deste certame e, observada a validade do XXI Teste Seletivo realizado em 2021, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no Diário Oficial (DOE-PI), no dia 11 de fevereiro de 2022 (Nº. 30, pág. 14).

Parágrafo Segundo. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial, respeitado o preenchimento das vagas para ampla concorrência ou por cotas de pessoas com deficiência, e pessoas negras, indígenas e quilombolas.

Comarca	Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência	Indígenas, Quilombolas, Negros
TERESINA	CR	0	0
ÁGUA BRANCA	01+CR	0	0
ALTOS	CR	0	0
BARRAS	01+CR	0	0
BOM JESUS	01+CR	0	0
CAMPO MAIOR	CR	0	0
CANTO DO BURITI	02+CR	0	0
CASTELO	01+CR	0	0
COCAL	01+CR	0	0
CORRENTE	CR	0	0
ESPERANTINA	CR	0	0
FLORIANO	CR	0	0
JAICÓS	01+CR	0	0
JOSÉ DE FREITAS	01+CR	0	0
LUÍS CORREIA	02+CR	0	0
LUZILÂNDIA	01+CR	0	0
OEIRAS	02+CR	0	0
PARNAÍBA	CR	0	0
PAULISTANA	02+CR	0	0
PEDRO II	CR	0	0
PICOS	CR	0	0
PIRACURUCA	CR	0	0
PIRIPIRI	CR	0	0
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01+CR	0	0
SÃO RAIMUNDO NONATO	05+ CR	1	1

SIMÕES	01+CR	0	0
SIMPLÍCIO MENDES	02+CR	0	0
UNIÃO	01+CR	0	0
URUCUI	02+CR	0	0
VALENÇA	02+CR	0	0
TOTAL	30	1	1

(Redação constante no Processo Administrativo SEI nº. 00303.000760/2022-26, Anexo 3770632).

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá teste seletivo de estagiárias(os), constituído por acadêmicas(os) de Direito que, comprovadamente, estejam matriculadas(os) e frequentando os 05 (cinco) últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação do resultado final no diário oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 4º. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 900,00 (novecentos reais), não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre a(o) estagiária(o) e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e convocadas(os) que já fizerem parte do quadro de funcionárias(os) ou servidoras(es) do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado. Art. 5º. A carga horária do estágio terá a duração de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornada de até 6 (seis) horas diárias, a ser definida em ato da Defensoria Pública-Geral, podendo estas serem compensadas, desde que cumprida a carga semanal de acordo com a conveniência do serviço. A frequência da(o) estagiária(o) será atestada através de sistema de ponto eletrônico, que será controlado pela Coordenação de Gestão de Pessoas. Nos locais onde não houver ponto eletrônico instalado, a frequência será atestada através de sistema de ponto manual, que será controlado pela(o) Defensor(a) Pública(o) ou outra(o) profissional orientador(a), ou servidor(a) por estes(as) designadas(os), devendo ser encaminhada mensalmente à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês, a lista de frequência das(os) estagiárias(os) relativa ao mês anterior.

Art. 6º. É assegurado à(o) estagiária(o), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional.

Art. 7º. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio da Instituição. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no conceito previsto no art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações.

Parágrafo segundo. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

Art. 8º. As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, às pessoas com deficiência, assim reconhecidas nos termos da legislação em vigência. Serão reservadas a candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas do certame. Parágrafo primeiro. Considera-se negra a pessoa de cor preta ou parda que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para a comprovação o(a) candidato(a) será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação antes da homologação do resultado final do certame. Considera-se indígena ou quilombola a pessoa que assim se declare no ato da inscrição, devendo ser comprovada no momento da sua inscrição com envio de documento emitido pela Fundação Nacional do Indígena - FUNAI que ateste sua condição, no caso das indígenas e, no caso das quilombolas a certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares. Os documentos referidos devem ser enviados durante o período de inscrições, por e-mail, para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail ([protocolo@defensoria.pi.def.br](mailto:protocolo@defensoria.pi.def.br)), devendo ser endereçados à Presidência da Comissão do Teste Seletivo.

Parágrafo segundo. As vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas serão revertidas às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

Parágrafo terceiro. Caso seja constatado que a(o) estagiária(o) aprovada(o) fez uso de declaração falsa ou burlou os meios de confirmação, será imediatamente desligada(o) do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

Parágrafo quarto. A reserva de vagas de que trata o artigo 7º deste edital será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

Parágrafo quinto. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo 7º deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

Parágrafo sexto - Na apuração dos resultados do processo seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação das(os) candidatas(os) cotistas entre si.

Parágrafo sétimo - A nomeação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas(os) com deficiência e a candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas, devendo a ordem de convocação iniciar-se pelas(os) habilitadas(os) às vagas destinadas da ampla concorrência; seguindo-se pelas(os) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e depois às(aos) que concorrem às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas.

Parágrafo oitavo - A observância do percentual de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo e aplicar-se-á ao cadastro de reserva e às(aos) classificadas(os) fora da quantidade original de vagas previstas, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital. Parágrafo nono. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas às(aos) candidatas(os)

autodeclaradas(os) negras(os) (pretos ou pardos), será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

## Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão feitas no período de 28 de março de 2022 até o dia 08 de abril de 2022, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pela(o) candidata(o), de todas as normas e condições do Edital.

Parágrafo primeiro – No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá informar um e-mail de conta Gmail obrigatoriamente. Caso a(o) candidata(o) já possua cadastro no sistema de inscrição para os Testes Seletivos para Estágios Remunerados da Defensoria Pública do Estado do Piauí no qual esteja registrado e-mail que não seja da conta Gmail o mesmo deverá atualizar o registro de 28 de março de 2022 até o dia 08 de abril de 2022. A inscrição será validada apenas mediante e-mail de conta Gmail.

Art.10. As inscrições do Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)), por meio do formulário de inscrição, via internet, no período de 00 hora do dia 28 de março de 2022 às 23h59min do dia 08 de abril de 2022, observado o horário de Brasília.

Art.11. Para inscrever-se, a(o) candidata(o) deverá acessar o endereço eletrônico ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)) durante o período de inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Art.12. Após o preenchimento da ficha de inscrição a(o) candidata(o) deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)), se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos. Em caso negativo, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI ([testeseletivo@defensoria.pi.def.br](mailto:testeseletivo@defensoria.pi.def.br)), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h00min às 13h00min, para verificar o ocorrido.

Art. 13. A pessoa com deficiência deverá no ato da inscrição anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), dentro do período de inscrição, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) da(o) candidata(o), a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que a(o) candidata(o) é pessoa com deficiência. O documento deve ser enviado por e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail ([protocolo@defensoria.pi.def.br](mailto:protocolo@defensoria.pi.def.br)), devendo o laudo ser endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo. Parágrafo primeiro. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

Parágrafo segundo. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todas(os) as(os) demais candidatas(os). Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do certame.

Parágrafo terceiro. A(o) candidata(o) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá encaminhar solicitação, por escrito especificando a necessidade e acompanhado do laudo médico



dentro do período de inscrição, por e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail ([protocolo@defensoria.pi.def.br](mailto:protocolo@defensoria.pi.def.br)), devendo ser endereçada à Presidência da Comissão do Teste Seletivo. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 14. À(o) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquela(e) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 15. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, a(o) candidata(o) deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência e/ou permuta.

Parágrafo único. Ainda que a(o) candidata(o) aprovada(o) venha a ser transferida(o) para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio para outra cidade.

### Capítulo III DA PROVA

Art. 18. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 24 de abril de 2022 2021, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo primeiro - O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste Regulamento.

Parágrafo segundo - Será disponibilizado a todas(os) as(os) candidatas(os) inscritas(os) o link de acesso ao formulário/caderno digital da prova via e-mail, 07 (sete) dias antes da aplicação do Teste, e a(o) candidata(o) deve em até 72h antes da realização do Teste verificar o recebimento do e-mail com o *link* de acesso ao formulário/caderno digital da prova e, caso não o tenha recebido, dentro do mesmo prazo de 72h, deve informar através do e-mail do Teste Seletivo ([testeseletivo@defensoria.pi.def.br](mailto:testeseletivo@defensoria.pi.def.br)) o não recebimento.

Parágrafo terceiro - As questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05(cinco) de Português.

Parágrafo quarto - A(o) candidata(o) não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes do envio da prova *online*. A(o) candidata(o) que sair ou fechar a prova antes do envio não terá sua prova corrigida.

Art. 19. A(o) candidata(o) deverá acessar pontualmente o link enviado para seu e-mail às 8h00min do dia 24 de abril de 2022, para realização da prova online.

Art. 20. Considerar-se-ão habilitadas(os) para assumir o estágio as(os) candidatas(os) que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificadas(os) por ordem decrescente.

Parágrafo único - O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- A(o) candidata(o) que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- A(o) candidata(o) que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- A(o) candidata(o) de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões não respondidas;

Art. 22. Será automaticamente excluída(o) do Teste Seletivo a(o) candidata(o) que:

- não apresentar a documentação exigida neste edital para a inscrição;
- não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia 24 de abril de 2022;
- tiver fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova *online*;
- realizar a prova com e-mail diferente do informado no ato da inscrição.

Art. 23. A correção da prova será feita pela própria plataforma.

### Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 24. O gabarito preliminar será divulgado no site da Defensoria Pública do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)), em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.

Art. 25. A(o) candidata(o) que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e enviar, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 13h00min, enviando e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail ([protocolo@defensoria.pi.def.br](mailto:protocolo@defensoria.pi.def.br)), devendo o recurso ser endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo, obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidata(o) referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 26. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 27. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 28. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 29. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 30. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e, posteriormente o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)), no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

## Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 31. Será classificada(o) para assumir o Estágio a(o) candidata(o) que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único - A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas que surgir e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 32. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão convocadas(os) para assumir o estágio através de ligação telefônica e/ou e-mail institucionais da Coordenação de Estágio, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único - Caso a Coordenação de Estágio ou a(o) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar a(o) candidata(o) aprovada(o) para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico da(o) candidata(o), que não foi informada à Coordenação ou à(ao) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão de os telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência

de confirmação de recebimento do e-mail enviado, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente na ordem classificatória e a(o) candidata(o) cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferida(o) para o final de lista.

Art. 33. Apenas tomarão posse as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculadas(os) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Parágrafo primeiro – A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista de classificação, sendo que esta(e) candidata(o) somente será convocada(o) novamente após o chamamento de todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo – A(o) candidata(o) que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificadas(os), será desclassificada(o) e excluída(o) do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro – A(o) candidata(o) que não estiver apta(o) a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 34 será remanejada(o) para o final da lista de classificação, não podendo ser convocada(o) novamente antes de o serem todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 34. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópias do RG, CPF ou CNH e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Comprovante de estar matriculada(o) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme).
- d) 02 (duas) fotografias iguais 3x4, recentes;
- e) Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio;
- f) Número do NIT/NIS/PIS/PASEP e data de cadastro/emissão;
- g) Laudo médico, para as(os) candidatas(os) que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- h) Declaração do povo ou etnia a que pertença, às(aos) que se declararam indígenas;
- i) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, às(aos) que se declararam quilombolas.

Art. 35. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I – De ofício:
  - a) Ao término do Estágio;
  - b) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito;
  - c) Pela interrupção do curso de Direito;
  - d) Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação de Estágio, ter-se apresentado à(ao) Defensor(a) Pública(o) para o exercício;
  - e) Se apresentar mais de 02 (duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
  - f) A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme Resolução CSDPE/PI Nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

II – Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação Geral do Estágio.

Art. 36. O processo de apuração da falta disciplinar da(o) estagiária(o) será iniciado mediante provocação da(o) Defensor(a) Pública(o) orientador(a), bem como de ofício pela Coordenação de Estágio, conforme a(o) estagiária(o) incorrer nas sanções administrativas previstas nos artigos 37 a 40, observando-se os artigos 33, 34 e 35, da Resolução CSDPE/PI Nº 116/2019, alterados pelos artigos 12 e 13 da Resolução CSDPE/PI Nº 134/2020, assegurando-lhe, todavia, ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

## Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e em caso de dúvidas não dirimidas pela Comissão, serão levadas à Defensoria Pública Geral.

Art.38. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.39. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidata(o), desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 40. Não será fornecido à(ao) candidata(o) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 41. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, tendo as(os) estagiárias(os) o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

Parágrafo primeiro - Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno da(o) estagiária(o) a suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense.



Parágrafo segundo – A(o) estagiária(o) com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designada(o) pela Coordenação de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, a(o) estagiária(o) aguardará ser designada(o) para o local onde surgir a primeira vaga.

Art. 42. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)) e nas redes sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Presidente da Comissão

Andrea Melo de Carvalho  
Membro Titular

Natália e Silva de Almendra Freitas  
Membro Titular

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro  
Membro Titular

George Vitor de Carvalho Santana  
Membro Titular

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da triplicação das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

**DIREITO CIVIL:** (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do

Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares. Do Inventário e da Partilha – Judicial e Extrajudicial, Usucapião.

**DIREITO PENAL:** Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I – Do Processo em Geral - Título I – Disposições Preliminares – Título II – Do Inquérito Policial - Título III – Da Ação Penal – Título V – Da Competência – Título VI – Das Questões e Processos Incidentes – Título VII – Da Prova – Título VIII – Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça – Título IX – Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória – Título X – Das Citações e Intimações – Título XII – Da Sentença. Livro II – Dos Processos em Espécie – Título I – Do Processo Comum – Título II – Dos Processos Especiais – Capítulo V – Do Processo Sumário. Livro III – Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI – Disposições Gerais. Lei nº 7210/1984 (LEP). Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.





ANEXO III

ENDEREÇOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

COMARCA	ENDEREÇO
Teresina	Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro: Noivos – Teresina-PI, CEP: 64.046-020 (SEDE) Telefones: (86) 3233-2605   3232-0350/ (86) 99465 – 64663.
Água Branca	Av. João Ferreira S/Nº, Centro, Fórum Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Água Branca-PI, CEP: 64.460-000 Telefone: (86) 3282-1971.
Altos	Rua Francisco Raulino, Nº 2083, Centro, Fórum Dr. Odorico Rosa, Altos -PI, CEP: 64.290-000/ Telefone: (86) 3262-1657.
Barras	Praça Monsenhor Bozon, S/Nº, Centro, Barras-PI. CEP: 64.100-000/ Telefone: (86) 3242-1859
Batalha	Av. Getúlio Vargas, 150, Centro, Fórum Des. João Batista Machado, Batalha – PI, CEP: 64.190-000 / Telefone: (86) 3347-1416.
Bom Jesus	BR 135 S/Nº, Bairro São Pedro, Fórum de Bom Jesus, Bom Jesus-PI CEP: 64.900-000/ Telefone: (89) 3562-2403
Campo Maior	Av. Dirceu Arcoverde, Nº 888, Zend, Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000 / Telefone: (86) 3252-5512.
Canto do Buriti	Rua Casemiro de Abreu S/Nº, Fórum Des. Milton Nunes Chaves, Centro, Canto do Buriti-PI/ CEP: 64.890-000 Telefone: (89) 3531-1073.
Castelo do Piauí	Endereço: Praça Lizandro Deus de Carvalho, Nº 330, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP: 64.340-000 / Telefone: (86) 3247-1086.
Cocal	Avenida João Justino de Brito, Nº 174, Fórum Doutor João Nonom de Moura Fontes Ibiapina, Centro, Cocal – PI, CEP: 64.235-000 / Telefone: (86) 3362-1199.
Corrente	Av. Manoel Lourenço Cavalcante S/Nº, Bairro Nova Corrente, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Corrente-PI, CEP: 64.980-000 / Telefone: (89)3573-1438.
Cristino Castro	Rua João de Ouro S/Nº, Fórum João Martins de Araújo Costa, Centro, Cristino Castro-PI, CEP: 64.920-000/ Telefone: (89) 3563-1811.
Esperantina	Rua Coronel Patriotino Lages Rebelo, Nº 519, Centro, Esperantina – PI. CEP: 64.180-000 / Telefone: (86)3383-1161.
Floriano	Rua Fernando Drumond, Nº. 639, Salas 103 e 104, Centro, Floriano – PI. CEP: 64.800-000 / Telefone: (89) 3521-1739.
Jaicós	Praça Padre Marcos, Nº 74, Centro, Fórum Fernando Lopes e Silva Sobrinho, Jaicós – PI, CEP: 64.575-000 / Telefone: (89) 3457-1706.
José de Freitas	Rua Antonio Florêncio, Nº 95, Centro, José de Freitas – PI, CEP: 64.110-000 / Telefone: (86) 3264-2257.
Luis Correia	Rua Jonas Correia, Nº 191, Bairro Centro, Luis Correia-PI, CEP: 64.220-000 / Telefone: (86) 3367-2217.
Luzilândia	Rua Coronel Egidio, S/Nº, Bairro Bola de Ouro, Luzilândia – PI, CEP: 64.160-000 / Telefone: (86) 3393-2479.
Oeiras	Rua Rafael Farias, S/Nº, Espaço da Cidadania, Bairro Canela, Oeiras – PI, CEP: 64.500-000 / Telefone: (89) 3462-4379.
Parnaíba	Av. São Sebastião, Nº 3920, Bairro Frei Higino, Parnaíba – PI, CEP: 64.200-280 / Telefone: (86) 3323-9970.
Paulistana	Av. Mal. Deodoro, 1188, Centro, Fórum, Paulistana-PI, CEP: 64.750-000 Telefone: (89) 3487-2161
Pedro II	Loteamento Joaquim Braga, Nº 30, Bairro Descoberta, Pedro II – PI,

	CEP: 64.255-000 / Telefone: (86) 3271-2308.
Picos	Av. Senador Helvídio Nunes de Barros, Nº 1782, Centro Empresarial Premium, Sala 3-A Bairro Catavento, Picos-PI CEP: 64.607-160, Telefones: (89) 3422-6894 / (89) 3421-0563
Piracuruca	Rua Landri Sales, Nº 545, Centro, Piracuruca – PI, CEP: 64.240-000 / Telefone: (86) 3343-2466.
Piripiri	Rua Pedro II, Nº 804, Centro, Piripiri – PI, CEP: 64.260-000 / Telefone: (86) 3276-2766.
São João do Piauí	Av. Cândido Coelho, Nº 556-B, Centro, São João do Piauí – PI, CEP: 64.760-000 / Telefone: (89) 3483-1626.
São Raimundo Nonato	Rua Edmundo Belo, S/Nº, Centro, Espaço da Cidadania, São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64.770-000 / Telefone: (89) 3582-2649.
Simões	Rua Antônio Lopes, Nº 337, Centro, Simões-PI, CEP: 64.585-000 / Telefone: (89) 3456-1172.
Simplicio Mendes	Rua Sergio Ferreira, S/Nº, Centro, Fórum Des. José Carneiro Neto, Simplicio Mendes – PI, CEP: 64.700-000 / Telefone: (89) 3482-1724.
União	Endereço: Rua Sessostres Correia, S/Nº, Ponto 01, Centro, União – PI, CEP: 64.120-000 / Telefone: (86) 3265-1471.
Uruçuí	Rua Tomas Pearce, Nº 117, Centro, Fórum Des. Ernesto Baptista, Uruçuí – PI, CEP: 64.860-000 / Telefone: (89) 3544-2595.
Valença	Rua General Propécio de Castro, Nº 394, Centro, Valença do Piauí-PI/ CEP: 64.300-000 / Telefone: (89) 3465-2223

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
28.03.22	Publicação do Edital
28.03.22 até 08.04.22	Período de Inscrições
28.03.22 até 08.04.22	Envio de Laudo médico da pessoa com deficiência. Envio do documento emitido pela FUNAI. Envio de documento emitido pela Fundação dos Palmares. (PROTOCOLO)
Até o dia 08.04.22	Último dia de inscrição (até às 23h59min)
18.04.22	Envio do formulário da prova para e-mail dos/as candidatos/as
<b>24.04.22</b>	Aplicação das provas
25.04.22	Publicação do gabarito preliminar e do caderno de prova
26.04.22 e 27.04.22	Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar (envio para o Protocolo – requerimento exclusivo no Edital)
03.05.22	Publicação do GABARITO DEFINITIVO
06.05.22	Heteroidentificação
13.05.22	RESULTADO FINAL

Obs.: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo a(o) candidata(o) ficar atenta(o) às publicações de Comunicados no site <http://www.defensoria.pi.def.br/>.

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.001227/2022-52.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “**SERRA DA MATA GRANDE**”, município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “**SERRA DA MATA GRANDE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de 20,7819 **ha** (vinte hectares, setenta e oito ares e dezenove centiares) e Perímetro (m): 1.973,40

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) os(as) ocupantes identificados:** ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO E MARIA ELÍDIA DA SILVA BRITO

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados :** IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO, LUSANILDA BRITO DA SILVA, TALHADO DA SERRA, EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

- em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;
- Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** “**SERRA DA MATA GRANDE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de 20,7819 **ha** (vinte hectares, setenta e oito ares e dezenove centiares) e Perímetro (m): 1.973,40

- **CONFRONTANTES:** IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO, LUSANILDA BRITO DA SILVA, TALHADO DA SERRA, EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-7526, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.159.723,681m e E 315.735,466m; deste segue confrontando com a propriedade de IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO, com azimute de 90°22'06" por uma distância de 301,86m até o vértice GBT-M-V707, de coordenadas N 9.159.721,741m e E 316.037,315m; deste segue confrontando com a propriedade de LUSANILDA BRITO DA SILVA, com azimute de 193°27'07" por uma distância de 102,65m até o vértice GBT-M-V719, de coordenadas N 9.159.621,909m e E 316.013,437m; deste segue confrontando com a propriedade de LUSANILDA BRITO DA SILVA, com azimute de 192°53'12" por uma distância de 8,04m até o vértice GBT-M-V720, de coordenadas N 9.159.614,072m e E 316.011,644m; deste segue confrontando com a propriedade de LUSANILDA BRITO DA SILVA, com azimute de 192°41'51" por uma distância de 554,40m até o vértice GBT-M-V705, de coordenadas N 9.159.073,234m e E 315.889,785m; deste segue confrontando com a propriedade de TALHADO DA SERRA, com azimute de 278°19'52" por uma distância de 220,42m até o vértice GBT-P-C495, de coordenadas N 9.159.105,171m e E 315.671,693m; deste segue confrontando com a propriedade de TALHADO DA SERRA, com azimute de 259°20'33" por uma distância de 118,23m até o vértice GBT-M-7529, de coordenadas N 9.159.083,305m e E 315.555,499m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, com azimute de 13°47'29" por uma distância de 582,49m até o vértice GBT-M-V716, de coordenadas N 9.159.649,002m e E 315.694,357m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, com azimute de 13°47'29" por uma distância de 0,01m até o vértice GBT-M-V716, de coordenadas N 9.159.649,010m e E 315.694,359m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, com azimute de 22°53'10" por uma distância de 9,57m até o vértice GBT-M-V715, de coordenadas N 9.159.657,827m e E 315.698,080m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, com azimute 29°35'01" por uma distância de 75,73m até o vértice GBT-M-7526, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.973,40 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 17 de março de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
**Of. 367**



A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Picos São Francisco, Sub-bacia Poti, Aquífero Cabeças, no município de Castelo do Piauí-PI, Coordenadas latitude sul 05°22'18.00''S e longitude oeste 41°22'55.00'' W, para reservar 5m³/h ano para Consumo Humano.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Faveirinha, Sub-bacia Longá, Aquífero Cabeças, no município de Pedro II-PI, Coordenadas latitude sul 04°25'36.00''S e longitude oeste 41°25'37.00'' W, para reservar 5m³/h ano para Consumo Humano.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Serra da Baraúna, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no município de Pio IX-PI, Coordenadas latitude sul 06°47'41.00''S e longitude oeste 40°48'59.00''W, para reservar 5m³/h ano para Consumo Humano.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Paichicó, Sub-bacia Poti, Aquífero Poti, no município de Várzea Grande-PI, Coordenadas latitude sul 06°32'58.00''S e longitude oeste 42°10'51.00''W, para reservar 10m³/h ano para Consumo Humano.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Santa Luz, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas latitude sul 04°55'36.68''S e longitude oeste 42°44'31.15''W, para reservar 6m³/h ano para Consumo Humano.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar  
Of. 382

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual n°. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: CLUBE CENTRO DE ESTUDOS E RECREAÇÃO DO MAGISTERIO PIAUIENSE, CNPJ: 06.548.069/0001-30, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 2032.

Validade: 12 meses  
Expedição: 07/03/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 026

“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual n°. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: UNION GROUP BENEFICIOS, CNPJ: 20.127.611/0001-02, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 5980.

Validade: 12 meses  
Expedição: 22/03/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO  
DO PIAUÍ-EMGERPI

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EMGERPI  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, vem retificar o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 2022, para fazer constar a alteração abaixo indicada.

Onde se lê na ordem do dia:

1. Alteração do Artigo 58 do Estatuto Social da Emgerpi;

Leia-se:

2. Revisão do Artigo 86, Tabela Anexo I, do Estatuto Social da EMGERPI;

Teresina, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente da EMGERPI  
Of. S/N

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210  
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.000509/2021-87

CONSELHO DE DISCIPLINA  
JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
(Nº 002/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO - EM COMISSÃO

Portaria nº 010/PADO/CORREG, de 13/01/2021.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM 10.12134-98 CIDCLEY WATTSON SILVA NASCIMENTO.

Interrogante e Relator: CAP PM 10.11726-94 OCIMAR DE SOUSA LIMA.

Escrivão: 1º TEN PM 10.15583-16 MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES.

DISCIPLINADO

Acusado: SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE

Defensores: Dr. RODRIGO MARTINS EVANGELISTA, OAB/PI Nº 6624 e associados (AJEMP, Rua Goiás, nº 970, Ilhotas, Teresina- PI. Fone: 86-3304-5906).

I. DAS RAZÕES INVOCADAS PELA DEFESA

1. Preliminarmente verifica-se que se trata de recurso administrativo disciplinar de pedido de reconsideração de ato amparado pelo art. 22, das Normas de Elaboração de Conselho de Disciplina, e ainda pelos art. 50, da Lei nº 3.808/1981; art. 14, da Lei nº 3.729/1980 e art. 57, do Decreto nº 3.548/1980, em que o acusado, ex- SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE, apresenta sua irrisignação contra a *decisum* exarada em sede de PADO EM COMISSÃO (Portaria Nº 010/PADO/CORREG, de 13/01/2021) instaurado para apreciar a sua incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar, em decorrência de irrefutáveis indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial. O recorrente foi submetido ao dito processo administrativo realizado sob o prisma do devido processo legal, no qual lhe foram garantidos o exercício do contraditório e a ampla defesa.

2. A comunicação formal da decisão, apesar de publicada em Diário Oficial do Estado, datado de 01/02/2022 (DOE Nº 22), foi realizada pessoalmente através do Comandante imediato do acusado (fls. 615/616).

3. Ora, imprescindível para a apreciação do presente recurso, um juízo de prelibação a fim de que seja examinada a sua admissibilidade, antes do juízo de seu mérito. Esta aferição visa certificar o preenchimento dos pressupostos recursais por parte do impetrante. Preenchidos os requisitos, o recurso é admitido, não sendo diferente no âmbito do processo.

4. A legislação observada encontra-se prevista na Lei nº 3.729, de 27 de maio de 1980, legislação específica para os Processos Administrativos Disciplinares da Polícia Militar do Piauí, para avaliar a incapacidade de praças policiais militares com estabilidade de permanecerem nas fileiras da Corporação e ainda na Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que trata sobre os processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, aplicada subsidiariamente e completamente.

5. Iniciado o prazo para recurso, irrisignou-se o acusado com a aplicação da punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, por ter, esta autoridade administrativa, JULGADO PROCEDENTES as acusações narradas na exordial acusatória, devidamente planejada na decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 01/02/2022.

6. Contra a presente decisão deste Comandante-Geral, a defesa impetrou o presente recurso em 10/02/2022, entregue no protocolo-geral deste Comando Geral da Polícia Militar e inserido na mesma data no processo eletrônico SEI nº 00028.004045/2022-69.

7. Nesta seara, destacamos que, conforme estabelecidos na Lei nº 3.729, de 1980, no parágrafo único do artigo 14, acerca dos prazos processuais, ao acusado é conferido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, *in verbis*:

Parágrafo único. O prazo interposição de recurso será de dez (10) dias, contados da data em que o acusado tomar conhecimento oficial da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da decisão do Comandante Geral da corporação, em Boletim do Comando Geral.

No mesmo sentido aduz o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 6.782, de 2016, ao qual remeteremos a leitura no momento oportuno, *restando patente, pois, a sua tempestividade*, posto que o prazo processual, no âmbito do processo administrativo, deverá ser contado *em dias corridos* mesmo com a vigência dos arts. 15 e 219 do CPC, *salvo se existir norma específica estabelecendo essa forma de contagem*. Esse é o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça – tanto a Lei n. 8.112/1990, quanto a Lei n. 9.784/1999 podem ser aplicadas de modo supletivas aos procedimentos administrativos disciplinares estaduais, nas hipóteses de existirem lacunas nas leis locais - devendo portanto, o recurso ser recebido por esta autoridade para análise das demais preliminares e julgamento do mérito. Neste sentido:

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA. CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS. DIAS CORRIDOS. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE.

I – A Lei n. 9.784, de 29.1.1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispõe que os prazos processuais administrativos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 66, § 2º).

II – Esse é o modo pelo qual o CNJ – sabidamente órgão que julga processos administrativos, portanto submetido aos ditames da Lei n. 9.784/99 – realiza a contagem de prazos processuais expressos em dias: continuamente, considerando-se na contagem os dias não úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

III – Recurso Administrativo não conhecido, por intempestivo.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0005152-63.2017.2.00.0000 - Rel. LUCIANO FROTA - 32ª Sessão Virtual - julgado em 07/03/2018 ).

8. Impende mencionar que a tempestividade recursal é requisito cuja aferição objetiva não pode ser suprida por qualquer providência que venha a ser adotada pela parte recorrente, cabendo a esta o ônus de demonstrar eventuais suspensões e interrupções do prazo recursal. Este é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Por ser requisito extrínseco de admissibilidade do recurso, constitui matéria de ordem pública, cognoscível de ofício a qualquer tempo e grau de jurisdição.

9. O presente processo disciplinar foi instaurado em razão da prática de graves transgressões disciplinares imputadas ao militar acusado. Da exordial acusatória extrai-se que o presente processo se deu em virtude de fatos distintos todos imputados ao militar, os quais aduzem que:

“ I – Por haver, durante a folga, praticado condutas contrárias aos preceitos da norma culta, por volta das 07h00min do dia 22/09/2018, na Rua 02 S/N, bairro Renascença, zona sudeste nesta capital, efetuado disparo de arma de fogo, em tese, por imprudência, vindo a atingir e lesionar o nacional (...), e ainda haver se comunicado via Whatsapp, com o Sr. Valdeck Cardoso de Oliveira Filho, testemunha do Inquérito, no intuito de instruí-lo a fazer afirmações inverídicas no seu Termo de Declarações;

II – Por haver, em decorrência dos fatos supracitados, sido denunciado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, através da 14ª Promotoria de Justiça, referente ao Inquérito Policial nº 008.148-249DP/2019, ao incidir no crime de Homicídio Tentado, tipificado no Art. 121, caput, c/c Art. 14 - II, todos do CPB (Código Penal Brasileiro);

III – Por haver, sido Preso e autuado em Flagrante Delito no dia 10/04/2020, em um clube na localidade Carvão, município de Curimatá-PI, ao agir de maneira desrespeitosa contra autoridades policiais militares que atuavam no tocante ao cumprimento do Decreto de isolamento social no combate à COVID-19, onde o referido policial militar, em estado de embriaguez alcoólica, proferiu ameaças e xingamentos contra guarnição da PM;

IV – Por haver, no dia 06/01/2021, protagonizado uma discussão em um bar no bairro Novo Horizonte, zona sudeste nesta capital, ocasião em que efetuou disparos de arma de fogo, vindo a atingir e lesionar o proprietário do estabelecimento, o Sr. Antônio Francisco, que não resistiu aos ferimentos e veio a óbito no dia 10/01/2021.”

10. Não obstante as condutas estarem sendo apuradas pela justiça criminal, o presente processo administrativo disciplinar (PADO EM COMISSÃO fls. 02/05) instaurou-se para verificar a repercussão no âmbito administrativo, e o enquadramento dos ilícitos funcionais decorrentes das condutas perpetradas, em tese, pelo acusado, conforme corrobora os documentos coligidos aos autos decorrentes de processo administrativo disciplinar e procedimentos de polícia judiciária, que evidenciaram condutas contrárias ao decoro da classe, ética e pundonor policial militares.

11. Ademais, consoante orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal, é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, conforme estampam os precedentes assim ementados:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ALEGAÇÕES DE OFENSA ÀS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO JUÍZ NATURAL. 1. Segundo a jurisprudência do STF, não se exige descrição pormenorizada das irregularidades em apuração na portaria de instauração de processo administrativo. 2. A Lei nº 8.112/1990 não prevê a necessidade de comissão permanente para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por servidor público federal (art. 149). 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (RMS 27668 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 23/02/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO Dle-047 DIVULG 11-03-2016 PUBLIC 14-03-2016)

12. A Comissão Processante tem por fim conduzir e instruir em sede de Processo Administrativo Disciplinar a fim de subsidiar decisão deste Comando Geral, observando-se os princípios constitucionais. Nesta toada conforme se extrai do julgamento os procedimentos foram conduzidos de forma legal e harmônica com os fundamentos processuais acima explicitados:

1 – Recebeu o Libelo acusatório no dia 25/01/2021 (fls. 224-227);

2 – Apresentou Defesa prévia em 28/01/2021 (fls. 229-235);

3 – Tiveram a oportunidade de se manifestar em sessão de qualificação e interrogatório (fls. 387-390);

4 – O militar processado foi devidamente assistido por defesa técnica, procuração “ad judicium”, (fls. 239);

6 – Depois de produzidos todos os elementos de provas e documentadas, a defesa obteve acesso e oportunidade de se manifestar em Alegações Finais (fls. 394-399);

7 – Houve notificação ao acusado e seu procurador, a comparecer as audiências de inquirição das testemunhas;



8 – Os defensores constituídos dos acusados participaram de todos os atos de inquirição d testemunhas.

13. No julgamento refutado, observamos que a conduta que lhe é imputada a autoria "Por haver, durante a folga, praticado condutas contrárias aos preceitos da norma culta, por volta das 07h00min do dia 22/09/2018, na Rua 02 S/N, bairro Renasença, zona sudeste nesta capital, efetuado disparo de arma de fogo, em tese, por imprudência, vindo a atingir e lesionar o nacional (...), e ainda haver se comunicado via Whatsapp, com o Sr. Valdeck Cardoso de Oliveira Filho, testemunha do Inquérito, no intuito de instruí-lo a fazer afirmações inverídicas no seu Termo de Declarações" foi praticada quando contava com apenas 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo serviço à corporação, fato praticado fazendo uso de arma de fogo, a qual portava em razão de prerrogativa que lhe é conferida pela lei.

14. É crível que a documentação acostada fundamenta a decisão desta autoridade, posto que, ao contrário do que foi alegado pelo SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE, a vítima afirmou em termo de declaração juntado aos autos (fl. 63) que:

no dia 21 de setembro de 2018, por volta das 23h30, quando participava de uma seresta na Ru 17, esquina com a Rua 9, no bairro Parque Itararé, no "Boteco da 9", pela madrugada, não sab precisar a hora, pediu para que o Sr. Filho, dono do bar, o levasse para casa, já que este tinha s prontificado em deixar o declarante em caso ao termino do evento, (...)QUE o Sr. Filho falou cor um seu colega que o declarante não conhecia, mas que por ser colega do Sr. Filho o declarant aceitou a carona, já que iam para o mesmo destino; QUE adentou (sic) no carro um Voyage, cc prata e quando o investigado entrou no carro, já colocou uma pistola entre as pernas; QUE a chegar próximo da residência do declarante, o investigado disse que queria tomar mais um cerveja, e que perguntou ao declarante se este usava "pó"; QUE o declarante disse que nã usava nenhum tipo de droga;

15. Em sua narrativa a vítima afirma que o SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE foi até o local denominado curva São Paulo, comprou um cerveja em um bar e saiu para procurar "pó". Que após retornar ao pátio onde estava estacionado o veículo afirmou o policial militar que não tinha encontrado e perguntou ainda a um motoqueiro. Que observou que o soldado já apresentava um comportamento estranho e que este falava que queria dar um tiro em alguém. Que saíram no trajeto da sua residência e solicitou ao Soldado para dobrar para a direita, e que este dobrou para esquerda indo parar próximo a Igreja Cristo Libertador. Em sua descrição, prossegue a narrativa afirmando que o Sd PM GERSON FERREIRA PONTE desceu do veículo com a arma em punho e continuava afirmando que queria dar um tiro em alguém, e que na ocasião desceu do carro e tentou acalmá-lo. Continuou afirmando que disse que seguiria a pé para sua casa a partir dali, **e que ao virar as costas foi atingido por um tiro disparado pelo Sd PM GERSON FERREIRA PONTE que se aproximou da vítima caída no chão e repetiu que já tinha falado que queria dar um tiro em alguém.** Que na seqüência seus familiares chegaram e chamaram a polícia e o serviço médico de urgência e que o Soldado voltou até a vítima já sem a arma. Que os populares informaram aos policiais que o militar foi quem atirou na vítima.

16. A outra testemunha, o dono do bar, informou que o SD Gerson o procurou solicitando que informasse no depoimento do Inquérito Policial Militar que não o conhecia. (fl. 69). **As capturas de tela de celular apresentada pelo dono do bar, dão conta das mensagens trocadas entre ele e o policial militar (fl. 72 e ss). Nessas imagens o militar pede a testemunha para declarar que não o conhece e que nunca o viu, para que ninguém saiba que ele foi a pessoa que conduziu a vítima até a sua residência.** Ao afirmar que já tinha falado e que o pessoal foi no comércio e confirmaram que ele Sd Gerson foi quem deu a carona à vítima, o acusado prossegue afirmando que não possuem provas e que já tinha combinado os depoimentos!

17. Feito esse registro a placentar o reconhecimento da incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação, o Sd PM GERSON FERREIRA PONTE continuou a sua jornada de violação aos preceitos éticos e valores policiais militares, atingindo os pilares da corporação militar: hierarquia e disciplina, quando contava então com 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de efetivo serviço. O novo episódio, se deu em 10/04/2020 tendo sido na ocasião, autuado em flagrante delito

por crime militar.

18. Impende mencionar que, conforme frisado em sede de julgamento, o comparativo que pode ser firmado entre a vocação religiosa e a vocação militar. A vocação religiosa implica o sacrifício pessoal e do amor próprio; na mesma senda, temos a vocação militar que requer a obediência incontestada e a subordinação confiante às determinações superiores!

19. A escalada de transgressões e violações aos preceitos éticos não encerrou com o abaloamento dos princípios da disciplina e da hierarquia. Em 06/01/2021, o Sd PM GERSON FERREIRA PONTES protagonizou uma discussão em um bar no bairro Novo Horizonte, zona sudeste desta capital, efetuando 08 (oito) disparos de arma de fogo contra o proprietário do estabelecimento, o Sr. Antônio Francisco, que não resistiu aos ferimentos e veio a óbito no dia 10/01/2021. Destacamos novamente que à época, o militar contava com 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço.

20. **Conforme destacado no julgamento, o que se julga, nesses feitos, não é a conduta criminosa, porque este julgamento será feito pelo órgão estabelecido pela constituição federal, tribunal do júri! O que se julga em fatos dessa jaez é se ofendeu a ética, a moral, a honra, o decoro, a disciplina, o pundonor - de modo a recomendar a exclusão do policial militar dos quadros da Corporação Militar.** Como se vê, sob esse aspecto, eminentemente administrativo, sob os axiomas da ética e moral militares, busca-se proteger os valores dos operantes da carreira militar.

21. **A propósito, não é demais pontuar a independência da esfera administrativa e esfera penal.** É sabido em nossa jurisprudência que essas esferas possuem princípios próprios e ritos balizados por leis específicas, procedimentos que possuem características próprias, apesar do mesmo fato repercutir em mais de uma área do direito quando ferir seus princípios e valores capitulados em suas próprias normas.

22. Não há como concordar com o nobre casuídico. Discordar do parecer proposto pela Comissão processante na hipótese contemplada nestes autos, é um dever da administração pública militar! Para o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, o parecer da Comissão Processante é "peça meramente informativa e opinativa, sem efeito vinculante para a Administração ou para os interessados no processo. Daí porque pode a autoridade julgadora divergir das conclusões e sugestões do relatório, sem qualquer ofensa ao interesse público ou ao direito das partes, desde que fundamenta a sua decisão em elementos existentes no processo, ou na insuficiência de provas para uma decisão punitiva, ou mesmo deferitória ou indeferitória da pretensão postulada".

23. Data vênia ao ilustríssimo advogado de defesa, não se pode permitir que um policial militar, nomeado ao cargo de Soldado da Polícia Militar a contar de 01/11/2015, permaneça ostentando a condição de Policial Militar, após o conhecimento de documentação comprobatória - para os fins administrativos e éticos da instituição - de condutas merecedoras de desvalor ético-social imputadas ao SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE, cujas alcance ofende a diversos bens jurídicos tutelados pela ordem administrativa militar, praticadas inclusive, em um intervalo inferior a quatro anos!

24. Quanto ao pedido de suspensão do processo, não existem razões que fundamentem tal medida! Conferir o efeito suspensivo confrontaria demasiadamente os princípios éticos policiais militares, posto que o acusado demonstrou, na sua curta carreira policial militar que não possui a capacidade moral exigida para permanecer nas fileiras da Corporação Militar em razão de ferir, com suas condutas aqui avaliadas, a hierarquia e disciplina militares tão importante para a Polícia Militar do Piauí.

25. A propósito, destaque-se que a Lei nº 6.782/2016, aduz em seu art. 44 que:

Art. 44. O recurso não tem efeito suspensivo, de modo que a decisão administrativa deve ser imediatamente cumprida pelo servidor ou órgão competente.

Parágrafo único. A parte ou interessado poderá requerer, no próprio recurso ou em petição posterior, a atribuição de efeito suspensivo, desde que demonstre a relevância de suas razões

recursais e do perigo de dano que advém do imediato cumprimento da decisão recorrida.

26. Ora, todos os documentos probatórios foram acostados ao processo administrativo disciplinar e fora franqueada ao acusado a oportunidade de se manifestar e contraditar tais documentos. A suscitação tardia da nulidade, somente após a ciência de resultado de mérito desfavorável e quando óbvio o conhecimento do referido vício muito anteriormente à arguição, configura a chamada nulidade de algibeira, manobra processual que não se coaduna com a boa-fé processual e que é rechaçada pelo Superior Tribunal de Justiça. Neste sentido colhemos o seguinte julgado:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DISCIPLINAR. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. PROVA EMPRESTADA. LEGALIDADE. VÍCIO FORMAL. ALEGAÇÃO TARDIA. NULIDADE DE ALGIBEIRA. EXAME. IMPOSSIBILIDADE. 1. Esta Corte tem firme o entendimento de que que é possível a utilização, em processo administrativo disciplinar, como prova emprestada, de interceptações telefônicas obtidas no curso de investigação criminal ou de instrução processual penal, desde que obtidas com autorização judicial e assegurada a garantia do contraditório. (...). Esta Corte de Justiça, em diversas oportunidades, tem exarado a compreensão de que a suscitação tardia da nulidade, somente após a ciência de resultado de mérito desfavorável e quando óbvio o conhecimento do referido vício muito anteriormente à arguição, configura a chamada nulidade de algibeira, manobra processual que não se coaduna com a boa-fé processual e que é rechaçada pelo Superior Tribunal de Justiça, inclusive nas hipóteses de nulidade absoluta? (REsp 1.714.163/SP, rel. Min. NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, Dle 26/09/2019). (...) 5. Presume-se de óbvio conhecimento a composição da comissão processante por ser fato público e notório, determinado por ato administrativo desde o início do processo, sendo certo que prova da ciência interna (representação psíquica) do interessado não tem como ser exigida, porque esta não pode ser demonstrada, muito menos na via estreita do mandado de segurança. 6. Agravo interno não provido. (AgInt no MS 22.757/DF, Rel. Ministro GURGEL DE FARIAS, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 03/03/2022, Dle 08/03/2022).

27. Noutra banda, em acurada análise às legislações invocadas, constatamos que o recurso interposto revolve questionamentos, e refutados por este Comando Geral quando do julgamento do PADO EM COMISSÃO, ferindo, portanto, as prescrições estabelecidas pelo art. 41, parágrafo único da Lei nº 6.782, de 2016, posto que as decisões dos Secretários de Estado, ou dirigente máximo da entidade pública poderão ser revistas por meio de pedido de reconsideração fundado em fato ou fundamento jurídico novo e incontroverso nos autos, mas não analisado na decisão, que não é o caso do recurso ora em análise. Senão vejamos:

Art. 41. Da decisão da autoridade julgadora, salvo se esta for o Secretário de Estado ou dirigente máximo da entidade pública, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. As decisões dos Secretários de Estado ou dirigente máximo da entidade pública poderão ser revistas por meio de pedido de reconsideração, com prazo de 10 (dez) dias, **fundado em fato ou fundamento jurídico novo e incontroverso nos autos, mas não analisado na decisão.** (GRIFEI)

28. Em face dos argumentos doutrinários e jurisprudenciais já suscitados no Julgamento de PADO EM COMISSÃO nº 001/2022, entendo que não se deve conhecer dos recursos interpostos, que não sejam fundados em fato ou fundamento jurídico novo e incontroverso nos autos, e não analisado na decisão, **como o recurso ora em análise.** Conforme demonstrado, as razões do recurso administrativo não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão atacada.

29. A jurisprudência firmada no Supremo permite a exclusão do policial militar em processo administrativo por ato incompatível com a atividade policial militar, desde que observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, como se pode verificar da ementa que abaixo transcrevo:

Tema: 565 - Possibilidade de exclusão de policial militar da corporação mediante processo administrativo. Tese: É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta. Ementa: SERVIDOR PÚBLICO. Policial Militar. Processo administrativo. Falta disciplinar. Exclusão da corporação. Ação penal em curso, para apurar a mesma conduta. Possibilidade. Independência relativa das instâncias jurisdicional e administrativa. Precedentes do Pleno do STF. Repercussão geral reconhecida. Jurisprudência reafirmada. Recurso

extraordinário a que se nega provimento. Apresenta repercussão geral o recurso que versa sobre a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete falta: disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta. (STF, Tema nº 565, ARE 691306 RG, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO Julgamento 23/08/2012 Órgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico, julgado em 23/08/2012 ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-178 DIVULG 10-09-2012 PUBLIC 11-09-2012)

30. Na seara da Administração, é apurado, e, se o caso, punido o militar que **prática conduta que viole os princípios e valores policiais militares, independentemente de qualquer crime que tenha praticado na seara penal, e tem a finalidade de aplicar sanção disciplinar, inclusive as de caráter exclusório.** Ambos têm natureza jurídica absolutamente distintas. Neste sentido, trago a lume as palavras de Relatoria do Ministro AYRES BRITTO, em apreciação do HC 103684, Tribunal Pleno, julgado em 21/10/2010, DJe-070 DIVULG 12-04-2011 PUBLIC 13-04-2011 EMENT VOL-02502-01 PP-00105, ao destacar a importância do respeito e obediência aos princípios da hierarquia e disciplina militares:

A hierarquia e a disciplina militares não operam como simples ou meros predicados: institucionais das Forças Armadas, mas, isto sim, como elementos conceituais e vigas basilares de todas elas. Dados da própria compostura jurídica de cada uma e de todas em seu conjunto de modo a legitimar o juízo técnico de que, se a hierarquia implica superposição de autoridade: (as mais graduadas a comandar, e as menos graduadas a obedecer), a disciplina importa a permanente disposição de espírito para a prevalência das leis e regulamentos que presidem ao modo singular a estruturação e o funcionamento das instituições castrenses. Tudo encadeadamente desaguando na concepção e prática de uma vida corporativa de pinaculo compromisso com a ordem e suas naturais projeções factuais: a regularidade, a normalidade, a estabilidade, a fixidez, a colocação das coisas em seus devidos lugares, enfim. Esse maior apego a fórmulas disciplinares de conduta não significa perda do senso crítico quanto aos reclamos: elementarmente humanos de se incorporarem ao dia-a-dia das Forças Armadas incessante: ganhos de modernidade tecnológica e arejamento mental-democrático. Sabido que vici castrense não é lavagem cerebral ou mecanicismo comportamental, até porque - diz a Constituição - "às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar" (§ 1º do art. 143). 5. O modelo constitucional das Forças Armadas brasileiras abona a ideia-força de que entrar e permanecer nos misteres da caserna pressupõe uma clara consciência profissional e cívica: a consciência de que a disciplina: mais rígida e os precisos escalões hierárquicos não de ser observados como carta de princípios e atestado de vocação para melhor servir ao País pela via das suas Forças Armadas. Onde a compatibilidade do maior rigor penal castrense com o modo peculiar pelo qual a Constituição Federal dispõe sobre as Forças Armadas brasileiras. Modo especialmente constitutivo de um regime jurídico timbrado pelos encaixados princípios da hierarquia e da disciplina, sem os quais não se pode falar das instituições militares como a própria fisionomia ou a face mais visível da ideia de ordem. O modelo acabado do que se poderia chamar de "relações de intrínseca subordinação". 6. No caso, o art. 290 do Código Penal Militar é o regramento específico do tema para os militares.

## II. DA SOLUÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Desse modo, considerando que a irrisignação trazida pelo requerente no recurso não demonstra a existência de fato ou argumento novo, apto a infirmar ou modificar as conclusões anteriormente alcançadas, **tendo como fundamento** o Julgamento de PADO EM COMISSÃO nº 001/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 22, de 01/02/2022, com o amparo jurídico ali aduzidos, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS que a mim são conferidas pelo Art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI); e pelos Art. 13, inciso IV, alínea "a" c/c Art. 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980 este Comando, e sendo despididas outras considerações **CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo ex-SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE **para NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e mantenho a decisão de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** publicada no DOE-PI nº 22, de 01/02/2022, por seus próprios fundamentos.

Publique-se em Diário Oficial do Estado a presente decisão para que surtam os efeitos jurídicos dela decorrente, qual seja, a intimação dos defensores.

**Intime-se** pessoalmente o acusado, em razão de se encontrar recolhido no Presídio Militar da Polícia Militar.

**Registre-se. Cumpra-se.**

Teresina-PI, 22 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
LINDOMAR CASTILHO MELO – CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 2154

# Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>12.918.579.134,00</b>	<b>12.918.579.134,00</b>	<b>2.572.595.381,81</b>	<b>19,91</b>	<b>2.572.595.381,81</b>	<b>19,91</b>	<b>10.345.983.752,19</b>
RECEITAS CORRENTES	11.908.314.031,00	11.908.314.031,00	2.556.817.359,17	21,47	2.556.817.359,17	21,47	9.351.496.671,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.658.169.582,00	4.658.169.582,00	896.149.334,11	19,24	896.149.334,11	19,24	3.762.020.247,89
Impostos	4.277.938.308,00	4.277.938.308,00	784.407.781,54	18,34	784.407.781,54	18,34	3.493.530.526,46
Taxas	380.231.274,00	380.231.274,00	111.741.552,57	29,39	111.741.552,57	29,39	268.489.721,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	944.448.342,00	944.448.342,00	159.015.354,57	16,84	159.015.354,57	16,84	785.432.987,43
Contribuições Sociais	944.448.342,00	944.448.342,00	159.015.354,57	16,84	159.015.354,57	16,84	785.432.987,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	136.360.756,00	136.360.756,00	55.145.116,33	40,44	55.145.116,33	40,44	81.215.639,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.727.610,00	29.727.610,00	574.714,10	1,93	574.714,10	1,93	29.152.895,90
Valores Mobiliários	86.602.247,00	86.602.247,00	53.745.298,06	62,06	53.745.298,06	62,06	32.856.948,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	20.000.000,00	20.000.000,00	674.290,23	3,37	674.290,23	3,37	19.325.709,77
Demais Receitas Patrimoniais	30.899,00	30.899,00	150.813,94	488,09	150.813,94	488,09	-119.914,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.029.787,00	24.029.787,00	1.933.151,44	8,04	1.933.151,44	8,04	22.096.635,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.282.478,00	18.282.478,00	1.381.811,65	7,56	1.381.811,65	7,56	16.900.666,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.747.309,00	5.747.309,00	551.339,79	9,59	551.339,79	9,59	5.195.969,21
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.110.382.517,00	6.110.382.517,00	1.434.103.315,37	23,47	1.434.103.315,37	23,47	4.676.279.201,63
Transferências da União e de suas Entidades	5.171.358.367,00	5.171.358.367,00	1.244.311.841,78	24,06	1.244.311.841,78	24,06	3.927.046.525,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	249.377,00	249.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.377,00
Transferências de Instituições Privadas	760.830,00	760.830,00	122.738,68	16,13	122.738,68	16,13	638.091,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	938.013.943,00	938.013.943,00	189.668.734,91	20,22	189.668.734,91	20,22	748.345.208,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.923.047,00	34.923.047,00	10.471.087,35	29,98	10.471.087,35	29,98	24.451.959,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.855.768,00	6.855.768,00	388.174,00	5,66	388.174,00	5,66	6.467.594,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.789.587,00	8.789.587,00	1.949.687,23	22,18	1.949.687,23	22,18	6.839.899,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.277.692,00	19.277.692,00	8.133.226,12	42,19	8.133.226,12	42,19	11.144.465,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.010.265.103,00	1.010.265.103,00	15.778.022,64	1,56	15.778.022,64	1,56	994.487.080,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	505.255.599,00	505.255.599,00	15.354.730,95	3,04	15.354.730,95	3,04	489.900.868,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	297.145.929,00	297.145.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.145.929,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	208.109.670,00	208.109.670,00	15.354.730,95	7,38	15.354.730,95	7,38	192.754.939,05
ALIENAÇÃO DE BENS	195.333.349,00	195.333.349,00	183.853,77	0,09	183.853,77	0,09	195.149.495,23
Alienação de Bens Móveis	2.833.349,00	2.833.349,00	183.853,77	6,49	183.853,77	6,49	2.649.495,23
Alienação de Bens Imóveis	192.500.000,00	192.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	140.943,00	140.943,00	50.906,92	36,12	50.906,92	36,12	90.036,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.535.212,00	309.535.212,00	188.531,00	0,06	188.531,00	0,06	309.346.681,00
Transferências da União e de suas Entidades	309.535.212,00	309.535.212,00	166.621,00	0,05	166.621,00	0,05	309.368.591,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	21.910,00	0,00	21.910,00	0,00	-21.910,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.748.940.814,00</b>	<b>1.748.940.814,00</b>	<b>238.520.332,91</b>	<b>13,64</b>	<b>238.520.332,91</b>	<b>13,64</b>	<b>1.510.420.481,09</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>2.811.115.714,72</b>	<b>19,17</b>	<b>2.811.115.714,72</b>	<b>19,17</b>	<b>11.856.404.233,28</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>2.811.115.714,72</b>	<b>19,17</b>	<b>2.811.115.714,72</b>	<b>19,17</b>	<b>11.856.404.233,28</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>2.811.115.714,72</b>	<b>19,17</b>	<b>2.811.115.714,72</b>	<b>19,17</b>	<b>11.856.404.233,28</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.003.991.078,00	0,00	0,00	1.003.991.078,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.003.991.078,00	0,00	0,00	1.003.991.078,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.328.156.349,00</b>	<b>1.329.239.183,00</b>	<b>215.727.999,86</b>	<b>215.727.999,86</b>	<b>1.113.511.183,14</b>	<b>212.159.462,91</b>	<b>212.159.462,91</b>	<b>1.117.079.720,09</b>	<b>160.618.299,87</b>
DESPESAS CORRENTES	1.327.806.349,00	1.328.889.183,00	215.727.999,86	215.727.999,86	1.113.161.183,14	212.159.462,91	212.159.462,91	1.116.729.720,09	160.618.299,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.406.349,00	1.322.084.183,00	215.676.442,46	215.676.442,46	1.106.407.740,54	212.155.166,46	212.155.166,46	1.109.929.016,54	160.614.003,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	6.805.000,00	51.557,40	51.557,40	6.753.442,60	4.296,45	4.296,45	6.800.703,55	4.296,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	400.000,00	6.805.000,00	51.557,40	51.557,40	6.753.442,60	4.296,45	4.296,45	6.800.703,55	4.296,45
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total) (h)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total) (i)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>13.339.363.599,00</b>	<b>14.342.271.843,00</b>	<b>2.306.098.757,35</b>	<b>2.306.098.757,35</b>	<b>91,45</b>	<b>12.036.173.085,65</b>	<b>1.765.220.271,84</b>	<b>1.765.220.271,84</b>	<b>89,27</b>	<b>12.577.051.571,16</b>
01 - LEGISLATIVA	526.396.507,00	527.396.507,00	93.875.037,27	93.875.037,27	3,72	433.521.469,73	89.893.931,01	89.893.931,01	4,55	437.502.575,99
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	395.818.396,00	395.818.396,00	69.775.932,77	69.775.932,77	2,77	326.042.463,23	69.675.753,26	69.675.753,26	3,52	326.142.642,74
032 - CONTROLE EXTERNO	130.578.111,00	131.578.111,00	24.099.104,50	24.099.104,50	0,96	107.479.006,50	20.218.177,75	20.218.177,75	1,02	111.359.933,25
02 - JUDICIÁRIA	643.585.127,00	721.136.816,00	155.556.659,79	155.556.659,79	6,17	565.580.156,21	102.179.766,55	102.179.766,55	5,17	618.957.049,45
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	643.585.127,00	721.136.816,00	155.556.659,79	155.556.659,79	6,17	565.580.156,21	102.179.766,55	102.179.766,55	5,17	618.957.049,45
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.371.039,00	318.467.475,00	68.942.392,27	68.942.392,27	2,73	249.525.082,73	41.039.472,81	41.039.472,81	2,08	277.428.002,19
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.847.891,00	93.847.891,00	24.872.791,25	24.872.791,25	0,99	68.975.099,75	12.813.454,98	12.813.454,98	0,65	81.034.436,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.093.148,00	222.389.584,00	44.030.916,02	44.030.916,02	1,75	178.358.667,98	28.202.932,83	28.202.932,83	1,43	194.186.651,17
124 - CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	325,00	325,00	0,00	49.675,00	325,00	325,00	0,00	49.675,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	330.000,00	15.385,00	15.385,00	0,00	314.615,00	3.385,00	3.385,00	0,00	326.615,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.050.000,00	1.850.000,00	22.975,00	22.975,00	0,00	1.827.025,00	19.375,00	19.375,00	0,00	1.830.625,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.458.581.811,00	1.460.031.695,00	298.704.048,02	298.704.048,02	11,84	1.161.327.646,98	186.943.434,71	186.943.434,71	9,45	1.273.088.260,29
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.084.690,00	7.084.690,00	1.654.500,00	1.654.500,00	0,07	5.430.190,00	13.000,00	13.000,00	0,00	7.071.690,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.607.471,00	1.334.416.270,00	269.145.118,05	269.145.118,05	10,67	1.065.271.151,95	162.526.440,78	162.526.440,78	8,22	1.171.889.829,22
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.602.650,00	27.402.650,00	24.230.782,22	24.230.782,22	0,96	3.171.867,78	24.230.782,22	24.230.782,22	1,23	3.171.867,78
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.382.000,00	7.227.325,00	10.466,25	10.466,25	0,00	7.216.858,75	6.243,75	6.243,75	0,00	7.221.081,25
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	49.445.000,00	49.445.000,00	3.376.870,50	3.376.870,50	0,13	46.068.129,50	0,00	0,00	0,00	49.445.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	315.000,00	410.760,00	134.900,54	134.900,54	0,01	275.859,46	15.557,50	15.557,50	0,00	395.202,50
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.410.000,00	33.310.000,00	151.410,46	151.410,46	0,01	33.158.589,54	151.410,46	151.410,46	0,01	33.158.589,54
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	945.119.084,00	1.016.785.292,00	147.379.135,12	147.379.135,12	5,84	869.406.156,88	123.827.522,67	123.827.522,67	6,26	892.957.769,33
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.330.000,00	11.040.896,00	329.517,50	329.517,50	0,01	10.711.378,50	295.979,58	295.979,58	0,01	10.744.916,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	747.727.486,00	742.166.756,00	126.281.474,06	126.281.474,06	5,01	615.885.281,94	111.921.315,42	111.921.315,42	5,66	630.245.440,58
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.035.000,00	11.948.493,00	159.815,71	159.815,71	0,01	11.788.677,29	2.700,00	2.700,00	0,00	11.945.793,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.215.000,00	1.215.000,00	12.800,00	12.800,00	0,00	1.202.200,00	12.800,00	12.800,00	0,00	1.202.200,00
181 - POLÍCIAMENTO	69.207.677,00	89.013.777,00	8.983.178,62	8.983.178,62	0,36	80.030.598,38	384.275,00	384.275,00	0,02	88.629.502,00
182 - DEFESA CIVIL	29.136.369,00	69.816.453,00	7.590.074,06	7.590.074,06	0,30	62.226.378,94	7.537.118,54	7.537.118,54	0,38	62.279.334,46
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.973.529,00	3.973.529,00	0,00	0,00	0,00	3.973.529,00	0,00	0,00	0,00	3.973.529,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	627.413,00	0,00	0,00	0,00	627.413,00	0,00	0,00	0,00	627.413,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.965.054,00	15.415.054,00	0,00	0,00	0,00	15.415.054,00	0,00	0,00	0,00	15.415.054,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.375.000,00	21.005.000,00	2.751.127,50	2.751.127,50	0,11	18.253.872,50	2.751.127,50	2.751.127,50	0,14	18.253.872,50
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	46.003.969,00	50.512.921,00	1.271.147,67	1.271.147,67	0,05	49.241.773,33	922.206,63	922.206,63	0,05	49.590.714,37
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.620.281,00	127.486.904,00	37.700.050,34	37.700.050,34	1,49	89.786.853,66	11.980.966,88	11.980.966,88	0,61	115.505.937,12

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

107

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total h)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total g)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.508.989,00	59.296.489,00	13.014.596,16	13.014.596,16	0,52	46.281.892,84	6.354.087,24	6.354.087,24	0,32	52.942.401,76
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.896.600,00	3.109.100,00	8.535,00	8.535,00	0,00	3.100.565,00	8.535,00	8.535,00	0,00	3.100.565,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.814.692,00	64.681.315,00	24.676.919,18	24.676.919,18	0,98	40.004.395,82	5.618.344,64	5.618.344,64	0,28	59.062.970,36
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.484.098.216,00	2.484.598.216,00	379.185.356,70	379.185.356,70	15,04	2.105.412.859,30	369.606.702,57	369.606.702,57	18,69	2.114.991.513,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.772.200,00	19.272.200,00	7.529.770,92	7.529.770,92	0,30	11.742.429,08	924.060,79	924.060,79	0,05	18.348.139,21
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
HUMANOS										
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.464.766.016,00	2.464.766.016,00	371.655.585,78	371.655.585,78	14,74	2.093.110.430,22	368.682.641,78	368.682.641,78	18,65	2.096.083.374,22
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
10 - SAÚDE	2.277.021.615,00	2.291.226.615,00	389.705.568,60	389.705.568,60	15,45	1.901.521.046,40	322.653.572,55	322.653.572,55	16,32	1.968.573.042,45
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.554.147,00	694.844.147,00	112.513.912,81	112.513.912,81	4,46	582.330.234,19	96.677.629,52	96.677.629,52	4,89	598.166.517,48
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.258.264,00	11.258.264,00	0,00	0,00	0,00	11.258.264,00	0,00	0,00	0,00	11.258.264,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	644.417,00	644.417,00	0,00	0,00	0,00	644.417,00	0,00	0,00	0,00	644.417,00
HUMANOS										
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	619.835,00	619.835,00	0,00	0,00	0,00	619.835,00	0,00	0,00	0,00	619.835,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	180.991.798,00	196.091.798,00	35.887.102,09	35.887.102,09	1,42	160.204.695,91	35.109.710,71	35.109.710,71	1,78	160.982.087,29
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.308.111.760,00	1.326.816.760,00	236.779.772,63	236.779.772,63	9,39	1.090.036.987,37	189.326.466,20	189.326.466,20	9,57	1.137.490.293,80
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.795.525,00	55.795.525,00	4.486.193,57	4.486.193,57	0,18	51.309.331,43	1.521.188,62	1.521.188,62	0,08	54.274.336,38
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.117.771,00	2.117.771,00	38.587,50	38.587,50	0,00	2.079.183,50	18.577,50	18.577,50	0,00	2.099.193,50
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	723.140,00	723.140,00	0,00	0,00	0,00	723.140,00	0,00	0,00	0,00	723.140,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.958,00	154.958,00	0,00	0,00	0,00	154.958,00	0,00	0,00	0,00	154.958,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
11 - TRABALHO	1.207.000,00	1.207.000,00	0,00	0,00	0,00	1.207.000,00	0,00	0,00	0,00	1.207.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
12 - EDUCAÇÃO	2.046.855.156,00	2.335.516.010,00	255.144.254,51	255.144.254,51	10,12	2.080.371.755,49	197.251.258,81	197.251.258,81	9,98	2.138.264.751,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.517.327,00	349.858.327,00	61.281.680,10	61.281.680,10	2,43	288.576.646,90	52.774.067,54	52.774.067,54	2,67	297.084.259,46
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	109.395.000,00	117.445.000,00	15.754.998,00	15.754.998,00	0,62	101.690.002,00	15.533.025,00	15.533.025,00	0,79	101.911.975,00
362 - ENSINO MÉDIO	741.720.820,00	759.220.820,00	109.847.321,96	109.847.321,96	4,36	649.373.498,04	109.037.570,38	109.037.570,38	5,51	650.183.249,62
363 - ENSINO PROFISSIONAL	16.842.147,00	47.342.147,00	718.936,30	718.936,30	0,03	46.623.210,70	677.284,88	677.284,88	0,03	46.664.862,12
364 - ENSINO SUPERIOR	70.979.536,00	74.194.536,00	2.271.659,53	2.271.659,53	0,09	71.927.876,47	2.077.927,75	2.077.927,75	0,11	72.116.608,25
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.822.114,00	17.680.186,00	17.680.186,00	17.680.186,00	0,70	77.141.928,00	8.304.452,00	8.304.452,00	0,42	86.517.662,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	699.936.212,00	891.991.066,00	47.589.472,62	47.589.472,62	1,89	844.401.593,38	8.846.931,26	8.846.931,26	0,45	883.144.134,74

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total h)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total g)	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
811 - DESPOTO DE RENDIMENTO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
13 - CULTURA	35.151.158,00	36.838.481,00	1.336.100,24	1.336.100,24	0,05	35.502.380,76	1.336.100,24	1.336.100,24	0,07	35.502.380,76
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000,00	200.000,00	28.270,62	28.270,62	0,00	171.729,38	28.270,62	28.270,62	0,00	171.729,38
392 - DIFUSÃO CULTURAL	34.951.158,00	36.638.481,00	1.307.829,62	1.307.829,62	0,05	35.330.651,38	1.307.829,62	1.307.829,62	0,07	35.330.651,38
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	90.818.895,00	99.183.392,00	12.343.183,76	12.343.183,76	0,49	86.840.208,24	5.520.912,70	5.520.912,70	0,28	93.662.479,30
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	350.000,00	350.000,00	77.810,00	77.810,00	0,00	272.190,00	14.430,00	14.430,00	0,00	335.570,00
HUMANOS										
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.800.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.924.000,00	3.408.000,00	296.567,90	296.567,90	0,01	3.111.432,10	0,00	0,00	0,00	3.408.000,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	79.933.895,00	87.301.892,00	11.968.805,86	11.968.805,86	0,47	75.333.086,14	5.506.482,70	5.506.482,70	0,28	81.795.409,30
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.786.000,00	6.948.500,00	0,00	0,00	0,00	6.948.500,00	0,00	0,00	0,00	6.948.500,00
15 - URBANISMO	134.748.214,00	280.190.602,00	11.625.184,52	11.625.184,52	0,46	268.565.417,48	5.343.436,97	5.343.436,97	0,27	274.847.165,03
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	134.722.214,00	280.164.602,00	11.625.184,52	11.625.184,52	0,46	268.539.417,48	5.343.436,97	5.343.436,97	0,27	274.821.165,03
16 - HABITAÇÃO	32.736.932,00	37.920.311,00	170.841,22	170.841,22	0,01	37.749.469,78	170.841,22	170.841,22	0,01	37.749.469,78
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.000.000,00	2.117.845,00	0,00	0,00	0,00	2.117.845,00	0,00	0,00	0,00	2.117.845,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	28.736.932,00	35.802.466,00	170.841,22	170.841,22	0,01	35.631.624,78	170.841,22	170.841,22	0,01	35.631.624,78
17 - SANEAMENTO	21.194.449,00	62.833.116,00	317.266,49	317.266,49	0,01	62.515.849,51	250.578,46	250.578,46	0,01	62.582.537,54
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	4.684.000,00	0,00	0,00	0,00	4.684.000,00	0,00	0,00	0,00	4.684.000,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	6.100.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.940.000,00	4.288.667,00	317.266,49	317.266,49	0,01	3.971.400,51	250.578,46	250.578,46	0,01	4.038.088,54
544 - RECURSOS HÍDRICOS	8.154.449,00	47.960.449,00	0,00	0,00	0,00	47.960.449,00	0,00	0,00	0,00	47.960.449,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	73.766.260,00	71.295.260,00	2.677.157,85	2.677.157,85	0,11	68.618.102,15	479.018,11	479.018,11	0,02	70.816.241,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.780.413,00	8.580.413,00	387.616,48	387.616,48	0,02	8.192.796,52	189.476,74	189.476,74	0,01	8.390.936,26
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	7.700.000,00	7.014.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,08	5.014.000,00	0,00	0,00	0,00	7.014.000,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	55.205.847,00	53.620.847,00	289.541,37	289.541,37	0,01	53.331.305,63	289.541,37	289.541,37	0,01	53.331.305,63
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	138.224.485,00	139.024.485,00	3.994.289,96	3.994.289,96	0,16	135.030.195,04	3.851.189,96	3.851.189,96	0,19	135.17

# Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.150.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	0,00	3.880.000,00	0,00	0,00	0,00	3.880.000,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	10.002.100,00	6.758.010,00	0,00	0,00	0,00	6.758.010,00	0,00	0,00	0,00	6.758.010,00
605 - ABASTECIMENTO	28.763.377,00	118.586.920,00	3.786.087,11	3.786.087,11	0,15	114.800.832,89	3.714.932,79	3.714.932,79	0,19	114.871.987,21
606 - EXTENSÃO RURAL	32.265.003,00	34.247.158,00	351.741,78	351.741,78	0,01	33.895.416,22	44.492,30	44.492,30	0,00	34.202.665,70
607 - IRRIGAÇÃO	7.465.077,00	21.873.133,00	727.978,06	727.978,06	0,03	21.145.154,94	595.512,52	595.512,52	0,03	21.277.620,48
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.439.673,00	77.074.857,00	2.648.995,25	2.648.995,25	0,11	74.425.861,75	403.406,35	403.406,35	0,02	76.671.450,65
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	513.000,00	513.000,00	1.920,00	1.920,00	0,00	511.080,00	1.920,00	1.920,00	0,00	511.080,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	8.105.137,00	7.459.002,00	360.000,00	360.000,00	0,01	7.099.002,00	360.000,00	360.000,00	0,02	7.099.002,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.394.364,00	6.248.229,00	360.000,00	360.000,00	0,01	5.888.229,00	360.000,00	360.000,00	0,02	5.888.229,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	5.710.773,00	1.210.773,00	0,00	0,00	0,00	1.210.773,00	0,00	0,00	0,00	1.210.773,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.218.855,00	199.999.964,00	15.230.548,56	15.230.548,56	0,60	184.769.415,44	8.243.632,28	8.243.632,28	0,42	191.756.331,72
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.000,00	27.000,00	5.501,91	5.501,91	0,00	21.498,09	5.501,91	5.501,91	0,00	21.498,09
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	635.930,00	635.930,00	150.000,00	150.000,00	0,01	485.930,00	150.000,00	150.000,00	0,01	485.930,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	26.398.001,00	102.251.397,00	2.209.954,32	2.209.954,32	0,09	100.041.442,68	1.527.117,31	1.527.117,31	0,08	100.724.279,69
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	743.000,00	743.000,00	1.291,43	1.291,43	0,00	741.708,57	0,00	0,00	0,00	743.000,00
695 - TURISMO	45.214.924,00	96.142.637,00	12.863.800,90	12.863.800,90	0,51	83.278.836,10	6.561.013,06	6.561.013,06	0,33	89.581.623,94
24 - COMUNICAÇÕES	32.084.364,00	33.634.364,00	4.911.827,11	4.911.827,11	0,19	28.722.536,89	4.784.485,51	4.784.485,51	0,24	28.849.878,49
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.084.364,00	31.634.364,00	4.911.827,11	4.911.827,11	0,19	26.722.536,89	4.784.485,51	4.784.485,51	0,24	26.849.878,49
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
25 - ENERGIA	6.210.000,00	7.394.766,00	0,00	0,00	0,00	7.394.766,00	0,00	0,00	0,00	7.394.766,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.604.000,00	0,00	0,00	0,00	1.604.000,00	0,00	0,00	0,00	1.604.000,00
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	4.050.000,00	4.630.766,00	0,00	0,00	0,00	4.630.766,00	0,00	0,00	0,00	4.630.766,00
753 - PETRÓLEO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26 - TRANSPORTE	487.299.193,00	581.487.583,00	85.230.990,94	85.230.990,94	3,38	496.256.592,06	32.021.341,67	32.021.341,67	1,62	549.466.241,33
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	56.888.297,00	64.591.297,00	2.953.437,87	2.953.437,87	0,12	61.637.859,13	2.953.437,87	2.953.437,87	0,15	61.637.859,13
781 - TRANSPORTE AÉREO	27.090.000,00	55.959.140,00	9.689.821,73	9.689.821,73	0,38	46.269.318,27	983.496,25	983.496,25	0,05	54.975.643,75
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	382.264.212,00	440.975.462,00	69.587.731,34	69.587.731,34	2,76	371.387.730,66	27.837.428,95	27.837.428,95	1,41	413.138.033,05
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	14.056.684,00	12.961.684,00	0,00	0,00	0,00	12.961.684,00	0,00	0,00	0,00	12.961.684,00
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.000.000,00	7.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,12	4.000.000,00	246.978,60	246.978,60	0,01	6.753.021,40
27 - DESPORTO E LAZER	20.646.118,00	42.568.529,00	1.146.565,65	1.146.565,65	0,05	41.421.963,35	763.791,14	763.791,14	0,04	41.804.737,86
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.560.000,00	4.560.000,00	523.800,00	523.800,00	0,02	4.036.200,00	141.025,49	141.025,49	0,01	4.418.974,51
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	6.276.118,00	7.096.118,00	0,00	0,00	0,00	7.096.118,00	0,00	0,00	0,00	7.096.118,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	9.810.000,00	30.912.411,00	622.765,65	622.765,65	0,02	30.289.645,35	622.765,65	622.765,65	0,03	30.289.645,35
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.250.000,00	1.122.240.907,00	328.461.360,55	328.461.360,55	13,02	793.779.546,45	247.695.681,50	247.695.681,50	12,53	874.545.225,50
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	533.000.000,00	675.500.000,00	149.133.587,38	149.133.587,38	5,91	526.366.412,62	147.970.921,39	147.970.921,39	7,48	527.529.078,61
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	297.000.000,00	297.000.000,00	71.776.814,35	71.776.814,35	2,85	225.223.185,65	71.776.814,35	71.776.814,35	3,63	225.223.185,65
845 - TRANSFERÊNCIAS	25.750.000,00	18.302.907,00	0,00	0,00	0,00	18.302.907,00	0,00	0,00	0,00	18.302.907,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.500.000,00	131.438.000,00	107.550.958,82	107.550.958,82	4,26	23.887.041,18	27.947.945,76	27.947.945,76	1,41	103.490.054,24
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>1.328.156.349,00</b>	<b>1.329.239.183,00</b>	<b>215.727.999,86</b>	<b>215.727.999,86</b>	<b>8,35</b>	<b>1.113.511.183,14</b>	<b>212.159.462,91</b>	<b>212.159.462,91</b>	<b>10,73</b>	<b>1.117.079.720,09</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.667.519.948,00</b>	<b>15.671.511.026,00</b>	<b>2.521.826.757,21</b>	<b>2.521.826.757,21</b>	<b>100,00</b>	<b>13.149.684.268,79</b>	<b>1.977.379.734,75</b>	<b>1.977.379.734,75</b>	<b>100,00</b>	<b>13.694.131.291,25</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

109

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>1.328.156.349,00</b>	<b>1.329.239.183,00</b>	<b>215.727.999,86</b>	<b>215.727.999,86</b>	<b>8,55</b>	<b>1.113.511.183,14</b>	<b>212.159.462,91</b>	<b>212.159.462,91</b>	<b>10,73</b>	<b>1.117.079.720,09</b>
01 - LEGISLATIVA	49.109.417,00	49.109.417,00	13.112.706,68	13.112.706,68	0,52	35.996.710,32	10.165.366,68	10.165.366,68	0,51	38.944.050,32
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	31.074.267,00	31.074.267,00	7.152.109,51	7.152.109,51	0,28	23.922.157,49	7.152.109,51	7.152.109,51	0,36	23.922.157,49
032 - CONTROLE EXTERNO	18.035.150,00	18.035.150,00	5.960.597,17	5.960.597,17	0,24	12.074.552,83	3.013.257,17	3.013.257,17	0,15	15.021.892,83
02 - JUDICIÁRIA	111.679.898,00	107.054.168,00	18.691.219,62	18.691.219,62	0,74	88.362.948,38	18.691.219,62	18.691.219,62	0,95	88.362.948,38
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	111.679.898,00	107.054.168,00	18.691.219,62	18.691.219,62	0,74	88.362.948,38	18.691.219,62	18.691.219,62	0,95	88.362.948,38
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.799.755,00	50.103.319,00	7.700.817,26	7.700.817,26	0,31	42.402.501,74	7.079.620,31	7.079.620,31	0,36	43.023.698,39
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	14.220.000,00	14.220.000,00	2.174.443,91	2.174.443,91	0,09	12.045.556,09	2.127.182,96	2.127.182,96	0,11	12.092.817,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.579.755,00	35.883.319,00	5.526.373,35	5.526.373,35	0,22	30.356.945,65	4.952.437,35	4.952.437,35	0,25	30.930.881,65
04 - ADMINISTRAÇÃO	121.813.764,00	121.813.764,00	19.764.063,29	19.764.063,29	0,78	102.049.700,71	19.764.063,29	19.764.063,29	1,00	102.049.700,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.813.764,00	121.813.764,00	19.764.063,29	19.764.063,29	0,78	102.049.700,71	19.764.063,29	19.764.063,29	1,00	102.049.700,71
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	170.534.653,00	170.534.653,00	23.737.627,32	23.737.627,32	0,94	146.797.025,68	23.737.627,32	23.737.627,32	1,20	146.797.025,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.534.653,00	170.534.653,00	23.737.627,32	23.737.627,32	0,94	146.797.025,68	23.737.627,32	23.737.627,32	1,20	146.797.025,68
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.816,00	4.168.816,00	700.610,38	700.610,38	0,03	3.468.205,62	700.610,38	700.610,38	0,04	3.468.205,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.168.816,00	4.168.816,00	700.610,38	700.610,38	0,03	3.468.205,62	700.610,38	700.610,38	0,04	3.468.205,62
10 - SAÚDE	83.563.002,00	89.968.002,00	14.004.573,24	14.004.573,24	0,56	75.963.428,76	14.004.573,24	14.004.573,24	0,71	75.963.428,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.563.002,00	89.968.002,00	14.004.573,24	14.004.573,24	0,56	75.963.428,76	14.004.573,24	14.004.573,24	0,71	75.963.428,76
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	6.405.000,00	0,00	0,00	0,00	6.405.000,00	0,00	0,00	0,00	6.405.000,00
12 - EDUCAÇÃO	195.459.536,00	195.459.536,00	32.226.530,62	32.226.530,62	1,28	163.233.005,38	32.226.530,62	32.226.530,62	1,63	163.233.005,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.823.585,00	61.823.585,00	10.279.592,90	10.279.592,90	0,41	51.543.992,10	10.279.592,90	10.279.592,90	0,52	51.543.992,10
362 - ENSINO MÉDIO	133.315.951,00	133.315.951,00	21.946.937,72	21.946.937,72	0,87	111.369.013,28	21.946.937,72	21.946.937,72	1,11	111.369.013,28
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
20 - AGRICULTURA	4.465.853,00	4.465.853,00	848.124,62	848.124,62	0,03	3.617.728,38	848.124,62	848.124,62	0,04	3.617.728,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.465.853,00	4.465.853,00	848.124,62	848.124,62	0,03	3.617.728,38	848.124,62	848.124,62	0,04	3.617.728,38
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	536.561.655,00	536.561.655,00	84.941.726,83	84.941.726,83	3,37	451.619.928,17	84.941.726,83	84.941.726,83	4,30	451.619.928,17
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	536.561.655,00	536.561.655,00	84.941.726,83	84.941.726,83	3,37	451.619.928,17	84.941.726,83	84.941.726,83	4,30	451.619.928,17

FONTE: SIAFE-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.203.713.350,94</b>	<b>1.162.211.740,44</b>	<b>1.265.498.837,23</b>	<b>1.208.500.800,08</b>	<b>1.191.581.278,04</b>	<b>1.371.474.448,35</b>	<b>1.247.362.302,92</b>	<b>1.287.287.713,95</b>	<b>1.410.955.090,40</b>	<b>1.505.708.743,94</b>	<b>1.637.429.289,81</b>	<b>1.706.630.994,36</b>	<b>1.619.354.590,46</b>	<b>15.435.281.345,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.319.209,97	501.090.880,26	507.313.939,97	573.634.804,80	579.550.857,73	615.800.379,88	622.495.253,17	610.560.655,96	614.225.940,42	618.319.481,74	796.577.936,62	623.035.542,34	7.226.924.892,86	7.145.928.168,00
ICMS	363.146.953,04	380.259.544,97	397.439.485,67	443.009.295,08	461.100.739,87	493.936.408,80	508.360.866,70	499.266.522,92	500.616.624,71	480.055.196,93	551.119.648,57	458.399.801,33	5.511.719.648,57	5.711.056.490,00
IPVA	40.944.175,52	18.025.277,47	18.601.871,49	29.037.444,42	23.272.517,28	21.350.120,53	16.490.049,62	11.778.921,17	9.071.276,11	7.047.661,75	182.311.111,22	421.483.050,19	421.483.050,19	411.981.169,00
ITCD	3.300.826,66	3.892.416,37	3.416.780,15	3.647.279,02	3.685.921,38	3.816.205,01	5.207.958,40	4.713.376,37	3.480.871,83	4.351.176,99	4.474.559,41	6.573.078,16	50.569.475,75	37.328.927,00
IRRF	101.392.949,33	55.663.651,47	38.668.580,98	43.967.643,65	38.516.140,79	43.349.253,24	38.109.836,00	41.692.861,82	48.321.509,66	77.092.181,74	27.846.290,54	56.534.789,91	611.055.689,33	605.330.394,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.525.279,42	43.949.989,98	49.187.221,68	53.973.142,43	52.975.538,41	55.348.392,30	54.377.542,45	53.108.983,68	52.735.688,11	49.773.304,33	53.826.729,81	57.914.822,76	632.096.605,36	380.231.274,00
Contribuições	100.331.518,43	79.098.522,93	95.756.167,49	59.715.576,49	69.533.479,91	74.433.761,26	88.133.891,28	80.564.331,09	84.449.948,28	94.337.752,84	75.104.573,24	83.910.781,23	985.380.304,57	944.448.342,00
Contribuição Patrimonial	5.289.368,15	4.666.575,71	6.551.112,45	7.615.859,94	8.990.348,04	10.616.933,71	11.246.028,86	14.737.007,13	18.656.194,35	30.799.509,66	26.360.737,26	28.884.579,07	174.314.054,33	136.360.756,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.709.108,55	4.147.762,31	6.195.656,13	6.553.451,68	8.251.548,70	9.846.493,86	10.691.306,57	14.036.657,08	17.888.899,94	29.019.725,00	25.577.718,98	28.167.599,08	165.085.907,88	86.602.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	580.259,60	518.813,40	355.456,32	1.062.408,26	738.799,34	770.439,85	554.722,29	700.350,05	767.294,41	1.779.794,66	682.818,28	716.999,99	9.238.146,45	49.758.509,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.322.800,89	3.104.445,55	2.915.082,98	1.581.131,23	4.682.652,43	6.646.243,29	3.151.405,05	3.221.521,90	2.449.318,59	1.556.062,49	1.387.929,61	545.221,83	32.563.815,84	24.029.787,00
Transferências Correntes	529.010.311,88	570.449.495,06	648.951.402,84	563.027.180,74	526.855.341,23	682.018.458,31	518.285.364,97	576.383.866,70	685.085.327,89	753.474.339,74	794.069.360,07	963.812.699,45	7.721.423.184,88	7.149.591.245,00
Cota-Parte do FPE	392.569.897,26	410.402.097,06	492.561.683,00	426.939.210,35	373.181.403,69	468.226.368,81	367.180.791,94	409.026.609,82	532.690.506,54	552.650.259,12	546.766.664,14	764.731.069,87	5.736.926.536,60	5.181.686.455,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 84/1996	174.658,98	175.174,80	169.316,35	155.316,65	179.390,82	150.852,44	179.490,27	184.752,16	176.989,87	180.946,20	185.579,61	165.938,20	2.078.406,35	1.975.353,00
Transferências do FUNDEB	95.594.624,41	85.021.473,68	102.673.878,64	84.462.648,97	85.271.199,94	91.287.156,05	92.132.158,70	93.089.341,24	100.178.554,26	114.008.280,74	125.992.481,08	117.411.862,34	1.198.123.660,15	1.280.884.715,00
Outras Transferências Correntes	40.671.136,23	74.840.749,52	53.547.524,65	51.470.074,77	68.223.346,78	92.354.081,01	57.791.924,06	74.083.163,48	52.039.277,12	86.604.853,68	51.124.671,24	81.303.829,04	784.284.581,78	685.062.722,00
Outras Receitas Correntes	3.440.141,62	3.801.820,93	4.011.131,50	2.926.246,88	1.948.598,70	11.968.671,90	4.050.359,59	1.820.321,17	6.088.360,87	7.221.597,47	4.028.916,91	6.442.170,44	57.748.337,98	34.923.047,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>334.378.133,36</b>	<b>301.685.672,94</b>	<b>337.917.289,20</b>	<b>319.850.660,23</b>	<b>320.434.331,20</b>	<b>364.365.375,87</b>	<b>351.171.313,13</b>	<b>345.614.921,70</b>	<b>372.491.024,27</b>	<b>375.676.265,49</b>	<b>476.597.083,26</b>	<b>411.064.293,91</b>	<b>4.311.246.364,56</b>	<b>4.119.615.197,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	111.314.574,42	104.666.893,26	108.777.											

# Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • N° 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.960.980.435,00</b>	<b>278.263.540,24</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	418.431.024,00	67.071.099,24			
Ativo	347.986.393,00	55.738.131,93			
Inativo	19.821.967,00	3.340.279,02			
Pensionista	50.622.664,00	7.992.688,29			
Receita de Contribuições Patronais	1.535.471.223,00	208.256.993,30			
Ativo	802.822.883,00	123.490.317,42			
Inativo	545.934.409,00	65.120.788,58			
Pensionista	186.713.931,00	19.645.887,30			
Receita Patrimonial	1.232.923,00	641.362,15			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.232.923,00	641.362,15			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	5.845.265,00	2.294.085,55			
Compensação Financeira entre os regimes	5.845.265,00	1.920.702,82			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	373.382,73			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.960.980.435,00</b>	<b>278.263.540,24</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.464.766.016,00	123.842.647,13	120.917.452,01	40.100.488,22	0,00
Aposentadorias	1.886.006.018,00	38.373.396,62	38.244.115,99	25.355.193,10	0,00
Pensões por Morte	578.759.998,00	85.469.250,51	82.673.336,02	14.745.295,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.464.766.016,00</b>	<b>123.842.647,13</b>	<b>120.917.452,01</b>	<b>40.100.488,22</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-503.785.581,00</b>	<b>154.420.893,11</b>	<b>157.346.088,23</b>	<b>238.163.052,02</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		39.054.622,33			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		304.258.762,78			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		1.420.204.779,91			

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

111

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Receitas de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00						
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	19.697,00	11.057,83				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>19.697,00</b>	<b>11.057,83</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>27.820.072,00</b>	<b>11.454.428,97</b>	<b>1.622.553,74</b>	<b>1.190.076,26</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	3.614.793,00	621.959,60	619.871,57	211.283,42	0,00	
Demais Despesas Correntes	24.205.279,00	10.832.469,37	1.002.682,17	978.792,84	0,00	
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	<b>613.000,00</b>	<b>10.948,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>28.433.072,00</b>	<b>11.465.377,17</b>	<b>1.622.553,74</b>	<b>1.190.076,26</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-28.413.375,00</b>	<b>-11.454.319,34</b>	<b>-1.611.495,91</b>	<b>-1.179.018,43</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.161.897,10	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					1.005.034,18	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • N° 61

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	162.584.448,00		30.233.653,40
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	217.927.767,00		30.776.563,90
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	112.350,00		27.352,44
Outras contribuições	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>380.624.565,00</b>		<b>61.037.569,74</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	247.740.995,01	247.693.246,13	25.549.469,02	0,00
Pensões	0,00	71.943,64	71.943,64	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>247.812.938,65</b>	<b>247.765.189,77</b>	<b>25.549.469,02</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)</b>	<b>380.624.565,00</b>	<b>-186.775.368,91</b>	<b>-186.727.620,03</b>	<b>35.488.100,72</b>	
--	-----------------------	------------------------	------------------------	----------------------	--

FONTE: SIAfe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJIRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

### ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.908.314.031,00</b>		<b>2.556.817.359,17</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.658.169.582,00		896.149.334,11
ICMS	3.477.952.304,00		600.830.503,58
IPVA	164.792.468,00		90.362.043,50
ITCD	29.863.142,00		8.834.154,01
IRRF	605.330.394,00		84.381.080,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.231.274,00		111.741.552,57
Contribuições	944.448.342,00		159.015.354,57
Receita Patrimonial	136.360.756,00		55.145.116,33
Aplicações Financeiras (II)	86.602.247,00		53.745.298,06
Outras Receitas Patrimoniais	49.758.509,00		1.399.818,27
Transferências Correntes	6.110.382.517,00		1.434.103.315,37
Cota-Parte do FPE	4.145.334.764,00		1.049.198.187,25
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.185.212,00		210.910,81
Transferências do FUNDEB	1.280.884.715,00		189.668.734,91
Outras Transferências Correntes	682.977.826,00		195.025.482,40
Demais Receitas Correntes	58.952.834,00		12.404.238,79
Outras Receitas Financeiras (III)	5.399.639,00		11.147,34
Receitas Correntes Restantes	53.553.195,00		12.393.091,45
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>11.816.312.145,00</b>		<b>2.503.060.913,77</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.010.265.103,00</b>		<b>15.778.022,64</b>
Operações de Crédito (VI)	505.255.599,00		15.354.730,95
Amortização de Empréstimos (VII)	140.943,00		50.906,92
Alienação de Bens	195.333.349,00		183.853,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	195.333.349,00		183.853,77
Transferências de Capital	309.535.212,00		188.531,00
Convênios	262.255.414,00		21.910,00
Outras Transferências de Capital	47.279.798,00		166.621,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>504.868.561,00</b>		<b>372.384,77</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>12.321.180.706,00</b>		<b>2.503.433.298,54</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

113

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>11.308.834.713,00</b>	<b>1.973.908.509,94</b>	<b>1.541.311.929,76</b>	<b>906.558.117,55</b>	<b>173.026.194,83</b>	<b>82.724.964,53</b>	<b>75.923.917,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.098.903.623,00	974.297.261,41	955.464.361,94	419.503.673,89	110.934.479,99	5.169.992,43	4.987.881,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	417.099.000,00	87.828.826,81	86.632.050,93	79.428.849,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.792.832.090,00	911.782.421,72	499.215.516,89	407.625.593,83	62.091.714,84	77.554.972,10	70.936.035,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.790.782.090,00	911.782.421,72	499.215.516,89	407.625.593,83	62.091.714,84	77.554.972,10	70.936.035,73
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>10.891.735.713,00</b>	<b>1.886.079.683,13</b>	<b>1.454.679.878,83</b>	<b>827.129.267,72</b>	<b>173.026.194,83</b>	<b>82.724.964,53</b>	<b>75.923.917,24</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.021.437.130,00</b>	<b>332.190.247,41</b>	<b>223.908.342,08</b>	<b>206.140.653,92</b>	<b>49.995.633,08</b>	<b>104.926.309,73</b>	<b>94.199.252,52</b>
Investimentos	2.431.920.562,00	173.983.306,43	65.701.401,10	47.933.712,94	48.548.133,08	104.926.309,73	94.199.252,52
Inversões Financeiras	27.975.650,00	24.230.782,22	24.230.782,22	24.230.782,22	1.447.500,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.975.650,00	24.230.782,22	24.230.782,22	24.230.782,22	1.447.500,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	561.540.918,00	133.976.158,76	133.976.158,76	133.976.158,76	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.459.896.212,00</b>	<b>198.214.088,65</b>	<b>89.932.183,32</b>	<b>72.164.495,16</b>	<b>49.995.633,08</b>	<b>104.926.309,73</b>	<b>94.199.252,52</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>13.363.631.925,00</b>	<b>2.084.293.771,78</b>	<b>1.544.612.062,15</b>	<b>899.293.762,88</b>	<b>223.021.827,91</b>	<b>187.651.274,26</b>	<b>170.123.169,76</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>1.210.994.537,99</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	232.281.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		53.748.665,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		79.428.849,83
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)</b>		<b>1.185.314.353,49</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	448.233.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>9.046.722.686,49</b>	<b>8.788.361.621,41</b>
DEDUÇÕES (XXX)	3.501.633.127,13	4.569.160.309,29
Disponibilidade de Caixa	3.497.955.590,52	4.552.909.086,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.395.718.975,50	5.281.025.658,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	722.063.707,34	524.123.869,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (1)	175.699.677,64	203.992.702,92
Demais Haveres Financeiros	3.677.536,61	16.251.232,89
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)</b>	<b>5.545.089.559,36</b>	<b>4.219.201.312,12</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.325.888.247,24</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		197.939.838,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		107.054.367,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		116.139.339,01
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>1.351.142.115,67</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.376.822.300,17</b>
---	-------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.003.991.078,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.003.991.078,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Nota (1): Inclusão da linha "(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" como dedução da disponibilidade de caixa bruta, de modo a adequar o demonstrativo às definições de Caixa e Equivalente de Caixa que irão compor a 9ª edição do MCASP, conforme aprovado na 4ª reunião extraordinária da CTCONEF, realizada em 2/6/2021.

# Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>200.243.503,41</b>	<b>534.139.716,32</b>	<b>224.368.823,37</b>	<b>422.437,56</b>	<b>509.592.758,80</b>	<b>155.307.352,76</b>	<b>827.906.212,72</b>	<b>187.651.274,26</b>	<b>170.123.169,76</b>	<b>5.996.801,38</b>	<b>807.893.594,34</b>	<b>1.316.686.353,14</b>
EXECUTIVO	200.195.289,57	525.748.127,03	223.159.069,07	402.301,95	502.383.045,58	150.624.615,73	745.409.602,36	167.101.463,25	149.874.657,48	5.679.414,46	740.480.245,15	1.242.863.291,73
LEGISLATIVO	32.883,26	7.418.949,62	241.974,66	0,00	7.209.658,22	4.493.064,99	24.640.860,43	6.368.855,64	6.069.975,31	70.000,00	22.993.950,11	30.203.608,33
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	7.177.775,96	0,00	0,00	7.177.775,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.177.775,96
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	32.883,26	241.173,66	241.974,66	0,00	31.882,26	4.493.064,99	24.640.860,43	6.368.855,64	6.069.975,31	70.000,00	22.993.950,11	23.205.832,37
JUDICIÁRIO	0,00	453.285,59	451.599,93	1.630,66	55,00	0,00	44.941.759,88	11.321.257,62	11.319.357,62	17,60	33.622.384,66	33.622.439,66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	453.285,59	451.599,93	1.630,66	55,00	0,00	44.941.759,88	11.321.257,62	11.319.357,62	17,60	33.622.384,66	33.622.439,66
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	410.501,60	407.527,23	2.974,37	0,00	0,00	11.232.939,80	2.204.358,07	2.204.004,67	1.781,25	9.027.153,88	9.027.153,88
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	410.501,60	407.527,23	2.974,37	0,00	0,00	11.232.939,80	2.204.358,07	2.204.004,67	1.781,25	9.027.153,88	9.027.153,88
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	15.530,58	107.852,48	107.852,48	15.530,58	0,00	189.672,04	1.681.050,25	655.339,68	655.274,68	245.598,07	969.859,54	969.859,54
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	145.888.101,27	77.906.329,49	46.015,46	67.915.756,32	565.360,10	33.769.774,51	0,00	0,00	236.702,10	34.098.432,51	102.014.188,83
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>200.243.503,41</b>	<b>680.007.817,59</b>	<b>302.274.352,86</b>	<b>468.453,02</b>	<b>577.508.515,12</b>	<b>155.872.712,86</b>	<b>861.675.987,23</b>	<b>187.651.274,26</b>	<b>170.123.169,76</b>	<b>6.233.503,48</b>	<b>841.192.026,85</b>	<b>1.418.700.541,97</b>

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>145.888.101,27</b>	<b>77.906.329,49</b>	<b>46.015,46</b>	<b>67.915.756,32</b>	<b>565.360,10</b>	<b>33.769.774,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>236.702,10</b>	<b>34.098.432,51</b>	<b>102.014.188,83</b>
EXECUTIVO	0,00	144.819.322,99	76.903.566,67	0,00	67.915.756,32	328.658,00	33.769.774,51	0,00	0,00	0,00	34.098.432,51	102.014.188,83
LEGISLATIVO	0,00	356.824,09	356.824,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	356.824,09	356.824,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	692.154,19	646.138,73	46.015,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	692.154,19	646.138,73	46.015,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.702,10	0,00	0,00	0,00	236.702,10	0,00	0,00

Fonte: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF: 162.556.633-04

RAFAEL TARRA FONTES  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/0 - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.765.696.894,00</b>	<b>1.307.871.926,39</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	5.711.056.404,00	986.519.046,96	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.454.464.095,00	941.572.804,20	
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	256.592.309,00	44.946.242,76	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.328.927,00	11.047.637,57	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	411.981.169,00	225.924.161,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.330.394,00	84.381.080,45	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>5.184.552.296,00</b>	<b>1.311.849.257,90</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	5.181.668.455,00	1.311.497.734,01	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	1.975.353,00	351.517,81	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	908.488,00	6,08	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>1.256.179.125,00</b>	<b>348.495.330,96</b>	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.090.892.820,00	235.439.038,46	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	164.792.467,00	112.968.413,05	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	493.838,00	87.879,45	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>10.694.070.065,00</b>	<b>2.271.225.853,33</b>	
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>	<b>2.268.703.293,00</b>	<b>437.408.967,65</b>	
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>655.951.279,65</b>	<b>130.437.509,97</b>	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.280.884.715,00</b>	<b>255.753.627,11</b>	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	938.013.943,00	192.018.018,60	
7.1.1- Principal	938.013.943,00	189.668.734,91	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.349.283,69	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	342.870.772,00	63.735.608,51	
7.2.1- Principal	342.870.772,00	63.735.608,51	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)</b>	<b>-1.330.689.350,00</b>	<b>-247.740.232,74</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>105.842.982,58</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			105.842.982,58
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

115

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	361.596.609,69
--	----------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	731.057.121,00	113.522.924,43	113.146.766,83	111.724.977,74	
11.1- Ensino Fundamental	19.579.518,00	4.185.501,89	4.175.224,84	3.983.616,11	
11.2- Ensino Médio	711.477.603,00	109.337.422,54	108.971.541,99	107.741.361,63	
12- OUTRAS DESPESAS	440.127.356,00	30.199.466,60	29.978.398,90	28.979.327,50	
12.1- Ensino Fundamental	395.518.311,00	14.308.229,53	14.096.533,58	13.840.354,36	
12.2- Ensino Médio	44.609.045,00	15.891.237,07	15.881.865,32	15.138.973,14	
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>	<b>1.171.184.477,00</b>	<b>143.722.391,03</b>	<b>143.125.165,73</b>	<b>140.704.305,24</b>	

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	113.522.924,43	113.146.766,83	111.724.977,74	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.722.391,03	143.125.165,73	140.704.305,24	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	179.027.538,98	113.146.766,83	113.146.766,83	44,24
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	25.575.362,71	112.031.236,08	112.031.236,08	43,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	116.322.067,09	105.842.982,58	0,00	0,00	105.842.982,58
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.249.091,74	80.940.926,95	0,00	0,00	80.940.926,95
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	25.072.975,35	24.902.055,63	0,00	0,00	24.902.055,63

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.421.554,57	5.230.078,12	1.819.870,29	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	47.530.484,61	24.944.050,72	11.720.687,46	

# Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	38.326.065,41	33.183.173,38	15.315.078,39
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	7.447.311,68	4.670.876,09	1.791.490,17
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>0,00</b>	<b>101.725.416,27</b>	<b>68.028.178,31</b>	<b>30.647.126,31</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L22.1(t))		211.153.344,04
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L8)		-247.740.232,74
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (15h)		0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac))		5.474,00
<b>35 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))</b>		<b>458.888.102,78</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>36 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>567.806.463,33</b>	<b>458.888.102,78</b>	<b>20,20</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.078.191,78	236.622.312,53	59.118.295,01	5.474,00	341.954.422,77
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	391.458.416,88	229.528.037,21	58.368.417,90	5.474,00	333.084.524,98
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.577.307,86	7.054.769,27	746.916,12	0,00	8.830.391,74
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.467,04	39.506,05	2.960,99	0,00	39.506,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.177.908,49
38.1 - Salário-Educação		2.728.785,98
38.2 - PDDE		0,00
38.3 - PNAE		2.138.048,00
38.4 - PNATE		0,00
38.5 - Outras Transferências do FNDE		311.074,51
39 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		766.036,33
40 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
41 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
42 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.531.153,87
<b>43 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>183.478.415,00</b>	<b>7.475.098,69</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
44.1 - Creche					
44.2 - Pré-escola					
45 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.883.588,00	1.016.447,01	974.499,99	470.849,48	
46 - ENSINO MÉDIO	18.460.000,00	4.875.086,26	4.803.321,67	781.781,94	
47 - ENSINO SUPERIOR	35.709.797,00	775.800,00	775.800,00	775.200,00	
48 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.724.000,00	601.615,86	601.615,86	568.779,22	
<b>49 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)</b>	<b>66.777.385,00</b>	<b>7.268.949,13</b>	<b>7.155.237,52</b>	<b>2.596.610,64</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.428.904.443,00	252.716.756,43	218.308.581,56	173.948.042,19	
50.1 - Despesas Correntes	1.387.173.186,00	242.157.578,75	216.333.293,65	171.972.754,28	
50.1.1 - Pessoal Ativo	691.738.157,00	162.464.726,80	161.469.685,11	129.488.027,39	
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000.000,00	257.307,81	257.307,81	257.307,81	
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	693.435.029,00	79.435.544,14	54.606.300,73	42.227.419,08	
50.2 - Despesas de Capital	41.731.257,00	10.559.177,68	1.975.287,91	1.975.287,91	
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	41.731.257,00	10.559.177,68	1.975.287,91	1.975.287,91	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.360,06
52 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.765.175,35
53 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		730.523,36
54 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.037.012,05
55 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.037.012,05

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>6.765.696.894,00</b>	<b>6.765.696.894,00</b>	<b>1.307.871.926,39</b>	<b>19,33</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	5.711.056.404,00	5.711.056.404,00	986.519.046,96	17,27
ICMS	5.434.986.408,00	5.434.986.408,00	937.165.260,87	17,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	19.477.687,00	19.477.687,00	4.407.543,33	22,63
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	256.592.309,00	256.592.309,00	44.946.242,76	17,52
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.328.927,00	37.328.927,00	11.047.637,57	29,60
ITCD	0,00	0,00	10.674.810,96	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	37.328.927,00	37.328.927,00	372.826,61	1,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	411.981.169,00	411.981.169,00	225.924.161,41	54,84
IPVA	398.521.503,00	398.521.503,00	224.255.616,73	56,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	13.459.666,00	13.459.666,00	1.668.544,68	12,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.330.394,00	605.330.394,00	84.381.080,45	13,94
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>5.183.643.808,00</b>	<b>5.183.643.808,00</b>	<b>1.311.849.251,82</b>	<b>25,31</b>
Cota-Parte FPE	5.181.668.455,00	5.181.668.455,00	1.311.497.734,01	25,31
Cota-Parte IPI-Exportação	1.975.353,00	1.975.353,00	351.517,81	17,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/86)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>-1.256.179.125,00</b>	<b>-1.256.179.125,00</b>	<b>-348.495.330,96</b>	<b>27,74</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.090.892.820,00	1.090.892.820,00	235.439.038,46	21,58
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	164.792.467,00	164.792.467,00	112.968.413,05	68,55
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	493.838,00	493.838,00	87.879,45	17,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>10.693.161.577,00</b>	<b>10.693.161.577,00</b>	<b>2.271.225.847,25</b>	<b>21,24</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>50.826.499,00</b>	<b>65.826.499,00</b>	<b>21.259.035,92</b>	<b>32,30</b>	<b>20.486.639,54</b>	<b>31,12</b>	<b>6.022.888,80</b>	<b>9,15</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	45.826.499,00	60.826.499,00	20.049.988,92	32,96	19.277.592,54	31,69	5.413.841,80	8,90	0,00
Despesas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	1.209.047,00	24,18	1.209.047,00	24,18	609.047,00	12,18	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>600.236.552,00</b>	<b>603.936.552,00</b>	<b>136.252.651,63</b>	<b>22,56</b>	<b>108.597.830,44</b>	<b>17,98</b>	<b>96.285.663,20</b>	<b>15,94</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	524.790.850,00	528.148.850,00	134.795.009,82	25,52	107.780.258,55	20,41	95.468.091,31	18,08	0,00
Despesas de Capital	75.445.702,00	75.787.702,00	1.457.641,81	1,92	817.571,89	1,08	817.571,89	1,08	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>42.809.943,00</b>	<b>42.809.943,00</b>	<b>4.436.458,57</b>	<b>10,36</b>	<b>1.480.228,62</b>	<b>3,46</b>	<b>866.126,18</b>	<b>2,02</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	42.809.943,00	42.809.943,00	4.436.458,57	10,36	1.480.228,62	3,46	866.126,18	2,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>725.370.228,00</b>	<b>706.170.228,00</b>	<b>113.642.285,86</b>	<b>16,09</b>	<b>97.908.214,09</b>	<b>13,86</b>	<b>63.072.200,50</b>	<b>8,93</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	722.370.228,00	694.912.228,00	113.642.285,86	16,35	97.908.214,09	14,09	63.072.200,50	9,08	0,00
Despesas de Capital	3.000.000,00	11.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.419.243.222,00</b>	<b>1.418.743.222,00</b>	<b>275.590.431,98</b>	<b>19,42</b>	<b>228.472.912,69</b>	<b>16,10</b>	<b>166.246.878,68</b>	<b>11,72</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial

118



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • N° 61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)</b>	<b>275.590.431,98</b>	<b>228.472.912,69</b>	<b>166.246.878,68</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	275.590.431,98	228.472.912,69	166.246.878,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	272.547.101,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) 1	-	-44.074.188,98	-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>		<b>10,06</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (v) = (n - m), se < 0, então (v) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) v	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (v + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.274.602.909,17	1.549.322.963,00	274.720.053,83	83.603.274,10	28.173.395,46		39.235.892,48	42.049.054,40	2.318.327,22	300.575.122,07
Empenhos de 2020 (regra nova)	1.059.527.261,76	1.333.202.394,77	273.675.133,01	228.272.403,05	19.730.154,36		184.055.570,74	44.216.832,31	8.543.152,29	293.405.287,37
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	129.079.576,45	10.914.455,88	19.033.753,95	-7.198.798,06
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	23.941.215,93	12.979.299,27	4.986.032,68	18.337.849,33	2.190.883,62	3.412.482,98	15.542.700,27
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,00	37.159.483,87	18.758.635,66		15.528.341,45	2.462.117,34	19.169.025,08	31.260.450,66
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>7.198.798,06</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)</b>										<b>7.198.798,06</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI)	5.852.602,60	0,00	0,00	0,00	5.852.602,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>7.198.798,06</b>	<b>1.346.195,46</b>	<b>1.346.195,46</b>	<b>0,00</b>	<b>5.852.602,60</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	479.649.440,00	479.649.440,00	52.292.379,43	10,90

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

119

Proveniente da União	305.193.579,00	305.193.579,00	41.693.743,84	13,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	174.455.861,00	174.455.861,00	10.598.635,59	6,08
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)</b>	<b>479.649.440,00</b>	<b>479.649.440,00</b>	<b>52.292.379,43</b>	<b>10,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>5.165.299,00</b>	<b>5.265.299,00</b>	<b>12.082,50</b>	<b>0,23</b>	<b>7.087,50</b>	<b>0,13</b>	<b>7.087,50</b>	<b>0,13</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.165.299,00	5.265.299,00	12.082,50	0,23	7.087,50	0,13	7.087,50	0,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>437.583.292,00</b>	<b>458.483.292,00</b>	<b>57.819.836,60</b>	<b>12,61</b>	<b>38.021.351,36</b>	<b>8,29</b>	<b>33.292.335,93</b>	<b>7,26</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	302.282.993,00	342.282.993,00	50.176.341,88	14,66	33.954.282,82	9,92	31.160.137,53	9,10	0,00
Despesas de Capital	135.300.299,00	116.200.299,00	7.643.494,72	6,58	4.067.068,54	3,50	2.132.198,40	1,83	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>12.985.582,00</b>	<b>12.985.582,00</b>	<b>49.735,00</b>	<b>0,38</b>	<b>40.960,00</b>	<b>0,32</b>	<b>10.956,50</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	12.985.582,00	12.985.582,00	49.735,00	0,38	40.960,00	0,32	10.956,50	0,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>2.117.771,00</b>	<b>2.117.771,00</b>	<b>38.587,50</b>	<b>1,82</b>	<b>18.577,50</b>	<b>0,88</b>	<b>18.577,50</b>	<b>0,88</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.117.771,00	2.117.771,00	38.587,50	1,82	18.577,50	0,88	18.577,50	0,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>723.140,00</b>	<b>723.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	723.140,00	723.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>154.958,00</b>	<b>154.958,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	154.958,00	154.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>72.074.937,00</b>	<b>72.074.937,00</b>	<b>10.803.808,19</b>	<b>14,99</b>	<b>10.803.808,19</b>	<b>14,99</b>	<b>5.221.454,16</b>	<b>7,24</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	70.074.937,00	70.074.937,00	10.803.808,19	15,42	10.803.808,19	15,42	5.221.454,16	7,45	0,00
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>530.804.979,00</b>	<b>551.804.979,00</b>	<b>68.724.049,79</b>	<b>12,45</b>	<b>48.891.784,55</b>	<b>8,86</b>	<b>38.550.411,59</b>	<b>6,99</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	55.991.798,00	71.091.798,00	21.271.118,42	29,92	20.493.727,04	28,83	6.029.976,30	8,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.037.819.844,00	1.062.419.844,00	194.072.488,23	18,27	146.619.181,80	13,80	129.577.999,13	12,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	55.795.525,00	55.795.525,00	4.486.193,57	8,04	1.521.188,62	2,73	877.082,68	1,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.117.771,00	2.117.771,00	38.587,50	1,82	18.577,50	0,88	18.577,50	0,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	723.140,00	723.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	154.958,00	154.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	797.445.165,00	778.245.165,00	124.446.094,05	15,99	108.712.022,28	13,97	68.293.654,66	8,78	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>1.950.048.201,00</b>	<b>1.970.548.201,00</b>	<b>344.314.481,77</b>	<b>17,47</b>	<b>277.364.697,24</b>	<b>14,08</b>	<b>204.797.290,27</b>	<b>10,39</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	530.804.979,00	551.804.979,00	68.724.049,79	12,45	48.891.784,55	8,86	38.550.411,59	6,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	<b>1.419.243.222,00</b>	<b>1.418.743.222,00</b>	<b>275.590.431,98</b>	<b>19,42</b>	<b>228.472.912,69</b>	<b>16,10</b>	<b>166.246.878,68</b>	<b>11,72</b>	<b>0,00</b>

NOTAS: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

# Diário Oficial

120



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • N° 61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.276.419.921,94	1.276.419.921,94
Obrigações contratuais	1.276.419.921,94	1.276.419.921,94
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>66.541.651,16</b>	<b>0,00</b>	<b>50.184.780,00</b>								
Contratadas (I.1)	66.541.651,16	0,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS.	66.541.651,16	0,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>66.541.651,16</b>	<b>0,00</b>	<b>50.184.780,00</b>								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)<sup>1</sup></b>	<b>11.455.231.445,84</b>	<b>11.315.630.148,00</b>	<b>11.271.331.910,78</b>	<b>11.227.207.091,56</b>	<b>11.183.255.011,42</b>	<b>11.139.474.994,15</b>	<b>11.095.866.366,14</b>	<b>11.052.428.456,46</b>	<b>11.009.160.596,76</b>	<b>10.966.062.121,36</b>	<b>10.923.132.367,13</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>66.541.651,16</b>	<b>0,00</b>	<b>50.184.780,00</b>								
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>	<b>0,46</b>	<b>0,46</b>	<b>0,46</b>

Fonte: Siate-PI / SEFAZ-PI

1. Nos 5 primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" coluna "Previsão Atualizada" do Anexo 03 RREO.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF: 392.868.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.930/O - PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de março de 2022 • Nº 61

121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		14.667.519.948,00		
Previsão Atualizada		14.667.519.948,00		
Receitas Realizadas		2.811.115.714,72		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.003.991.078,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		14.667.519.948,00		
Dotação Atualizada		15.671.511.026,00		
Despesas Empenhadas		2.521.826.757,21		
Despesas Liquidadas		1.977.379.734,75		
Despesas Pagas		1.273.317.071,34		
Superávit Orçamentário		833.735.979,97		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		2.521.826.757,21		
Despesas Liquidadas		1.977.379.734,75		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		11.887.108.225,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.872.620.760,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.842.448.896,90		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		278.263.540,24		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		123.842.647,13		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		120.917.452,01		
Despesas Previdenciárias Pagas		40.100.488,22		
Resultado Previdenciário		157.346.088,23		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas		61.037.569,74		
Despesas Empenhadas		247.812.938,65		
Despesas Liquidadas		247.765.189,77		
Despesas Pagas		25.549.469,02		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-186.727.620,03		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	232.281.000,00	1.210.994.537,99	521,35	
Resultado Nominal - Acima da Linha	448.233.000,00	1.185.314.353,49	264,44	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	880.251.321,00	468.453,02	302.274.352,86	577.508.515,12
Poder Legislativo	870.763.739,59	402.301,95	300.062.635,74	570.298.801,90
Poder Judiciário	7.808.256,97	0,00	598.598,75	7.209.658,22
Ministério Público	453.285,59	1.630,66	451.599,93	55,00
Defensoria Pública	1.102.655,79	48.989,83	1.053.665,96	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	123.383,06	15.530,58	107.852,48	0,00
Poder Legislativo	1.017.548.700,09	6.233.503,48	170.123.169,76	841.192.026,85
Poder Judiciário	930.132.650,60	5.679.414,46	149.874.557,48	774.578.678,66
Ministério Público	29.133.925,42	70.000,00	6.069.975,31	22.993.950,11
Defensoria Pública	44.941.759,88	17,60	11.319.357,62	33.622.384,66
TOTAL	11.232.939,80	1.781,25	2.204.004,67	9.027.153,88
TOTAL	2.107.424,39	482.290,17	655.274,68	969.859,54
TOTAL	1.897.800.021,09	6.701.956,50	472.397.522,62	1.418.700.541,97
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	458.888.102,78	25%	20,20%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	179.027.538,98	70%	44,24%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	228.472.912,69	12%	10,06%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

1. Valores referentes aos servidores civis e militares.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajira Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.